



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Itaúba - MT, 12 de dezembro de 2022.

Ao Sr. Otávio Luiz Fiel
Departamento de Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Itaúba/MT.

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a este departamento providencias para formalização do processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 027/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 015/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Segue abaixo descrito a especificação do produto e quantidade a ser aderida:

ITEM	CÓD. TCE	CÓD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA
44	325040-7	115867	ARGAMASSA COLANTE AC I SACO 20KG, COM GARANTIA DE 10 ANOS, PRODUTO DEVE CONTER - ABS - Certificado ISO 9001 2008 - NBR 13281 / NBR 13279 / NBR 13280 / NBR 15259 / NBR 13278 / NBR 13277 / NBR 15258	UND	150	votomassa
118	121875-1	425349	CAL HIDRATADO - SACO C/ 20 KG	UND	50	usical
151	413151-7	114927	CIMENTO TIPO CP II TODAS AS OBRAS - SACO C/ 50KG	UND	100	itau
152	413151-7	422562	CIMENTO TIPO CP IV OBRAS ESTRUTURAIS - SACO C/ 50KG	UND	100	itau
181	102066-8	114953	DISCO DE CORTE 07" 2T A36QB32 X 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret
182	95749-6	114954	DISCO DE CORTE 12" 2T A36QB32 X 3/4" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret
184	43447-7	114955	DISCO DE DESBASTE 7" A82RB 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret
185	131198-0	114956	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	40	thompsom
186	185678-2	246789	DISCO DIAMANTADO 4" P/ PORCELANATO	UND	40	thompsom
187	404954-3	246790	DISCO DIAMANTADO 7" TURBO	UND	40	thompsom
310	131229-4	115074	MASSA ACRILICA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DEMAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
311	114389-1	115889	MASSA CORRIDA PVA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DEMAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
355	369760-6	115103	PISO CLASSE PEI 5 TAMANHO ACIMA 45X45, PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS DO: CCB-Centro Cerâmico do Brasil / ISO 13006 e	M	270	karina



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

			NBR 13818.			
366	294336-0	115892	PORCELANATO, RETIFICADO, TAMANHO MINIMO 54X54, USO: INTERNO/EXTERNO/ALTO TRAFEGO - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS ESPECIFICA ABNT/ NBR / ISSO.9001.	M	250	delta
406	34595-4	115142	REJUNTE CORES DIVERSAS - EMBALAGEM 1 KG - PRODUTO NORMATIZADO	UND	100	votomassa
408	161073-2	253018	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE, PEI 4 - TAMANHO ACIMA DE 32X56 - CLASSE A - MODELOS EM HD	MT	100	karina
413	96149-3	115897	SELADOR ACRILICO PREMIUM - C/ 18 LTS(PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
414	114084-1	115149	SELADOR ACRILICO PREMIUM - C/ 3.600 LITROS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
415	336568-9	246889	SELANTE PU 44 280GR	UND	100	unipega
454	146525-2	115179	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MINIMO DE 130 A 150 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA - (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
455	396492-2	246906	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 3,6LT (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MINIMO DE 30 A 40 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA - (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
457	377932-7	115185	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA FOSCO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 A 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	LATA	20	maxvinil
459	141489-5	115900	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 A 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
460	177571-5	115902	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 3,6 LT (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 30M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 A 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

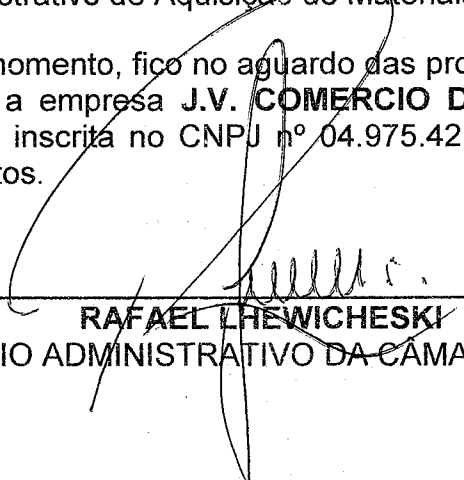
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação pelo fato de que através da adesão a essa ata de registro de preço possibilitará que esta administração possa realizar de forma mais ágil a contratação de empresa para aquisição de materiais de Construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúba/MT. Cabe ainda ressaltar que a presente solicitação faz-se necessário para atender a demanda junto a esta casa de Leis proporcionando assim a continuidade e serviços de manutenção, conservação e reparos na Câmara Municipal de Itaúba/MT.

Informo-vos, que os itens ora solicitados deverão ser custeados com recurso próprio da Câmara Municipal de Itaúba/MT.

Diante do todo o exposto e visando agilizar o processo de adesão acima solicitado, encaminho em anexo, cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022/Pref. Mun. de Itaúba/MT.
- Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial 015/2022 – TCE E DOE/MT.
- Publicação do Resultado de Licitação – Pregão Presencial 015/2022 – TCE E DOE/MT.
- Cópia do Termo de Homologação - Pregão Presencial nº 015/2022.
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 027/2022/Pref. Mun. de ITAÚBA/MT.
- Publicação do Extrato Ata de Registro de Preços nº 027/2022/Pref. Mun. de ITAÚBA/MT.
- Ofício Nº 007/GP/ SEC. ADM/CMI/2022 - Pedido de Autorização de Adesão – J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP.
- Ofício Nº 006/GP/ SEC. ADM/CMI/2022 - Pedido de Autorização de Adesão – PREF. MUN. DE ITAÚBA/MT.
- Ofício s/nº- Autorização de Adesão da Empresa J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP.
- Ofício nº 546/2022 - PMI - Autorização de Adesão da PREF. MUN. DE ITAÚBA/MT.
- Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Certidões de Consulta de Inexistência de Punições/Sanções contra a empresa J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP.
- Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Consumo;

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das providencias para formalização do processo de adesão com a empresa **J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.975.429/0001-55, detentora do direito de fornecimento dos Produtos.

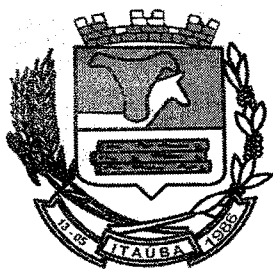


RAFAEL HEWICHESKI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO EM:

12/12/22





PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Com Reserva de Cota de Até 25% (Vinte e Cinco por Cento) para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**, **Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014**, **Lei nº 12.440 de 07/07/2011**, no Decreto Estadual nº 7.217/06, subsidiariamente, aos dispositivos da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

2.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da equipe de apoio, na data, horário e local/endereço abaixo discriminados:

DATA E HORA DE ABERTURA:	DIA 23/03/2022 AS 08:00 HORAS/MINUTOS.
CREDENCIAMENTO:	DAS 08:00 ATÉ AS 08:15 HORAS/MINUTOS.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	08:15 HORAS/MINUTOS.
LOCAL / ENDEREÇO:	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT - Av. Tancredo Neves, nº 799 – Centro, CEP. 78.510-000 – Itaúba/MT.
PREGOEIRO OFICIAL:	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

2.2. Todas as referências de tempo neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Mato Grosso – MT**.

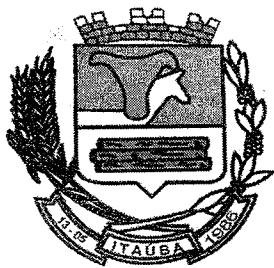
2.3. Os Envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

2.4. Diante do quadro de excepcionalidade instalado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), das medidas de suspensão do atendimento presencial por cartórios, da suspensão do transporte intermunicipal e da vislumbrada dificuldade de empresas enviarem fisicamente documentos e propostas à sede deste Município de Itaúba/MT, promotor deste certame licitatório, visando dar a máxima segurança jurídica e ampliar a competitividade e a participação do maior número de licitantes no certame e, em consonância com o Relatório Técnico Orientativo nº 14/2020 elaborado pela Secretaria Geral da Presidência – (SEGEPRES) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **esclarece** que os representantes das empresas interessadas em participar da licitação poderão apresentar-se na fase de credenciamento do certame munidos de Instrumento Particular de Procuração ou Documento de Credenciamento (Modelo Anexo VI do edital), ambos de forma simples e sem reconhecimento de firma de assinatura, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como poderão apresentar documentos de habilitação e propostas de preços através de cópia simples, ficando dispensadas todas as exigências deste certame que confrontarem com as recomendações do mencionado Relatório Técnico.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1. O Presente Edital tem por Objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Equipamentos para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes no **Anexo I** (Termo de Referência).

3.2. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.3. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

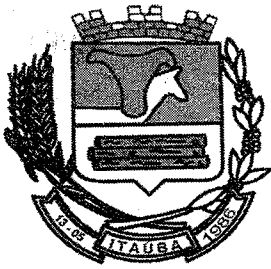
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste PREGÃO em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, ou seja, **até as 08:00 horas do dia 21/03/2022**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.3. As petições deverão ser encaminhadas por escrito, mencionando o número deste PREGÃO e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou pelo endereço eletrônico **licitacao@itauba.mt.gov.br**.

5.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

5.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

6. DA RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET:

6.1. Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa poderá enviar o formulário/recibo de retirada do edital (**Modelo Anexo VIII**), devidamente preenchido para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, preferencialmente através do e-mail **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou entregá-lo em mãos no endereço supra.

6.2. O formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

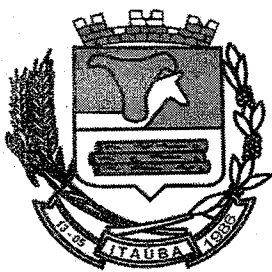
6.3. A não remessa ou incorreção no preenchimento do recibo de retirada do edital via internet, não implicará a exclusão da empresa em participar da licitação, porém exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

7. DA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do registro de preços que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

7.2. Os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais:

7.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis;

7.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas;

7.2.3. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.3. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

7.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

7.3.2. Empresas que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social ou no requerimento de empresário;

7.3.3. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.3.4. Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso;

7.3.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itaúba, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, conforme previsto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

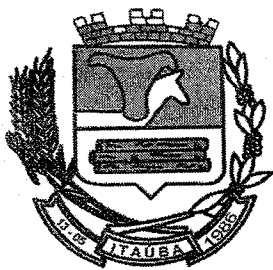
7.3.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

7.3.7. Empresas que estejam reunidas em consórcio.

7.3.7.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”.

7.4. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

7.4.1. Estar ciente das condições da licitação;

7.4.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

7.4.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo pregoeiro;

7.4.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

8.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue ao pregoeiro e/ou Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

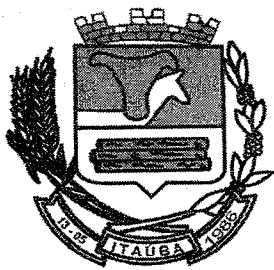
8.2.2. A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

exercício 2022.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência e contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

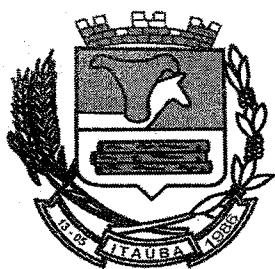
8.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

8.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7. PARA FINS DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS ITENS Nº 01 ao 150.

9. DO CREDENCIAMENTO:

9.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

A) TRATANDO-SE DE SÓCIO PROPRIETÁRIO:

- Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto;
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Modelo Anexo III**) ou certidão simplificada da junta comercial, emitida no exercício 2022; (Somente quando a empresa se enquadra como ME ou EPP);
- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Modelo Anexo IV**);

B) TRATANDO-SE DE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:

- Cópia da procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida da assinatura OU Documento de Credenciamento (**Modelo Anexo VI**), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial da empresa representada, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do procurador/representante;
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Modelo Anexo III**) ou certidão simplificada da junta comercial, emitida no exercício 2022; (Somente quando a empresa se enquadra como ME ou EPP);
- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Modelo Anexo IV**);

9.1.1. A apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na fase de credenciamento **NÃO EXIME** de ele estar devidamente juntado no envelope de documentos de habilitação, sendo extremamente necessária a apresentação também no envelope nº 02 "Documentos de Habilitação".

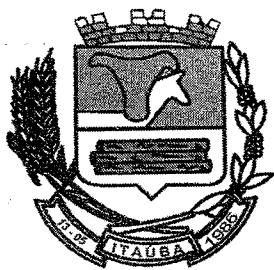
9.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

9.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

9.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 9.1, letra "A" e "B", não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestarem-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

9.5. Na fase de CREDENCIAMENTO, o pregoeiro também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/)

9.5.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<http://portal.tcu.gov.br/>)

9.5.3. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. O Pregoeiro poderá optar por realizar a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a realização de **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Portal do TCU**; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

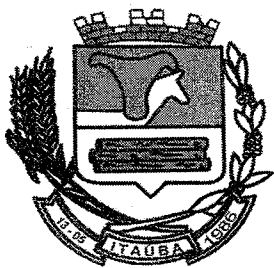
9.8. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página de algum dos SITES acima mencionados, o pregoeiro ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas nos respectivos sites.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

9.9. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

10.2. Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceito, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

10.3. O envelope Nº 01, da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

10.4. O envelope Nº 02, dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

10.5. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10.6. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e deverá ser apresentada junto com o credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes Nº 01 e 02.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

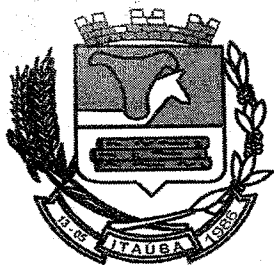
11.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma impressa em papel timbrado da empresa, conforme modelo Formulário Padrão de Proposta (**Anexo II**), redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

licitante (que poderá ser a mesma preenchida/gerada via sistema mediador, e deverá também estar redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante) e a outra gerada pelo Software Mediador que deverá ser entregue em CD ou Pen-Drive (que não será devolvido às licitantes, passando a fazer parte do processo licitatório) através de um arquivo gerado pelo software "Mediador", que se encontra disponível junto ao site <http://www.itauba.mt.gov.br/Licitacoes/> ou solicitar via e-mail licitacao@itauba.mt.gov.br.

- a) Caso ocorram problemas com o CD ou Pen-drive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando ao critério do Pregoeiro(a) estabelecer prazo ou suspender a sessão. O campo "MARCA" no Software Mediador deverá ser preenchido contendo a marca, modelo do objeto e demais especificações que identifiquem o item a ser fornecido:

EXEMPLO:

CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA VALOR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	Impressora xxx	(MARCA) – (MODELO), (CARACTERÍSTICAS RELEVANTES) Exemplo: com capacidade de impressão de xxx cópias por minuto, colorida, jato de tinta, etc.	R\$ xxx,00

11.1.1. Preço unitário e total com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

11.1.2. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste edital;

11.1.3. Nos preços propostos deverão estar expressos em língua e moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

11.1.4. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

11.1.5. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os LOTES. A licitante deverá escolher o item de seu interesse e cotar o valor unitário e total para todos os lotes escolhidos, conforme ANEXO II deste edital.

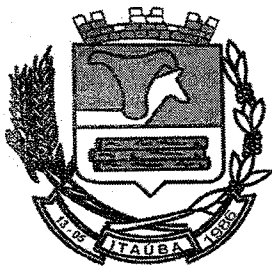
11.1.6. No preenchimento da proposta (Modelo Anexo II) deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados, conforme o devido

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

objeto licitado. A não inserção das marcas dos produtos no campo adequado, poderá implicar na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do item da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

11.2. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.3. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.4. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

11.5. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 11.2, a proposta será desclassificada.

11.6. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do pregoeiro.

11.7. Serão desclassificadas as propostas que não cotarem TODOS OS ITENS dos lotes de seu interesse e não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos seja omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, propostas que apresentem valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.8. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

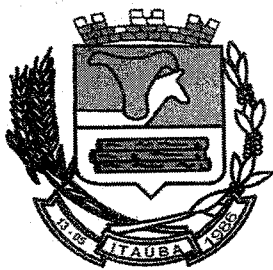
11.9. No caso em que a empresa se negar a executar a entrega dos produtos, esta estará sujeita às sanções administrativas constantes na Seção 25 deste edital.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

11.10. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.12. A empresa licitante deverá executar o fornecimento dos produtos dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

12.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 12.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 24 deste Edital.

12.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o registro de preços.

12.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

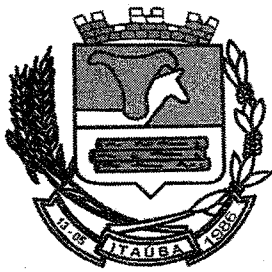
12.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

12.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12. Nas situações previstas nos ITENS 12.8, 12.9 e 12.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

12.13. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade do valor unitário e total para os produtos do objeto licitado será aquele previsto no Termo de Referência anexo ao Edital.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão ser inseridos no envelope nº 02 e estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

13.2. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo V**), declarando que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93.

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

13.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

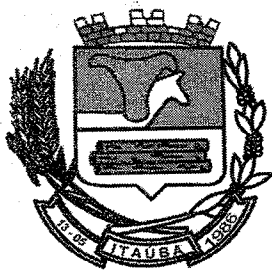
13.3.1. Cópia da Cédula de Identidade (RG) de **TODOS** os sócios da empresa Licitante.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

13.3.1.1. São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

13.3.2. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.3.4. No caso de **sociedade empresária OU empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

13.3.6. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.3.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.3.8. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

13.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29), consistirão na apresentação dos seguintes documentos:

13.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

13.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

13.4.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede da proponente;

13.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

13.4.7. A Certidão descrita no item 13.4.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

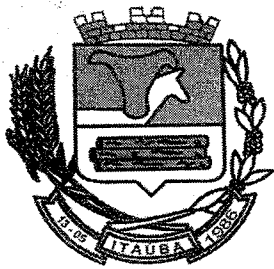
13.4.8. A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

13.5. DOCUMENTOS RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30), consistirão na apresentação do seguinte documento:

13.5.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante executado a entrega de produtos do objeto da licitação, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

13.5.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

13.5.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

13.5.1.3. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.6. DOCUMENTOS RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 31), consistirá na apresentação do seguinte documento:

13.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

13.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8. As empresas licitantes deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório OU ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, mediante apresentação dos respectivos originais;

13.9. As certidões apresentadas no envelope de documentos de habilitação deverão estar em plena vigência na data de abertura da licitação, de forma que as certidões que não apresentar datas de vencimento, serão estas consideradas válidas por 30 (trinta) dias após a data da emissão.

13.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.11. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

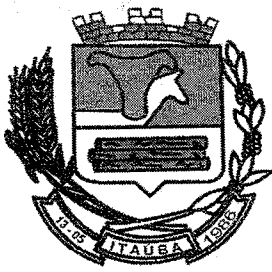
13.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

13.14. Poderá o pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.15. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

13.16. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

13.17. Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, pelo período de 30 (trinta) dias, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura se reserva o direito de fragmentá-los.

13.18. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

13.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.20. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

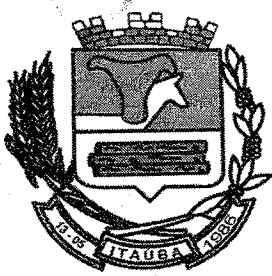
14.2. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

14.3. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

14.4. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

14.5. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

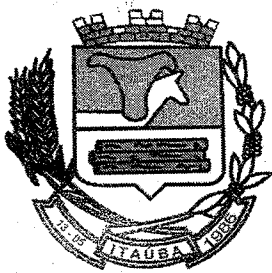
14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório.

14.10. A homologação desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Itaúba à contratação do objeto licitado.

14.11. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

14.13. As razões e/ou contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas por escrito e dentro dos prazos legais, mencionando o número deste PREGÃO e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou ainda por fax através do nº (66) 3561-2800.

14.14. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

15.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

15.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

15.5. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

15.6. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a ATA num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

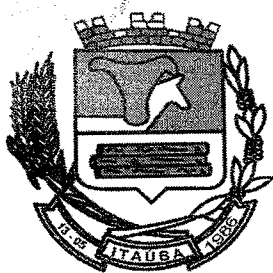
15.7. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.2. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

16.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

16.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

16.5. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

16.6. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

16.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

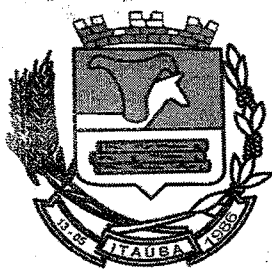
17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

17.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

17.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000 – Itaúba – MT – Fone: 66 3561-2800.

18. DOS ACRÉSCIMOS:

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DA REVISÃO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

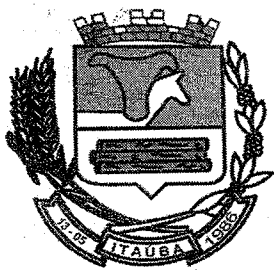
19.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

19.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

19.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovarem e justificarem as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

19.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

19.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

19.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

19.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

19.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

19.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

19.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

19.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a detentora do registro de preços se manifestar perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

19.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maiores, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

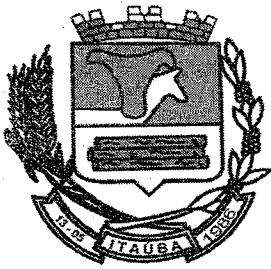
20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

20.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

20.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

20.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

20.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

20.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

20.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

22. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

22.1. O local de entrega e os critérios de recebimento e aceitação dos produtos do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

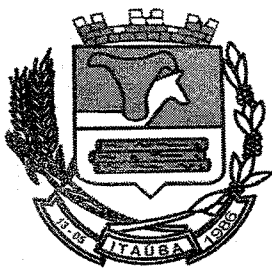
23. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

23.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

24. DO CONTRATO:

24.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, e levando-se em conta o caso concreto, o nível de gravidade e os prejuízos causados à Administração, o licitante poderá ficar impedido de licitar e de contratar com o Município de Itaúba/MT pelo prazo de até 6 (seis) meses, se:

- a) Não mantiver sua proposta ou solicitar o cancelamento do lance depois de finalizada a etapa de disputa ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus Anexos.
- b) Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à análise da proposta, previstos no Edital.
- c) Não enviar amostra para análise, quando solicitada pela PREFEITURA, se esta exigência estiver prevista no Edital e seus Anexos.
- d) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PREFEITURA durante a análise da proposta ou da documentação de habilitação.
- e) Deixar de manter as condições de habilitação ao longo da execução da(o) Ata/Contrato.

25.2. Se o licitante deixar de celebrar a Ata de Registro de Preços e, no que couber, nas hipóteses do Termo de Contrato, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

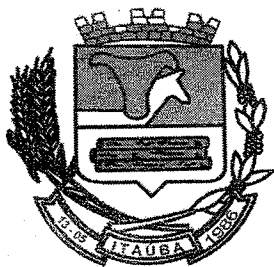
- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, de acordo com o solicitado: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b) Recusar-se ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente à Ata de Registro de Preços ou ao Termo de Contrato: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, limitado a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total do empenho.

25.3. Se o licitante tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.

b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.

c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela PREFEITURA: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

d) Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

25.3.1. Nos casos em que o licitante inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à PREFEITURA receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

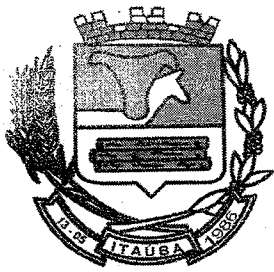
25.4. Se o licitante apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 2 (dois) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.5. Se o licitante cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.6. O licitante enquadrado nos itens 25.4 e 25.5, além da pena aplicável, sofrerá ainda multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame.

b) Valor da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, do Termo de Contrato, quando a ocorrência se der posteriormente à homologação da licitação.

25.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015.

25.8. Se o licitante se comportar de modo inidôneo ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

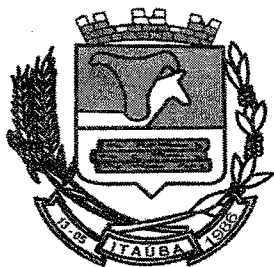
a) Praticar atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

b) Participação, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada mediante a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP/MEI** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.9. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, o licitante que causar transtornos, tumultuar a disputa do certame ou não respeitar as normas editalícias, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 1 (um) ano, e ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado do(s) item(ns) em disputa:

a) Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o(a) Pregoeiro(a), Presidente ou membro da comissão ou equipe de apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

b) Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.

c) Descumprir, durante a execução do certame, os requisitos de habilitação depois de declarar previamente em campo próprio do sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que os atendia.

d) Deixar de apresentar nova proposta no prazo estabelecido pelo pregoeiro ou equipe de apoio, devidamente adaptada ao valor final ofertado na fase de lances ou obtido mediante negociação.

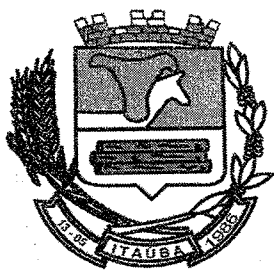
e) Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus Anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

25.10. Além do exposto nos itens precedentes, a adjudicatária ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

a) Advertência, nos casos de menor gravidade.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.11. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte do licitante, apurados durante processo administrativo de penalização.

25.11.1. Se as multas previstas no Edital não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

25.12. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

25.13. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

25.14. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

a) O dano causado à Administração;

b) O caráter educativo da pena;

c) A reincidência como maus antecedentes;

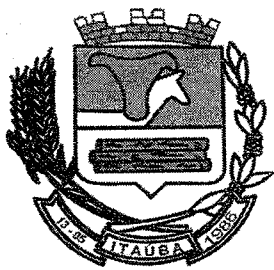
d) A proporcionalidade.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

25.15. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

25.15.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

25.15.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.15.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.16. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

25.17. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo o licitante que cumpri-lo integralmente.

25.18. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

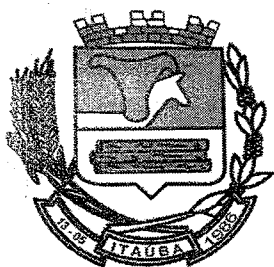
25.18.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e o licitante ou empresa fornecedora/contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

25.18.2. O licitante ou empresa fornecedora/contratada, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

25.18.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

25.18.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever do licitante ou empresa fornecedora/contratada manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

25.18.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

25.18.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT;

25.18.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

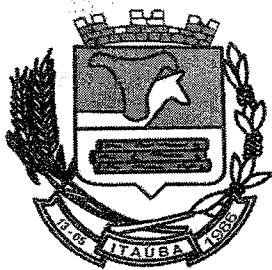
25.18.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

25.18.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou através de meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br.

25.19. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

26. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93.

26.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

27.1. É facultado o pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.2. A autoridade competente para determinar o registro de preços poderá anular ou revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do detentor do registro de preços boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

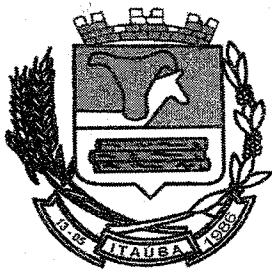
27.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

27.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

27.7. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

27.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

27.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

27.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

27.12. A Cópia do presente Edital do Pregão Presencial e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.itauba.mt.gov.br/Licitacoes/ (Ícone: Licitação).

27.13. Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

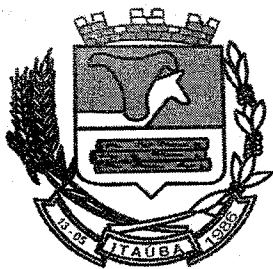
- ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

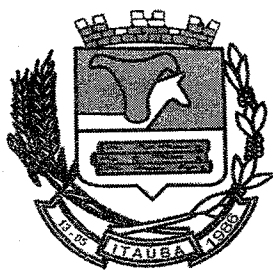
FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VIII – Modelo de Recibo de Retira do Edital Via Internet.

Itaúba/MT, 07 de Março de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

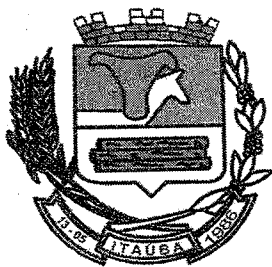
DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT Unidade Solicitante: - Gabinete do Prefeito; - Secretaria Mun. de Saúde; - Secretária Mun. de Ação Social e Cidadania; - Secretaria Mun. de Planej. Faz. e Administr; - Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esp. e Lazer; - Secretaria Mun. de Infra. Obras e Urbanismo; - Secretaria Mun. de Agric. Desen. M. Amb. e Turismo;	Descrição de Categoria de Investimento: ☒ Material de Consumo ☐ Equipamentos e Material Permanente ☐ Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ☐ Outros Serviços de Terceiros – P. Física ☐ Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: ☒ Pregão Presencial ☐ Pregão Eletrônico ☐ Convite ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência Pública ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Dispensa de Licitação ☐ Inexigibilidade de Licitação	Tipo de Licitação: ☒ Menor Preço por Item ☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote ☐ Maior Lance ou Oferta ☐ Maior Percentual de Desconto ☐ Melhor Técnica ☐ Melhor Técnica e Preço
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): ☒ SIM ☐ NÃO	Origem do Recurso: ☒ Próprio da Prefeitura ☐ Programas da União ☒ Programas do Estado ☐ Convênio / Contrato de Repasse - União ☐ Convênio / Contrato de Repasse - Estado ☐ Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: ☐ SIM ☒ NÃO	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: ☒ SIM ☐ NÃO

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Constitui Objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Equipamentos para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, Conforme Exigências Constantes neste Termo de Referência.

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de todos os órgãos e secretarias participantes, promovendo a adequação deste termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos produtos ora licitados.

2.3. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração;

3 – DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

3.1. Para os itens de nº 01 ao 150, a participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO:

4.1. O presente procedimento para registro de preços se faz necessário para o atendimento dos pedidos das secretarias isso mencionadas, as quais dependem dos produtos ora licitados para serem utilizados na manutenção e reparos de prédios próprios e nas demais atividades realizadas por cada secretaria. As quantidades foram estimadas com base no pedido de cada secretaria e visa atender as demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

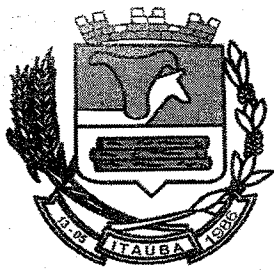
Cabe ainda justificar as secretarias tem no seu planejamento a intenção de executar com mão de obra própria ou terceirizada os serviços de reforma/reparos em prédios próprios, bem como de praças do perímetro urbano e serviços referente a infraestrutura, calçadas e meios fios, justificando assim o aumento dos quantitativos dos produtos.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

4.2. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

4.3. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5 – RESULTADO ESPERADO:

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos de qualidade.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

6.1. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

7.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

7.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

7.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

7.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

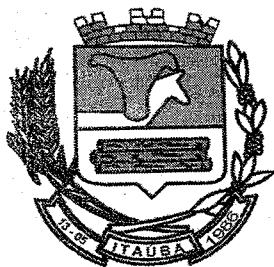
7.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste Edital.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

7.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

7.8. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

7.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

8.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

8.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

8.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

8.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

8.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

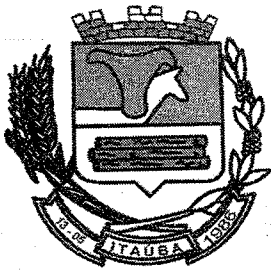
8.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles produtos que possuam validade inferior à mencionada.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

8.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

8.12. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

8.13. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

8.15. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

8.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

8.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

8.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

8.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.20. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

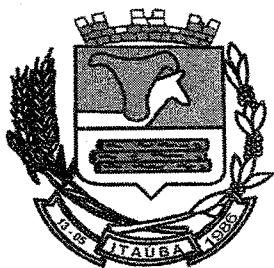
9.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO.**

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da detentora do registro.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços e acatado pela PREFEITURA.

9.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

9.4. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade de cada secretaria municipal e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.**

9.5. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- 3) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- 3) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- 3) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.6. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- 3) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa detentora do registro de preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;
- 3) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

- 3) na hipótese de substituição, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.
- d) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) na hipótese de complementação, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.
- 9.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato/ata, sem a solicitação prévia da empresa detentora do registro de preços e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- 9.8. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.
- 9.9. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa detentora do registro de preços, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
- 9.10. Os produtos e materiais de consumo a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles produtos que possuam validade inferior à mencionada.
- 9.11. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, sem qualquer custo adicional a PREFEITURA.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

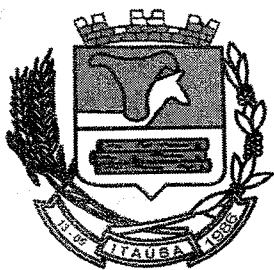
- 10.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 10.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.
- 10.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.
- 10.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

10.5. Nenhum pagamento isentará a empresa detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte detentora do registro de preços, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

11.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

13 – ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

13.1. O valor máximo admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 3.431.032,53 (Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e um Mil, Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)** sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

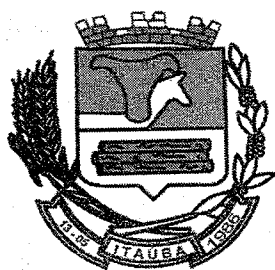
ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	712957	10148	ABAFADOR DE RUÍDOS, CONSTITUÍDOS POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDO COM ALMOFADAS DE ESPUMAS EM SUAS LATERAIS E INTERIOR DAS CONCHAS, ISENTO DE PARTES METÁLICAS, APROVADO PELA NORMA ANSI S12.6:2008	UND	20	32,39	647,80
2	365168-1	425324	ABRAÇADEIRA TIPO U TAMANHO ¾	UND	800	0,68	544,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

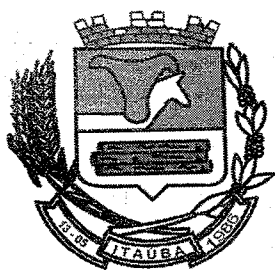
3		114811	ABRAÇADEIRA TIPO U TAMANHO 1. ½	UND	400	2,59	1.036,00
4	336828-9	114812	ABRAÇADEIRA 14 MM ROSCA SEM FIM H 32-44= 1,3/4	UND	400	3,61	1.444,00
5	360030-0	114814	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,5 MM	UND	5000	0,25	1.250,00
6	360032-7	114815	ABRAÇADEIRA DE NYLON 360 X 7,5 MM	UND	5000	2,22	11.100,00
7	365169-0	114821	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM EM AÇO CARBONO E INOXIDÁVEL – 1.1/2"	UND	500	4,12	2.060,00
8	00018056	425316	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM EM AÇO CARBONO E INOXIDÁVEL = ¾"	UND	500	3,97	1.985,00
9	365173-8	114823	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM EM AÇO CARBONO E INOXIDÁVEL = 3"	UND	250	6,16	1.540,00
10	00014145	425317	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM EM AÇO CARBONO E INOXIDÁVEL = 2"	UND	200	5,63	1.126,00
11	261105-8	114825	ACABAMENTO DE VALVULA DE SANITARIA	UND	30	38,40	1.152,00
12	330614-3	114828	ADAPTADOR POLIETILENO 1"	UND	100	2,33	233,00
13	336682-0	114829	ADAPTADOR POLIETILENO ¾"	UND	100	1,53	153,00
14	336682-0	114830	ADAPTADOR POLIETILENO ROSCA INTERNA ¾"	UND	200	2,53	506,00
15	336691-0	114831	ADAPTADOR REDUÇÃO EM POLIETILENO ¾ x ½"	UND	200	1,49	298,00
16	154129-3	246726	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25X3/4 – NBR 5626 / NBR 5648	UND	200	1,68	336,00
17	301460-6	246727	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1 ½ – NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	7,80	780,00
18	414800-2	114833	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X1 – NBR 5626 / NBR 5648	UND	200	4,06	812,00
19	414800-2	12551	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1,1/4 – NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	7,19	719,00
20	251294-7	114835	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FRANGE 25 X ¾" NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	15,73	1.573,00
21	104240-8	114836	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FRANGE 50 X 1.1/2" NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	27,81	1.390,50
22	300201-2	246728	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRAO	UND	100	11,75	1.175,00
23	344718-9	114837	ADESIVO PLASTICO PARA PVC – FRASCO COM 175G NBR 5626 / NBR 5648	UND	250	18,68	4.670,00
24	96487-5	114838	ADESIVO VEDA CALHA CINZA 285 GR	UND	100	22,08	2.208,00
25	19564-2	246730	ADESIVO DURAPOX 100GR	UND	20	12,07	241,40
26	99861-3	425350	ADITIVO PLASTIFICANTE 1LT	UND	100	16,58	1.658,00
27	0008821	425351	ADITIVO PLASTIFICANTE 18LT	UND	50	165,91	8.295,50
28	133210-4	425352	AGUA RAZ – EMBALAGEM C/ 05 LITROS – Norma ABNT-NBR 14725-2:2009	UND	250	109,56	27.390,00
29	144035-7	115866	AGUA RAZ – EMBALAGEM C/ 900 LITROS – Norma ABNT-NBR 14725-2:2009	UND	100	24,18	2.418,00
30	278805-5	252968	ALAVANCA PONTA PA 1,80MT X1"	UND	6	205,03	1.230,18
31	318549-4	41437	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	5	47,00	235,00
32	164210-3	252969	ALICATE UNIVERSAL 8" MOD. 29.400	UND	5	34,13	170,65
33	429571-4	114840	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES C/ CABO	UND	15	29,15	437,25
34	411343-8	114842	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UND	100	12,46	1.246,00
35	58883-0	36429	ANTI FERRUGEM 300 ML	UND	100	12,17	1.217,00
36	80232-8	246733	APLICADOR PROFISSIONAL DE SILICONE	UND	50	55,63	2.781,50
37	300645-0	114843	ARAME LISO GALVANIZADO 1,4 MM 16MM	KILO	60	36,61	2.196,60
38	276061-4	114844	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM 18MM	KILO	200	41,13	8.226,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

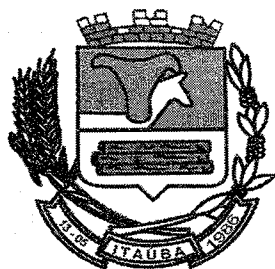
39	177149-3	246734	ARMARIO P/ BANHEIRO DE INOX	UND	10	309,71	3.097,10
40	184792-9	246735	ARAME RECOZIDO 18	KILO	500	29,74	14.870,00
41	188063-2	246736	ARCO SERRA PROFISSIONAL 12"	UND	15	30,94	464,10
42	410907-4	114845	AREIA FINA	TONE	1000	87,82	87.820,00
43	410902-3	114846	AREIA GROSSA	TONE	1000	96,63	96.630,00
44	325040-7	115867	ARGAMASSA COLANTE AC I SACO 20KG, COM GARANTIA DE 10 ANOS, PRODUTO DEVE CONTER - ABS - Certificado ISSO 9001 2008 - NBR 13281 / NBR 13279 / NBR 13280 / NBR 15259 / NBR 13278 / NBR 13277 / NBR 15258	UND	500	15,06	7.530,00
45	369253-1	114847	ARGAMASSA COLANTE P/ PISOS/PORCELANATOS/AREAS INTERNAS E EXTERNAS -SACO 20KG - COM GARANTIA 10 ANOS - PRODUTO DEVE CONTER - ABS - Certificado ISSO 9001 2008 - NBR 13281 / NBR 13279 / NBR 13280 / NBR 15259 / NBR 13278 / NBR 13277 / NBR 15258	UND	300	34,02	10.206,00
46	121760-7	114849	ARO PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	10	43,35	433,50
47	421629-6	427574	ARRUELA LISA ZINCADA ½	UND	2000	0,45	900,00
48	309158-9	246738	ARRUELA LISA ZINCADA ¼	UND	2000	0,35	700,00
49	309158-9	427575	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UND	5000	0,25	1.250,00
50	421629-6	246740	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UND	2000	0,26	520,00
51	415240-9	246741	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO -BACTERICIDA	UND	50	127,62	6.381,00
52	150148-8	246742	ASSENTO SANITARIO PARA PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS - EM POLIPROPILENO	UND	20	163,03	3.260,60
53	127663-8	246743	ASSENTO SANITARIO PARA BACIA SANITARIA INFANTIL - BACTERICIDA	UND	20	76,64	1.532,80
54	145241-0	114852	AVENTAL DE COURO S/ EMENDA PARA SOLDADOR	UND	10	34,88	348,80
55	98438-8	114853	BACIA DE LOUCA COMUM (VASO SANITARIO) DEVE CONTER ISSO 9001 - ABNT NBR 15097 / 15491	UND	15	258,64	3.879,60
56	266133-0	246744	BACIA DE LOUCA PARA PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS COMUM (VASO SANITARIO) DEVE CONTER ISSO 9001 - ABNT NBR 15097 / 15491	UND	20	546,40	10.928,00
57	266133-0	246745	BACIA DE LOUCA INFANTIL - PEQUENO (VASO SANITARIO) DEVE CONTER ISSO 9001 - ABNT NBR 15097 / 15491	UND	8	365,80	2.926,40
58	431703-3	252970	BACIA DE LOUCA MOD. QUADRADO. COM CAIXA ACOPLADA	UND	10	854,90	8.549,00
59	251326-9	246746	BALDE PEDREIRO 12 LITROS REFORÇADO	UND	30	19,35	580,50
60	42038-7	246747	BANDEIJA P/ PINTURA GRANDE	UND	30	12,96	388,80
61	311456-2	246748	BARRA DE APOIO INOX 60CM RETA	UND	10	149,06	1.490,60
62	346967-0	246749	BARRA DE APOIO INOX 60CM 45° GRAUS	UND	10	219,81	2.198,10
63	278523-4	114854	BARRA DE ROSCA ZINCADA ½" X 1.0 MT	UND	500	12,01	6.005,00
64	278523-4	114855	BARRA DE ROSCA ZINCADA 3/8" X 1.0 MT	UND	1000	11,36	11.360,00
65	278523-4	114857	BARRA DE ROSCA ZINCADA 5/16" X 1.0 MT	UND	300	9,15	2.745,00
66	93268-0	114858	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 14X3,5CM - ESPECIE ITAUBA - 3 PEÇAS	UND	150	279,93	41.989,50

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

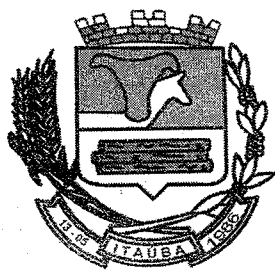
67	00019324	114859	BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, EQUIPADA COM TAMBOR BASCULANTE, MOTOR ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 02 CV/04 PÓLOS, DUAS RODAS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 900 MM DE LARGURA, 1740 MM DE COMPRIMENTO E 1.550 DE ALTURA. MOTOR BIVOLT 110/220 V	UND	2	4.949,63	9.899,26
68	176897-2	114861	TORNEIRA – BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE ¾" E ½" – VAZAO TOTAL	UND	30	92,90	2.787,00
69	230440-6	114862	TORNEIRA – BÓIA PARA BEBEDORO ½"	UND	50	12,81	640,50
70	00054019	114864	BOMBA PULVERISADORA COSTAL 20 L C/ CAMARA DE METAL	UND	6	556,56	3.339,36
71	412333-6	114865	BOTINA DE SEGURANÇA COM CA 15.383, CONFECCIONADA COM BICO DE PVC, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, COLADO E COSTURADO – TAMANHOS DIVERSOS – DEVE ATENDER NR 10	PAR	200	84,95	16.990,00
72	287870-4	246750	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	100	64,51	6.451,00
73	74574-0	114869	BROCA 10MM VIDEA (P/ FURADEIRA)	UND	50	9,91	495,50
74	167748-9	114872	BROCA 6MM VIDEA (P/ FURADEIRA)	UND	50	7,50	375,00
75	127067-2	115868	BROCA 8MM VIDEA (P/ FURADEIRA)	UND	100	10,46	1.046,00
76	74577-4	114873	BROCA DE AÇO RAPIDO : 10 MM X 100 MM COMP.	UND	100	19,54	1.954,00
77	74583-9	114874	BROCA DE AÇO RAPIDO 4 MM X 75 MM COMP.	UND	50	6,04	302,00
78	102545-7	114875	BROCA DE AÇO RAPIDO 8 MM X 75 MM COMP.	UND	50	9,08	454,00
79	82017-2	114876	BROXA P/ PINTURA RETANGULAR BASE POLIPROPILENO 19X8 CM	UND	300	11,50	3.450,00
80	315088-7	114878	BUCHA 10 MM C/ ABA P/ PARAFUSO	UND	5000	0,21	1.050,00
81	367771-0	114879	BUCHA 12 MM C/ ABA P/ PARAFUSO	UND	2000	0,27	540,00
82	367768-0	114880	BUCHA 6 MM C/ ABA P/ PARAFUSO	UND	5000	0,13	650,00
83	151590-0	114881	BUCHA 8 MM C/ ABA P/ PARAFUSO	UND	5000	0,16	800,00
84	24404-0	114882	BUCHA DE REDUÇÃO 100X50 (ESGOTO) NBR 5688	UND	80	11,89	951,20
85	97057-3	114883	BUCHA DE REDUÇÃO 75X50 (ESGOTO) NBR 5688	UND	80	14,65	1.172,00
86	178301-7	246751	BUCHA REDUÇÃO BRANCA ¾X1/2 NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	2,53	253,00
87	26267-6	246752	BUCHA RED SOLDABEL CURTA 25X20 NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	0,79	39,50
88	26269-2	246753	BUCHA RED SOLDABEL CURTA 32X25 NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	1,90	95,00
89	26268-4	246754	BUCHA RED SOLDABEL LONGA 50X25 NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	9,01	901,00
90	327119-6	114889	CABO DE AÇO (12.7 MM) ½" 6 X 25	M	100	34,99	3.499,00
91	327119-6	114890	CABO DE AÇO (9,5 MM) 3/8" 6 X 37	M	100	17,84	1.784,00
92	0008874	252971	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA – TAMANHO 1,80MT – ESPECIE GUARAPEIRA	UND	15	27,50	412,50
93	271762-0	252972	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA – TAMANHO 1,50MT – ESPECIE GUARAPEIRA	UND	15	13,82	207,30
94	90678-6	252973	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO/PICARETA – TAMANHO PADRÃO – ESPECIE GUARAPEIRA	UND	20	17,60	352,00
95	60592-1	114901	CABO EXTENSOR ALUMINIO PARA PINTURA 4MTS	UND	10	285,94	2.859,40

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

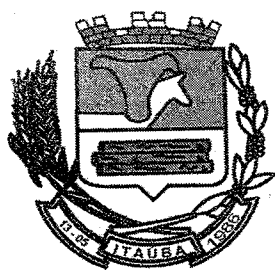
96	371303-2	114902	CABO FLEXIVEL 1,5MM – FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	UND	2000	1,89	3.780,00
97	90848-7	114997	CABO FLEXIVEL 10 MM FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	1000	11,99	11.990,00
98	199186-8	115869	CABO FLEXIVEL 25 MM 1KV FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	200	30,79	6.158,00
99	00024214	116040	CABO FLEXIVEL 35 MM 1KV FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	200	26,14	5.228,00
100	00024215	23138	CABO FLEXIVEL 2,5MM FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	MT	2000	2,84	5.680,00
101	287136-0	3305	CABO FLEXIVEL 4,0 MM FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	2000	4,69	9.380,00
102	138793-6	114998	CABO FLEXIVEL 6 MM FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	1000	5,98	5.980,00
103	252977-7	116030	CABO FLEXIVEL 16MM 1 KV FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139		500	18,75	9.375,00
104	276653-1	115943	CABO PP 2X2,5mm DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	500	8,39	4.195,00
105	118313-3	115945	CABO PP 3X2,5mm DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	500	9,39	4.695,00
106	18414-4	246755	CADEADO 20MM – Corpo em latão maciço, haste em aço – PRODUTO DEVE CONTER NORMAS NBR ABNT 15271	UND	30	16,51	495,30
107	17974-4	114904	CADEADO 25MM – Corpo em latão maciço, haste em aço – PRODUTO DEVE CONTER NORMAS NBR ABNT 15271	UND	30	20,20	606,00
108	17994-9	10673	CADEADO 50MM – Corpo em latão maciço, haste em aço – PRODUTO DEVE CONTER NORMAS NBR ABNT 15271	UND	30	47,93	1.437,90
109	153938-8	114905	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 500 LITROS C/ TAMPA – PRODUTO DEVE TER AS NORMAS: NBR 14799 e NBR 15682	UND	50	300,21	15.010,50
110	199387-9	114907	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1.000 LITROS C/ TAMPA – PRODUTO DEVE TER AS NORMAS: NBR 14799 e NBR 15682	UND	50	453,50	22.675,00
111	289721-0	114906	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 5.000 LITROS C/ TAMPA – PRODUTO DEVE TER AS NORMAS: NBR 14799 e NBR 15682	UND	10	460,06	4.600,60
112	417207-8	427576	CAIXA DE FERRAMENTA, SANFONADA, C/ 5 GAVETAS, EM AÇO – MEDIDA 50X20X21	UND	10	219,51	2.195,10

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

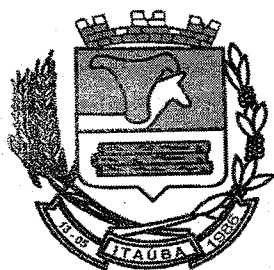
113	290172-2	114908	CAIXA DE LUZ EM PVC 4X2 P/ ALVENARIA – PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS – NBR 15465 e NBR 5410;	UND	500	3,21	1.605,00
114	188746-7	114909	CAIXA DESCARGA 9 LITROS Atende a norma NBR 15491	UND	50	55,15	2.757,50
115	151806-2	116031	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO	UND	5	135,62	678,10
116	174127-6	116032	CAIXA PARA PADRÃO POLIFÁSICO	UND	15	223,24	3.348,60
117	154141-2	114910	CAIXA SIFONADA 100 X 100 c/ tampa inox	UND	30	42,67	1.280,10
118	121875-1	425349	CAL HIDRATADO – SACO C/ 20 KG	UND	2000	19,93	39.860,00
119	27339-2	114911	CAL PARA PINTURA – SACO C/ 8 KG	UND	3000	18,67	56.010,00
120	311130-0	246759	CÂMARA AR P/ CARRINHO MÃO 3.25X8 – 1ª LINHA – NACIONAL	UND	30	24,01	720,30
121	170788-4	114913	CANALETA PARA FIO 20X10X2000 MM C/ FITA DUPLA FACE	UND	100	14,21	1.421,00
122	170429-0	32807	CAP 100 MM ESGOTO NBR 5688	UND	50	12,02	601,00
123	21874-0	246760	CAP 40 MM ESGOTO NBR 5688	UND	50	4,91	245,50
124	37095-9	114916	CAP 25 MM SOLDÁVEL	UND	50	1,80	90,00
125	170429-0	32808	CAP 50 MM SOLDÁVEL	UND	30	11,93	357,90
126	346372-9	114917	CAPA DE CHUVA PVC, FORRADA, COM FAIXA REFLETIVA – COR AMARELA	UND	30	31,84	955,20
127	399824-0	246761	CAPACETE C/ JUGULAR – DEVE ATENDER NR10	UND	30	35,01	1.050,30
128	199254-6	114918	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA NAS MED. 3,25 X 8", CAÇAMBA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS – Espessura da Caçamba: 0,60mm – Espessura do Chassi: 1,11mm – COM PNEU E CÂMARA NACIONAIS.	UND	30	235,28	7.058,40
129	402690-0	114919	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE CABO DE MADEIRA LIGTH 2,06mt	UND	10	210,00	2.100,00
130	151268-4	246762	CHAVE ALLEN TAMANHO DIVERSOS: 1,5MM A 4MM - PRODUTO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	20	10,26	205,20
131	257458-6	246763	CHAVE ALLEN TAMANHO DIVERSOS: 5MM A 8MM – PRODUTO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	20	17,67	353,40
132	379717-1	246764	CHAVE ALLEN TAMANHO DIVERSOS: 9MM A 14MM – PRODUTO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	17,89	536,70
133	432353-0	246765	CHAVE BIELA L – TAMANHOS DIVERSOS: 6 A 10- PRODUTO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	23,76	712,80
134	115281-5	246766	CHAVE BIELA L – TAMANHOS DIVERSOS: 11 A 17- PRODUTO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	25,32	759,60
135	115281-5	246767	CHAVE BIELA L – TAMANHOS DIVERSOS: 18 A 24- PRODUTO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	31,09	932,70
136	381667-2	246768	CHAVE COMBINADA – TAMANHOS DIVERSOS 6 A 10 PRODUTO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	20,08	602,40
137	161319-7	246769	CHAVE COMBINADA – TAMANHOS DIVERSOS 11 A 17 PRODUTO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	25,42	762,60

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

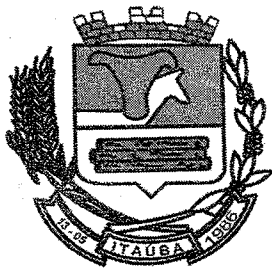
138	99500-2	246770	CHAVE COMBINADA – TAMANHOS DIVERSOS 18 A 27 PRODUTO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	40,34	1.210,20
139	115303-0	115870	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6" – PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	10,78	323,40
140	438961-1	114922	CHAVE DE FENDA 1/8" X 6" PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	6,87	206,10
141	115670-5	13800	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	8,97	269,10
142	118739-2	19589	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8" PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	18,61	558,30
143	297131-3	114925	CHAVE GRIFO C/ 24" PARA CANO EM DIN 17.200 – PRODUTO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	20	180,01	3.600,20
144	119258-2	114923	CHAVE PHILLIPS 1/8" X 5" PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	6,41	192,30
145	85541-3	115871	CHAVE PHILLIPS 3/16X6 PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	11,75	352,50
146	98724-7	114924	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 6" PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL – DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30	20,97	629,10
147	397597-5	246771	CHUMBADOR C/ PARAFUSO 1/2X2 CBC	UND	100	2,46	246,00
148	181964-0	246772	CHUMBADOR C/ PARAFUSO 3/8X4 1/2 CBC	UND	500	7,92	3.960,00
149	185801-7	246773	CHUVEIRO 127V 4600W C/ CANO – PRODUTO DEVE CONTER SELO PROCEL E ESTAR DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO	UND	25	79,29	1.982,25
150	86522-2	114926	CILINDRO PARA FECHADURA 3F	UND	30	25,34	760,20
151	413151-7	114927	CIMENTO TIPO CP II TODAS AS OBRAS - SACO C/ 50KG	UND	6000	45,84	275.040,00
152	413151-7	422562	CIMENTO TIPO CP IV OBRAS ESTRUTURAIS – SACO C/ 50KG	UND	4000	54,83	219.320,00
153	432742-0	114928	COLA P/ PINTURA DE CAL – 150 ML	UND	4000	2,15	8.600,00
154	76124-9	114929	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	30	34,27	1.028,10
155	377265-9	246774	COMPENSADO 15MM 2,20M X 1,60M 1º LINHA	UND	200	295,94	59.188,00
156	377265-9	246775	COMPENSADO 4MM 2,20M X 1,60M 1º LINHA	UND	200	103,34	20.668,00
157	433152-4	114930	CONDUITE CORRUGADO 3/4 COR AMARELO LINHA PESADA – COR LARANJA – PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 15465	M	2000	6,80	13.600,00
158	417241-8	246777	CONECTOR 5/8 REFORÇADO COBRE PARA ATERRAMENTO	UND	60	20,24	1.214,40
159	0002119	422563	CONECTOR PERFURANTE 10MM - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO	UND	50	16,84	842,00
160	00027166	422564	CONECTOR PERFURANTE 35MM - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA	UND	50	21,90	1.095,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

			TENSÃO				
161	00027166	422565	CONECTOR PERFORANTE 70MM - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO	UND	50	17,13	856,50
162	0001426	252976	TOMADA P/ TELEFONE TRJ 2X4- COM PLACA - MODELO MODULAR - COR BRANCA - PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	50	14,27	713,50
163	106268-9	246778	CORANTE BISGANA CORES DIVERSAS 50ML	UND	120	5,52	662,40
164	121372-5	114938	CORDA 4 MM EM PP	METRO	5000	0,68	3.400,00
165	121372-5	114939	CORDA 6 MM EM PP	METRO	2000	1,30	2.600,00
166	116455-4	246779	CORDA 12MM EM PP	METRO	1000	3,40	3.400,00
167	129300-1	246780	CORDAO PARALELO 2X2,5MM	UND	3000	6,33	18.990,00
168	278563-3	114941	CORRENTE DE AÇO / ELO CURTO 12,5 MM - ZINCADA - ELO SOLDADO A FOGO	M	50	95,44	4.772,00
169	138833-9	114942	CORRENTE DE AÇO / ELO CURTO 6,5 MM - ZINCADA - ELO SOLDADO A FOGO	M	200	35,84	7.168,00
170	236091-8	246786	CORRENTE DE AÇO / ELO CURTO 8 MM - ZINCADA - ELO SOLDADO A FOGO	M	50	49,75	2.487,50
171	63746-7	246787	CUMIEIRA 15° S/ AMIANTO 5MM	UND	200	49,34	9.868,00
172	192346-3	114945	CURVA PVC 90° 25 MM SOLDAVEL NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	2,49	124,50
173	92194-7	114948	CURVA PVC 90° 50 MM SOLDAVEL NBR 5626 / NBR 5648	UND	80	13,14	1.051,20
174	2689-1	114949	CURVA PVC 90° 100 MM P/ ESGOTO NBR 5688	UND	50	34,02	1.701,00
175	187152-8	252978	JOELHO PVC AZUL 25 X ¾ COM ROSCA NBR 5626 / NBR 5648	UND	200	10,16	2.032,00
176	245011-9	246781	DESEMPENADEIRA AÇO LISO CABO ABERTO - TAM. 48X12	UND	30	44,28	1.328,40
177	113757-3	246782	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA CABO ABERTO - TAM. 48X12	UND	30	44,25	1.327,50
178	97701-2	246783	DESEMPENADEIRA PLASTICO ESTRIADA - 17X30 DSP2	UND	30	37,17	1.115,10
179	195721-0	246784	DESEMPENADEIRA C/ ESPUMA 18X30	UND	30	17,56	526,80
180	220485-1	246785	DESENTUPIDOR TUFÃO 10MTS	UND	5	123,26	616,30
181	102066-8	114953	DISCO DE CORTE 07" 2T A36QB32 X 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	400	12,84	5.136,00
182	95749-6	114954	DISCO DE CORTE 12" 2T A36QB32 X ¾" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	300	19,64	5.892,00
183	189808-6	115874	DISCO CORTE 4,1/2 X 1,2 X 7/8 1,2MM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	500	4,18	2.090,00
184	43447-7	114955	DISCO DE DESBASTE 7" A82RB 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	100	18,09	1.809,00
185	131198-0	114956	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	200	16,94	3.388,00
186	185678-2	246789	DISCO DIAMANTADO 4" P/ PORCELANATO	UND	100	35,40	3.540,00
187	404954-3	246790	DISCO DIAMANTADO 7" TURBO	UND	100	22,90	2.290,00
188	201521-8	246791	DISCO SERRA 4 ½ - 24DENTES C/ VIDEA	UND	200	23,60	4.720,00
189	354608-0	246792	DISCO SERRA 7 - 24DENTES C/ VIDEA	UND	100	39,80	3.980,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

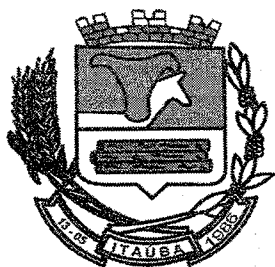
190	406819-0	114957	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 10 A 20ª AMPERES – MOD. DIN – DEVE CONTER ISSO 9001	UND	50	39,87	1.993,50
191	63162-0	246793	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 25 A 40 A AMPERES – MOD. DIN – DEVE CONTER ISSO 9001	UND	50	40,40	2.020,00
192	377611-5	246794	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50 A 70 AMPERES – MOD. DIN – DEVE CONTER ISSO 9001	UND	50	47,06	2.353,00
193	378713-3	114958	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A 25 AMPERES – MODELO DIN – DEVE CONTER ISSO 9001	UND	50	12,39	619,50
194	190905-3	246795	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A 50 AMPERES – MODELO DIN – DEVE CONTER ISSO 9001	und	30	39,85	1.195,50
195	256638-9	114960	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 40 AMPERES – MODELO DIN – DEVE CONTER ISSO 9001	UND	30	49,85	1.495,50
196	365935-6	114961	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A 90 AMPERES – MODELO DIN – DEVE CONTER ISSO 9001	UND	30	69,85	2.095,50
197	357024-0	114962	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A 150ª MODELO DIN, DEVE CONTER ISSO 9001	UND	20	162,84	3.256,80
198	166051-9	246796	DISCO LIXA 7ª GRAOS DIVERSOS	UND	1000	13,84	13.840,00
199	249071-4	114964	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO 300 METROS, ROLAO, INSTITUCIONAL EM PLASTICO PVC COM 3 FUROS PARA FIXAR, BASE SERRILHADA PARA CORTAR O PAPEL	UND	30	119,86	3.595,80
200	36003-1	114965	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ RESERVATÓRIO DE 800 ML – BRANCO/CRISTAL – ALTAMENTE RESISTENTE	UND	30	61,98	1.859,40
201	239144-9	114966	DOBRADICA GALVANIZADA 3 ½" CARTELA C/ 3PECAS C/ PARAFUSOS	UND	100	19,97	1.997,00
202	115250-5	246797	DOBRADICA GALVANIZADA 3" UNITARIO	UND	200	4,30	860,00
203	414341-8	115875	ELETRODO 6013 X 2,5MM	KILO	500	29,84	14.920,00
204	104948-8	115876	ELETRODO 6013 X 3,25MM	KILO	500	25,77	12.885,00
205	242783-4	116028	ELETRODUTO RÍGIDO 1"	UND	500	26,86	13.430,00
206	227157-5	116029	ELETRODUTO RÍGIDO 1 ½"	UND	100	51,60	5.160,00
207	168011-0	246798	ENGATE PLASTICO 40CM X ½ C/ NIPEL	UND	70	8,00	560,00
208	237968-6	114973	ENGRAXADEIRA MANUAL BALDE 07 KG, INCLUSO MAGUEIRA DE 1,50 MTS E BICO DE ENGRAXAR	UND	5	201,84	1.009,20
209	297282-4	252979	ENXADA EM ACO FORJADO 2,5 LIBRAS LARGA C/ CABO – MOD.77214/754	UND	50	134,39	6.719,50
210	257058-0	252980	ENXADAO EM ACO FORJADO LARGO C/ CABO MOD.77231/754	UND	20	88,24	1.764,80
211	351659-8	252981	ESCADA EM ALUMINIO, 07 DEGRAUS, MOD. ESC0066	UND	5	293,06	1.465,30
212	238727-1	252982	ESCADA EM ALUMINIO EXTENSIVA 9X2 – MOD. ESC0192	UND	5	846,65	4.233,25
213	354401-0	114984	EXTENSAO 10MT – CABO PP – COM CAPACIDADE PARA ATE 4 PLUGS 20ª - SIMULTANEOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UND	20	91,92	1.838,40
214	291441-7	114989	FACAO PARA MATO COM LAMINA – 18" – FABRICADA EM ACO TEMPERADO CARBONO COM CABO FABRICADO EM PROLIPIPILENO CORIMENTO TOTAL	UND	15	38,26	573,90
215	256797-0	114991	FECHADURA EXTERNA 40 MM – PRODUTOS DEVEM CONTER NORMAS ABNT – 14913	UND	80	59,36	4.748,80
216	289487-4	114994	FECHADURA BANHEIRO 40 MM – PRODUTOS DEVEM CONTER NORMAS ABNT – 14913	UND	30	55,77	1.673,10
217	195829-1	114999	FIO TORCIDO COR CINZA PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONE	M	3000	0,87	2.610,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

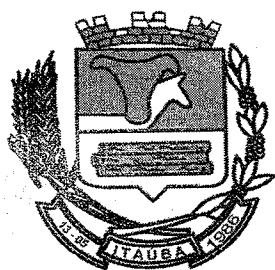
218	298968-9	246800	FIO 3MM PARA CORTADOR GRAMA	M	10000	1,02	10.200,00
219	344936-0	7842	FITA CREPE – ROLO 25X50 M	UND	500	6,80	3.400,00
220	140167-0	115877	FITA CREPE – ROLO 50X50 M	UND	500	13,47	6.735,00
221	429111-5	115000	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2,00 MTS	UND	80	10,71	856,80
222	124781-6	15207	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MTS Normas : da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C 033-011.	UND	500	10,77	5.385,00
223	224642-2	246801	FITA P/ DEMARCAÇÃO AMARELA E PRETA – RL COM 200MTS	UND	500	15,30	7.650,00
224	290412-8	246802	FITA ADESIVA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO EXTINTORES – RL COM 30MTS	UND	200	25,84	5.168,00
225	290410-1	246803	FITA ADESIVA VERMELHA PARA DEMARCAÇÃO EXTINTORES – RL COM 30MTS	UND	20	25,84	516,80
226	171525-9	252983	FITA VEDA ROSCA C/ 18 MM X 50 M	UND	300	10,41	3.123,00
227	317334-8	252984	FOICE EM ACO SAE 5160 ROCADEIRA ABERTA DIRETA DIAMETRO 35 MM OLHO C/ CABO DE MADEIRA 1,50MT – MOD. 77600/615	UND	5	46,34	231,70
228	324696-5	115003	FORRO DE PVC 200 MM X 8 MM X 8,00 MTS – COR BRANCO – PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TECNICAS: AFAP / TEFIS / E CONTER NBR 14.285	M	500	32,74	16.370,00
229	296646-8	252985	FURADEIRA ELETRICA COM IMPACTO, COM POTENCIA MINIMA DE 600W, VELOCIDADE VAR. E VER. 0-3000 RPM, 127V, MANDRIL 13 MM, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL E MALETA DE TRANSPORTE, FABRICAÇÃO NACIONAL – MOD. DW508SBR	UND	4	559,77	2.239,08
230	399499-6	252987	GANCHO DE AÇO 3,0 TONELADAS – C TRAVA	UND	20	85,84	1.716,80
231	399499-6	252988	GANCHO DE AÇO 1,5 TONELADAS – C/ TRAVA	UND	10	82,92	829,20
232	290848-4	246805	GANCHO P/ BUCHA 6	UND	1000	0,46	460,00
233	117518-1	246808	GANCHO P/ BUCHA 10	UND	2000	1,59	3.180,00
234	38316-3	115009	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA – 5 LITROS	UND	20	47,51	950,20
235	234396-7	115010	GRAMPO P/ CABO DE AÇO ½"	UND	30	10,93	327,90
236	345749-4	115011	GRAMPO P/ CABO DE AÇO ¾"	UND	20	20,59	411,80
237	404924-1	115012	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 3/8"	UND	30	5,85	175,50
238	60416-0	115013	HASTE TERRA DE COBRE 2,40 MTS	UND	40	40,97	1.638,80
239	47124-0	246809	IMPERMEABILIZANTE BRANCO 18LT – VEDAPREN	UND	80	349,80	27.984,00
240	134578-8	246810	IMPERMEABILIZANTE BRANCO 3,6LT – VEDAPREN	UND	50	79,86	3.993,00
241	74636-3	246811	IMPERMEABILIZANTE 18KG – VEDAJA	UND	50	94,84	4.742,00
242	25003-1	246812	IMPERMEABILIZANTE PRETO 18LT – TINTA ASFALTICA- BASE SOLVENTE	UND	50	398,67	19.933,50
243	258372-0	252989	INTERRUPTOR 1 TECLA - BRANCO – TIPO MODULAR – COM PLACA PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT – NBR 14136	UND	60	8,86	531,60
244	173753-8	252990	INTERRUPTOR 2 TECLA - BRANCO – TIPO MODULAR – COM PLACA PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT – NBR 14136	UND	40	15,78	631,20
245	416267-6	252991	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA 20ª – BRANCO TIPO MODULAR – COM PLACA PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT – NBR 14136	UND	60	17,00	1.020,00
246	338031-9	115014	JOELHO ESGOTO 100X50 NBR 5688	UND	30	22,50	675,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

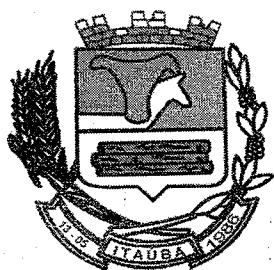
247	230438-4	252992	JOELHO 90° SOLD 25 X ½ BUCHA LATAO NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	9,48	474,00
248	340849-3	252993	JOELHO 90°SOLD. 25 X ¾ BUCHA LATAO NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	10,71	535,50
249	338031-9	115017	JOELHO INTERNO DUPLO MANG. ½	UND	50	1,26	63,00
250	341075-7	246816	JOELHO INTERNO DUPLO MANG. ¾	UND	100	2,67	267,00
251	302349-4	115018	JOELHO PVC 1. ½ ROSCAVEL NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	16,39	1.639,00
252	27131-4	246817	JOELHO 45° ESGOTO 100MM NBR 5688	UND	100	13,76	1.376,00
253	27131-4	246818	JOELHO 45° ESGOTO 50MM NBR 5688	UND	50	5,14	257,00
254	34152-5	246819	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	2,92	146,00
255	34152-5	246820	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	30	9,67	290,10
256	304169-7	115020	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM NBR 5688	UND	150	9,57	1.435,50
257	25584-0	246821	JOELHO 90° ESGOTO 40MM NBR 5688	UND	100	2,00	200,00
258	250604-1	246822	JOELHO 90° ESGOTO 50MM NBR 5688	UND	200	4,18	836,00
259	304171-9	115021	JOELHO 90° ESGOTO 150MM NBR 5688	UND	25	61,94	1.548,50
260	304169-7	115022	JOELHO 90° ESGOTO 200MM NBR 5688	UND	15	131,34	1.970,10
261	297725-7	115019	JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	300	0,80	240,00
262	167960-0	115878	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	150	7,17	1.075,50
263	284688-8	246823	JOGO DE SERRA COPO 25 A 50MM	UND	5	66,60	333,00
264	292375-0	246824	JOGO DE VISTA MADEIRA 6CM – ESPECIE: ITAUBA	UND	50	79,86	3.993,00
265	132363-6	246825	KIT ACESSORIO INOX 5 PEÇAS PARA BANHEIRO	UND	12	80,61	967,32
266	124199-0	115031	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO, CORTE MANUAL EM AÇO RÁPIDO	UND	500	11,50	5.750,00
267	414667-0	115033	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED – BIVOLT, NORMATIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	30	30,39	911,70
268	92347-8	115880	LAMPADA LED 12W 6500K NORMATIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	300	11,87	3.561,00
269	335145-9	252994	LAMPADA LED 20W 6500K NORMATIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	200	25,87	5.174,00
270	92346-0	115882	LAMPADA LED 30W 6500K NORMATIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	200	28,00	5.600,00
271	120235-9	115884	LAMPADA LED 9W 6500K NORMATIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	200	8,84	1.768,00
272	314044-0	115043	LÂMPADA LED TUBULAR 18 W C/ 1,20MT, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	80	27,30	2.184,00
273	27183-7	246827	LAPIS CARPINTEIRO AZUL	UND	500	2,78	1.390,00
274	431031-4	115046	LAVATORIO QUADRADO DE LOUCA C/ COLUNA P/ BANHEIRO TAM. 56X46 – DEVE CONTER ISSO 9001 – ABNT NBR 15097 / 15491	UND	15	277,96	4.169,40
275	104745-0	115047	LIMA PARA MOTOSSERA 7/32	UND	50	19,76	988,00
276	71775-4	115048	LIMA CHATA ENXADA	UND	100	20,33	2.033,00
277	402709-4	246828	LINHA PEDREIRO, TIPO PESCA 080, C/ 100MTS	UND	100	11,60	1.160,00
278	396464-7	252995	LIXA DAGUA GRAO 80 AO 600	UND	3000	2,20	6.600,00
279	00017262	252996	LIXA FERRO GRAO 36 AO 220	UND	1000	5,51	5.510,00
280	230195-4	115055	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS	M2	8000	4,11	32.880,00
281	288651-0	246829	LONA POLIETILENO, COM VEDAÇÃO DE 100% A AGUA, MODELO LOCOMOTIVA, TAMANHO 6X4	M	10	330,06	3.300,60
282	34282-3	246830	LUVA ESGOTO 40MM NBR 5688	UND	200	2,26	452,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

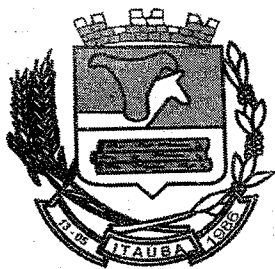
283	25631-5	246831	LUVA ESGOTO 50MM NBR 5688	UND	200	4,90	980,00
284	258280-5	246832	LUVA ESGOTO 100MM NBR 5688	UND	100	12,87	1.287,00
285	29906-5	246833	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	30	14,76	442,80
286	29906-5	246834	LUVA CORRER SOLDAVEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	41,94	4.194,00
287	258282-1	246835	LUVA SOLDAVEL 25MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	1,27	127,00
288	258297-0	246836	LUVA SOLDAVEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	200	7,28	1.456,00
289	21783-2	246837	LUVA SOLDAVEL 60MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	16,08	804,00
290	177298-8	246838	LUVA SOLDAVEL LATAO 25X1/2 NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	9,15	457,50
291	177298-8	246839	LUVA SOLDAVEL LATAO 25X3/4 NBR 5626 / NBR 5648	UND	500	9,89	4.945,00
292	275872-5	252997	LUVA DE RASPA CANO 15 CM COM REFORÇO - DEVE ATENDER A NR 10	PAR	50	22,13	1.106,50
293	72743-1	115057	LUVA NITRILICA CANO LONGO SEM FORRO COMPRIMENTO TOTAL 50 CM X ESPESSURA 0,55 MM - ATENDER A NR 10	UND	200	35,90	7.180,00
294	270797-7	246840	LUVA LATEX AMARELA C/ FORRO - DEVE ATENDER NR 10	PAR	50	6,53	326,50
295	63531-6	115060	LUVAS DE VAQUETA, 100% PURA, REFORÇADA COM C.A. DEVE ATENDER NR 10	PAR	50	25,00	1.250,00
296	433398-5	246841	LUVA MALHA PIGMENTADA 4 FIOS COM C.A. - DEVE ATENDER NR 10	PAR	100	5,64	564,00
297	167872-8	246842	LUVA PU PRETA TAMANHO 9.5 COM C.A. DEVE ATENDER NR 10	PAR	100	10,88	1.088,00
298	68034-6	115061	MACHADO DE METAL 3,5 LIBRAS AFIADO E ENVERNIZADO C/ CABO DE MADEIRA	UND	5	145,63	728,15
299	245944-2	246844	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2, COM ENCAIXE DE 1/2, COM CHAVE PARA MANDRIL	UND	10	41,60	416,00
300	270900-7	115062	MANGUEIRA DE SILICONE, COR LARANJA, 1/2" X 2MM - JARDIM	M	1000	4,67	4.670,00
301	274927-0	115067	MANGUEIRA P/ JARDIM DE PVC C/ BICO TRAÇADA C/ FIO DE POLIÉSTER - TAM. C/ 30 METROS	UND	10	119,95	1.199,50
302	298946-8	115068	MANGUEIRA PRETA 1.1/2 X 3,50 MM	M	500	7,68	3.840,00
303	356843-1	115070	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 20 MM	M	3000	2,24	6.720,00
304	404943-8	115072	MARRETA 01 KG C/ CABO	UND	10	32,90	329,00
305	419427-6	246845	MARRETA 02 KG C/ CABO	UND	10	86,49	864,90
306	40392-0	115073	MARTELO 29 MM DE METAL C/ UNHA C/ CABO DE MADEIRA	UND	10	63,79	637,90
307	325100-4	246846	MARTELO BORRACHA BRANCO, 60MM	UND	10	30,48	304,80
308	171880-0	246847	MARTELETE C/ ROMPEDOR INDUSTRIAL, 127V, 800W, D25133K	UND	3	776,99	2.330,97
309	242937-3	246848	MASCARA AZUL, CA 12500 PFF1	UND	1000	3,18	3.180,00
310	131229-4	115074	MASSA ACRILICA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DE MAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	150	131,43	19.714,50
311	114389-1	115889	MASSA CORRIDA PVA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DE MAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	200	65,00	13.000,00
312	23978-0	247014	MASSA PARA CALAFETAR 350GR	UND	20	33,90	678,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

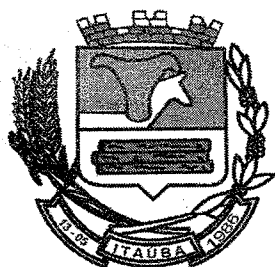
313	418163-8	247015	NIPEL ROSCAVEL 1 ½	UND	200	11,68	2.336,00
314	200719-3	247016	NIPEL ROSCAVEL 1	UND	20	2,10	42,00
315	72889-6	427578	NIPEL ROSCAVEL ¾	UND	30	1,85	55,50
316	125284-4	427579	NIPEL ROSCAVEL ½	UND	30	1,37	41,10
317	258345-3	115078	OCULOS DE SEGURANCA COM PROTECAO LATERAL SUPERIOR E INFERIOR HASTE COM FENDA PARA VENTILACAO TAMANHO 54	UND	100	13,34	1.334,00
318	149724-3	115890	OCULOS DE SEGURANCA LENTE CINZA – MODELOS LEOPARDO COM CA	UND	100	6,02	602,00
319	81304-4	252999	PA DE BICO N.3 COM CABO MADEIRA LONGO – MOD. 77459/534	UND	50	36,67	1.833,50
320	45684-5	116033	PADRÃO COMPLETO BIFÁSICO C/ POSTE DE CONCRETO DE 6,5M COM CABO 16MM 1KV	UND	10	1.966,67	19.666,70
321	45685-3	116034	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO C/ POSTE DE CONCRETO DE 6,5M COM CABO FLEXIVEL 10MM 1KV	UND	10	1.483,34	14.833,40
322	45686-1	116035	PADRÃO COMPLETO TRIFÁSICO C/ POSTE DE CONCRETO 6,5M COM CABO FLEVIVEL 35MM 1KV	UND	10	3.650,00	36.500,00
323	166887-0	246849	PARAFUSADEIRA INDUSTRIAL COM IMPACTO, MANDRIL ½, COM DUAS BATERIAS LITEO 20V DCD771	UND	5	1.385,77	6.928,85
324	306152-3	246850	PARAFUSO AUTO BROCANTE N 12 X 1	UND	2000	1,23	2.460,00
325	188700-9	246851	PARAFUSO CABECA CH 3,5X12 PHILLIPS	UND	3000	0,11	330,00
326	369346-5	246852	PARAFUSO CABECA CH 3,8X25 PHILLIPS	UND	2000	0,13	260,00
327	188700-9	246853	PARAFUSO CABECA CH 4,0X30 PHILIPS	UND	2000	0,20	400,00
328	369228-0	246854	PARAFUSO CABECA CH 4,0X50 PHILIPS	UND	2000	0,27	540,00
329	369229-9	427580	PARAFUSO CABECA CH 4,5X30 PHILLIPS	UND	2000	0,21	420,00
330	369231-0	246857	PARAFUSO CABECA CH 5,0X40 PHILLIPS	UND	2000	0,37	740,00
331	369230-2	246858	PARAFUSO CABECA CH 5,0X50 PHILLIP	UND	2000	0,45	900,00
332	369228-0	246859	PARAFUSO CABECA CH 6,1X75 PHILLIPS	UND	1000	0,93	930,00
333	156430-7	246860	PARAFUSO FIXACAO PARA VAZO, Nº 10, COM BUCHA E ACABAMENTO LATAO	UND	300	4,44	1.332,00
334	22735-8	246861	PARAFUSO FRANCES ½X2.1/2 ZINC	UND	500	0,57	285,00
335	22738-2	246862	PARAFUSO FRANCES ½X3 ZINC	UND	300	0,74	222,00
336	137388-9	246863	PARAFUSO FRANCES 5/16X3 ZINC	UND	300	1,39	417,00
337	22734-0	246864	PARAFUSO FRANCES 3/8X4 ½ ZINCADO	UND	1000	2,40	2.400,00
338	425083-4	246865	PARAFUSO PONTA AGULHA 4,2X13 MADEIRA DRYWAL	UND	20000	0,23	4.600,00
339	292201-0	115091	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8" X 110 MM	UND	300	1,26	378,00
340	84600-7	115092	PARAFUSO TELHEIRO 5/16" X 110 MM	UND	1000	1,52	1.520,00
341	233252-3	246866	PE DE CABRA 60CM ¾ – VERGALHAO ENRRUGADO	UND	10	97,93	979,30
342	82192-6	115093	PEDRA BRITA Nº 1	TON	1000	107,00	107.000,00
343	82187-0	33816	PEDRISCO	TON	1000	123,67	123.670,00
344	146201-6	253000	PO DE BRITA	TON	1000	76,67	76.670,00
345	34783-3	115094	PENEIRA PARA ARROZ/AREIA/FEIJAO, NO TAMANHO DE 55 CM, ARO DE MADEIRA COM TELA EM AÇO	UND	15	32,08	481,20
346	161551-3	253001	ACABAMENTO PARA FORRO PVC. COR BRANCA, MODELO COLONIAL C/ 6 METROS - PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TECNICAS: AFAP / TEFIS / E CONTER NBR 14.285	BR	100	98,03	9.803,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

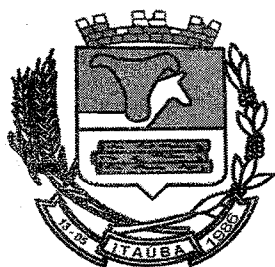
347	156188-0	253002	ACABAMENTO PARA FORRO PVC, COR BRANCA, MODELO U C/ 6 METROS - PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TECNICAS: AFAP / TEFIS / E CONTER NBR 14.285	BR	100	98,03	9.803,00
348	366393-0	246867	PERNEIRA PROTEÇÃO, COM C.A, COM VELCRO	PAR	50	46,50	2.325,00
349	00012695	253003	PICARETA ALVIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA. MOD. 77303/543	UND	15	78,06	1.170,90
350	18418-7	253004	PINCEL 1" – MOD. AT315/3	UND	100	6,30	630,00
351	28276-6	253005	PINCEL ½" – MOD AT315/1	UND	100	3,66	366,00
352	72714-8	253006	PINCEL 1 ½" – MOD. AT315/4	UND	500	10,86	5.430,00
353	30865-0	253007	PINCEL 2.1/2 – MOD. AT315/6	UND	100	13,17	1.317,00
354	27596-4	253008	PINCEL 3" - MOD. AT315/7	UND	200	17,17	3.434,00
355	369760-6	115103	PISO CLASSE PEI 5 TAMANHO ACIMA 45X45, PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS DO: CCB-Centro Cerâmico do Brasil / ISSO 13006 e NBR 13818.	M	500	42,00	21.000,00
356	160479-1	246870	PISO BORRACHA, 3MM – ROLO COM 20MTS – ¼	UND	10	2.593,34	25.933,40
357	166034-9	115104	PLAFON BRANCO 100W COM BOCAL DE PORCELANA PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT – NBR 14136	UND	100	7,81	781,00
358	251748-5	246871	PLUG ROSCAVEL ½ NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	1,08	54,00
359	221550-0	246872	PLUG ROSCAVEL ¾ NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	1,43	71,50
360	174400-3	246873	PLUGUE TIPO T 3 SAIDA 20ª PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT – NBR 14136	UND	50	13,40	670,00
361	191596-7	246874	PLUGUE FORTE 3P 20ª PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT – NBR 14136	UND	50	5,73	286,50
362	300098-2	427581	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO DE 3,25 X 8"	UND	20	52,90	1.058,00
363	152864-5	115105	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ½"	UND	2500	0,53	1.325,00
364	48174-2	115106	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	UND	2500	0,46	1.150,00
365	32819-7	115107	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16"	UND	800	0,18	144,00
366	294336-0	115892	PORCELANATO, RETIFICADO, TAMANHO MINIMO 54X54, USO: INTERNO/EXTERNO/ALTO TRAFEGO – PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS ESPECIFICA ABNT/ NBR / ISSO.9001.	M	500	89,00	44.500,00
367	120865-9	246875	PORTA CADEADO 2 ½	UND	100	5,04	504,00
368	191081-7	246876	PORTA CADEADO 4"	UND	100	11,00	1.100,00
369	282156-7	115108	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA , TAMANHOS ENTRE 60CM, 70CM E 80CM X 2,10 MT, ESPECIE: MISTA	UND	50	430,03	21.501,50
370	418090-9	115109	PORTA LISA MADEIRA, TAMANHOS ENTRE 60CM, 70CM E 80CM X 2,10MT, ESPECIE ANGELIM	UND	50	189,93	9.496,50
371	264316-2	246877	PORTA COPO – AUTOMATICO – P/ AGUA MINERAL	UND	30	68,84	2.065,20
372	264316-2	246878	PORTA COPO – AUTOMATICO – P/ CAFÉ	UND	20	50,32	1.006,40
373	195358-3	115111	PORTA SABONETE DE INOX C/ FURO PARA BANHEIRO	UND	20	35,93	718,60
374	249717-4	115112	PORTA TOALHA DE INOX TIPO VARAL C/ NO MINIMO 40CM DE COMPRIMENTO	UND	20	49,86	997,20
375	426169-0	115113	PORTAL 14CM X 0,90M X 2,10M DE MADEIRA ESPECIE ITAÚBA	UND	100	289,86	28.986,00
376	361580-4	253011	POSTE CONCRETO 6,5MT REFORÇADO – PADRAO ENERGISA	UND	10	670,92	6.709,20
377	42126-0	115114	PREGO C/ CABECA 12X12	KILO	80	26,01	2.080,80

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

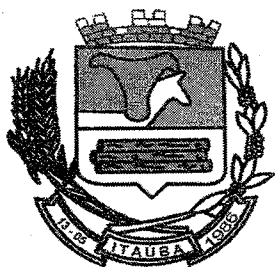
297	167872-8	246842	LUVA PU PRETA TAMANHO 9.5 COM C.A. DEVE ATENDER NR 10	PAR	100			
298	68034-6	115061	MACHADO DE METAL 3,5 LIBRAS AFIADO E ENVERNIZADO C/ CABO DE MADEIRA	UND	5			
299	245944-2	246844	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2, COM ENCAIXE DE 1/2, COM CHAVE PARA MANDRIL	UND	10			
300	270900-7	115062	MANGUEIRA DE SILICONE, COR LARANJA, 1/2"X 2MM - JARDIM	M	1000			
301	274927-0	115067	MANGUEIRA P/ JARDIM DE PVC C/ BICO TRAÇADA C/ FIO DE POLIÉSTER – TAM. C/ 30 METROS	UND	10			
302	298946-8	115068	MANGUEIRA PRETA 1 1/2 X 3,50 MM	M	500			
303	356843-1	115070	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 20 MM	M	3000			
304	404943-8	115072	MARRETA 01 KG C/ CABO	UND	10			
305	419427-6	246845	MARRETA 02 KG C/ CABO	UND	10			
306	40392-0	115073	MARTELO 29 MM DE METAL C/ UNHA C/ CABO DE MADEIRA	UND	10			
307	325100-4	246846	MARTELO BORRACHA BRANCO, 60MM	UND	10			
308	171880-0	246847	MARTELETE C/ ROMPEDOR INDUSTRIAL, 127V, 800W, D25133K	UND	3			
309	242937-3	246848	MASCARA AZUL, CA 12500 PFF1	UND	1000			
310	131229-4	115074	MASSA ACRILICA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DEMAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	150			
311	114389-1	115889	MASSA CORRIDA PVA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DEMAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	200			
312	23978-0	247014	MASSA PARA CALAFETAR 350GR	UND	20			
313	418163-8	247015	NIPEL ROSCAVEL 1 1/2	UND	200			
314	200719-3	247016	NIPEL ROSCAVEL 1	UND	20			
315	72889-6	427578	NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	30			
316	125284-4	427579	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UND	30			
317	258345-3	115078	OCULOS DE SEGURANCA COM PROTECAO LATERAL SUPERIOR E INFERIOR HASTE COM FENDA PARA VENTILACAO TAMANHO 54	UND	100			
318	149724-3	115890	OCULOS DE SEGURANCA LENTE CINZA - MODELOS LEOPARDO COM CA	UND	100			
319	81304-4	252999	PA DE BICO N.3 COM CABO MADEIRA LONGO - MOD. 77459/534	UND	50			
320	45684-5	116033	PADRÃO COMPLETO BIFÁSICO C/ POSTE DE CONCRETO DE 6,5M COM CABO 16MM 1KV	UND	10			
321	45685-3	116034	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO C/ POSTE DE CONCRETO DE 6,5M COM CABO FLEXIVEL 10MM 1KV	UND	10			
322	45686-1	116035	PADRÃO COMPLETO TRIFÁSICO C/ POSTE DE CONCRETO 6,5M COM CABO FLEVIVEL 35MM 1KV	UND	10			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

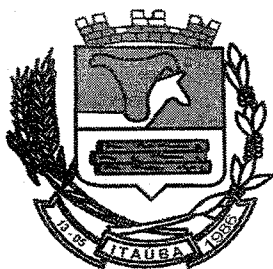
323	166887-0	246849	PARAFUSADEIRA INDUSTRIAL COM IMPACTO, MANDRIL 1/2, COM DUAS BATERIAS LITEO 20V DCD771	UND	5			
324	306152-3	246850	PARAFUSO AUTO BROCANTE N 12 X 1	UND	2000			
325	188700-9	246851	PARAFUSO CABECA CH 3,5X12 PHILLIPS	UND	3000			
326	369346-5	246852	PARAFUSO CABECA CH 3,8X25 PHILLIPS	UND	2000			
327	188700-9	246853	PARAFUSO CABECA CH 4,0X30 PHILIPS	UND	2000			
328	369228-0	246854	PARAFUSO CABECA CH 4,0X50 PHILIPS	UND	2000			
329	369229-9	427580	PARAFUSO CABECA CH 4,5X30 PHILLIPS	UND	2000			
330	369231-0	246857	PARAFUSO CABECA CH 5,0X40 PHILLIPS	UND	2000			
331	369230-2	246858	PARAFUSO CABECA CH 5,0X50 PHILLIP	UND	2000			
332	369228-0	246859	PARAFUSO CABECA CH 6,1X75 PHILLIPS	UND	1000			
333	156430-7	246860	PARAFUSO FIXACAO PARA VAZO, Nº 10, COM BUCHA E ACABAMENTO LATAO	UND	300			
334	22735-8	246861	PARAFUSO FRANCES 1/4X2.1/2 ZINC	UND	500			
335	22738-2	246862	PARAFUSO FRANCES 1/4X3 ZINC	UND	300			
336	137388-9	246863	PARAFUSO FRANCES 5/16X3 ZINC	UND	300			
337	22734-0	246864	PARAFUSO FRANCES 3/8X4 1/2 ZINCADO	UND	1000			
338	425083-4	246865	PARAFUSO PONTA AGULHA 4,2X13 MADEIRA DRYWAL	UND	20000			
339	292201-0	115091	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8" X 110 MM	UND	300			
340	84600-7	115092	PARAFUSO TELHEIRO 5/16" X 110 MM	UND	1000			
341	233252-3	246866	PE DE CABRA 60CM 3/4 - VERGALHAO ENRRUGADO	UND	10			
342	82192-6	115093	PEDRA BRITA Nº 1	TON	1000			
343	82187-0	33816	PEDRISCO	TON	1000			
344	146201-6	253000	PO DE BRITA	TON	1000			
345	34783-3	115094	PENEIRA PARA ARROZ/AREIA/FEIJAO, NO TAMANHO DE 55 CM, ARO DE MADEIRA COM TELA EM AÇO	UND	15			
346	161551-3	253001	ACABAMENTO PARA FORRO PVC, COR BRANCA, MODELO COLONIAL C/ 6 METROS - PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TECNICAS: AFAP / TEFIS / E CONTER NBR 14.285	BR	100			
347	156188-0	253002	ACABAMENTO PARA FORRO PVC, COR BRANCA, MODELO U C/ 6 METROS - PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TECNICAS: AFAP / TEFIS / E CONTER NBR 14.285	BR	100			
348	366393-0	246867	PERNEIRA PROTEÇÃO, COM C.A, COM VELCRO	PAR	50			
349	00012695	253003	PICARETA ALVIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA. MOD. 77303/543	UND	15			
350	18418-7	253004	PINCEL 1" - MOD. AT315/3	UND	100			
351	28276-6	253005	PINCEL 1/2" - MOD AT315/1	UND	100			
352	72714-8	253006	PINCEL 1 1/2 - MOD. AT315/4	UND	500			
353	30865-0	253007	PINCEL 2.1/2 - MOD. AT315/6	UND	100			
354	27596-4	253008	PINCEL 3" - MOD. AT315/7	UND	200			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

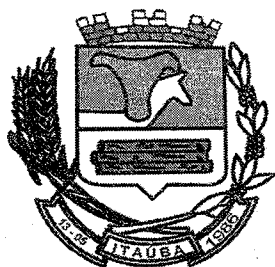
355	369760-6	115103	PISO CLASSE PEI 5 TAMANHO ACIMA 45X45, PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS DO: CCB-Centro Cerâmico do Brasil / ISO 13006 e NBR 13818.	M	500			
356	160479-1	246870	PISO BORRACHA, 3MM - ROLO COM 20MTS - 1/4	UND	10			
357	166034-9	115104	PLAFON BRANCO 100W COM BOCAL DE PORCELANA PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	100			
358	251748-5	246871	PLUG ROSCAVEL 1/2 NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
359	221550-0	246872	PLUG ROSCAVEL 3/4 NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
360	174400-3	246873	PLUGUE TIPO T 3 SAIDA 20A PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	50			
361	191596-7	246874	PLUGUE FORTE 3P 20A PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	50			
362	300098-2	427581	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO DE 3,25 X 8"	UND	20			
363	152864-5	115105	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2"	UND	2500			
364	48174-2	115106	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	UND	2500			
365	32819-7	115107	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16"	UND	800			
366	294336-0	115892	PORCELANATO, RETIFICADO, TAMANHO MINIMO 54X54, USO: INTERNO/EXTERNO/ALTO TRAFEGO - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS ESPECIFICA ABNT/ NBR / ISSO.9001.	M	500			
367	120865-9	246875	PORTA CADEADO 2 1/2	UND	100			
368	191081-7	246876	PORTA CADEADO 4"	UND	100			
369	282156-7	115108	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA, TAMANHOS ENTRE 60CM, 70CM E 80CM X 2,10 MT, ESPECIE: MISTA	UND	50			
370	418090-9	115109	PORTA LISA MADEIRA, TAMANHOS ENTRE 60CM, 70CM E 80CM X 2,10MT, ESPECIE ANGELIM	UND	50			
371	264316-2	246877	PORTA COPO - AUTOMATICO - P/ AGUA MINERAL	UND	30			
372	264316-2	246878	PORTA COPO - AUTOMATICO - P/ CAFÉ	UND	20			
373	195358-3	115111	PORTA SABONETE DE INOX C/ FURO PARA BANHEIRO	UND	20			
374	249717-4	115112	PORTA TOALHA DE INOX TIPO VARAL C/ NO MINIMO 40CM DE COMPRIMENTO	UND	20			
375	426169-0	115113	PORTAL 14CM X 0,90M X 2,10M DE MADEIRA ESPECIE ITAÚBA	UND	100			
376	361580-4	253011	POSTE CONCRETO 6,5MT REFORÇADO - PADRAO ENERGISA	UND	10			
377	42126-0	115114	PREGO C/ CABECA 12X12	KILO	80			
378	50224-3	115115	PREGO C/ CABECA 13X15	KILO	80			
379	27342-2	115116	PREGO C/ CABECA 15X15	KILO	80			
380	50107-7	115117	PREGO C/ CABECA 16X24	KILO	80			
381	42125-1	115118	PREGO C/ CABECA 17X21	KILO	80			
382	78658-6	115119	PREGO C/ CABECA 17X27	KILO	500			
383	42123-5	115121	PREGO C/ CABECA 19X36	KILO	500			
384	43826-0	115122	PREGO C/ CABECA 22X42	KILO	300			
385	43827-8	115123	PREGO C/ CABECA 22X48	KILO	400			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

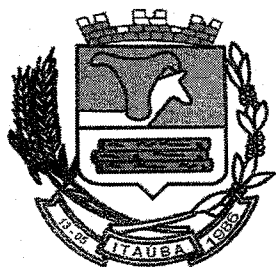
378	50224-3	115115	PREGO C/ CABECA 13X15	KILO	80	31,91	2.552,80
379	27342-2	115116	PREGO C/ CABECA 15X15	KILO	80	22,99	1.839,20
380	50107-7	115117	PREGO C/ CABECA 16X24	KILO	80	24,71	1.976,80
381	42125-1	115118	PREGO C/ CABECA 17X21	KILO	80	27,77	2.221,60
382	78658-6	115119	PREGO C/ CABECA 17X27	KILO	500	17,63	8.815,00
383	42123-5	115121	PREGO C/ CABECA 19X36	KILO	500	23,01	11.505,00
384	43826-0	115122	PREGO C/ CABECA 22X42	KILO	300	25,63	7.689,00
385	43827-8	115123	PREGO C/ CABECA 22X48	KILO	400	24,65	9.860,00
386	119094-6	115124	PREGO C/ CABECA 25X72	KILO	300	31,63	9.489,00
387	185691-0	253012	PREGO LIQUIDO 400GR	UND	50	44,93	2.246,50
388	367792-3	115127	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27	KILO	100	44,00	4.400,00
389	422279-2	246879	PROTETOR SOLAR FATOR 30 120G – COM REPELENTE	UND	40	31,62	1.264,80
390	186885-3	115128	QUADRO DE DISTRIBUICAO C BARRAMENTO DE 18 DISJUNTORES TRIFASICO – PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS TECNICAS CONFORME – NBR 6808, NBR 6146, NBR 5410 e NBR IEC 60670	UND	4	284,00	1.136,00
391	227641-0	246880	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR P/ 3 DISJUNTORES - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS TECNICAS CONFORME – NBR 6808, NBR 6146, NBR 5410 e NBR IEC 60670	UND	12	39,95	479,40
392	219449-0	253013	CAIXA SIIFONADO 150X150X50 QUADRADO, C/ GRELHA EM INOX	UND	30	75,34	2.260,20
393	133231-7	253014	VASSOURA PLASTICO C/ 30 PALHETAS CHATA C/ CABO DE MADEIRA P/ JARDIM MOD. 77856/904	UND	36	65,86	2.370,96
394	328371-2	115894	REFLETOR LED 10W IP 65 ACIMA DE 6000K C/ GARANTIA DE 1 ANO	UND	40	34,36	1.374,40
395	288847-5	115138	REFLETOR LED 50W IP 65 ACIMA DE 6000K C/ GARANTIA DE 1 ANO	UND	40	66,16	2.646,40
396	404311-1	246882	REFLETOR LED 100W IP 65 ACIMA DE 6000K C/ GARANTIA DE 1 ANO	UND	40	149,87	5.994,80
397	80322-7	115140	REGADOR DE PLASTICO C/ 13 LITROS	UND	30	33,20	996,00
398	169691-2	246883	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 25MM C/ UNIAO	UND	30	17,20	516,00
399	416568-3	246884	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 32MM C/ UNIAO	UND	15	23,80	357,00
400	169693-9	246885	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 50MM C/ UNIAO	UND	30	89,15	2.674,50
401	120259-6	253015	REGISTRO ESF. LATAO 1"	UND	30	39,73	1.191,90
402	39149-2	253016	REGISTRO ESF. LATAO 1 ½	UND	20	104,87	2.097,40
403	258248-1	253017	REGISTRO ESF. LATAO ¾	PEÇA	20	29,17	583,40
404	397162-7	246886	REGISTRO PRESSAO 25 X ¾ – ACABAMENTO EM INOX – C44	UND	40	83,64	3.345,60
405	106087-2	246887	REGUA PEDREIRO 2MT ALUMINIO REFORÇADA – PESO ACIMA 1.200KG	UND	20	66,17	1.323,40
406	34595-4	115142	REJUNTE CORES DIVERSAS – EMBALAGEM 1 KG – PRODUTO NORMATIZADO	UND	500	8,00	4.000,00
407	190092-7	36201	RELE FOTOCÉLULA 127 – 220V RSF2FS -COR AMARELO – COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO – ATENDENDO AS POTENCIAS DE COMANDO MINIMAS DE: RESISTIVA 1000W ; INDUTIVA 1800VA ; CORRIGIDO 500VA – ATENDER AS NORMAS A SEGUIR: ABNT – NBR 5169/94	UND	50	36,54	1.827,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

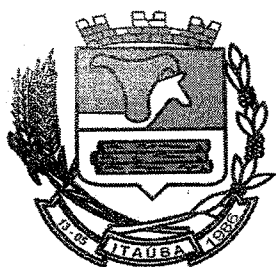
408	161073-2	253018	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE, PEI 4 – TAMANHO ACIMA DE 32X56 – CLASSE A – MODELOS EM HD	MT	500	35,13	17.565,00
409	68803-7	115146	ROLDANA PLASTICA 30 X 30	UND	2000	0,97	1.940,00
410	151136-0	115896	ROLO DE LA DE CARNEIRO – PARA PINTURA S/ CABO 23CM EXTRA 25MM	UND	200	51,34	10.268,00
411	340885-0	115148	ROLO DE LA DE CARNEIRO – PARA PINTURA C/ CABO 9 CM	UND	200	13,80	2.760,00
412	181326-9	115147	ROLO DE LA DE CARNEIRO – PARA PINTURA S/ CABO 23 CM	UND	300	18,78	5.634,00
413	96149-3	115897	SELADOR ACRILICO PREMIUN – C/ 18 LTS(PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI – ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80	89,13	7.130,40
414	114084-1	115149	SELADOR ACRILICO PREMIUM - C/ 3.600 LITROS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI – ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80	44,96	3.596,80
415	336568-9	246889	SELANTE PU 44 280GR	UND	300	32,14	9.642,00
416	00010446	253020	SERRA MARMORE 127V – INDUSTRIAL – 4 3/8 – MOD. DW862BS – C/ 1 ANO DE GARANTIA	UND	3	640,51	1.921,53
417	0007947	253021	SERRA CIRCULAR 1800W – 127V – 7 1/4 – MOD. DWE575 – COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	3	1.300,00	3.900,00
418	193541-0	115151	SIFÃO SANFONADO DUPLO – PRODUTO DEVE CONTER NORMAS DA NBR 14162	UND	80	23,88	1.910,40
419	193541-0	115152	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL – PRODUTO DEVE CONTER NORMAS DA NBR 14162	UND	200	9,03	1.806,00
420	76922-3	246890	SILICONE 280GR TRANSPARENTE	UND	200	21,75	4.350,00
421	93475-5	253022	THINER – 7300 - LATA C/ 5 LITROS – Norma ABNT-NBR 14725-2:2009	UND	300	96,70	29.010,00
422	93475-5	253023	THINER – 7300 – LITRO 900ML – Norma ABNT-NBR 14725-2:2009	UND	50	22,09	1.104,50
423	346910-7	115154	SOQUETE BAQUELITE COMUM E-27	UND	500	4,50	2.250,00
424	346007-0	115156	SOQUETE PORCELANA E27	UND	200	6,14	1.228,00
425	385606-2	425318	SPRAY TRADICIONAL COM NO MINIMO 300ML	UND	100	32,56	3.256,00
426	385601-1	246893	SPRAY CORER DIVERSAS 400ML	UND	200	19,94	3.988,00
427	102642-9	246894	SUPORTE MAO FRANCESA 20 A 30CM REFORÇADA	UND	100	13,73	1.373,00
428	254897-6	246895	SUPORTE MAO FRANCESA 40 A 50CM REFORÇADA	UND	100	23,95	2.395,00
429	188257-0	246896	SUPORTE ROLO PINTURA 23 CM TIPO GAIOLA	UND	100	14,28	1.428,00
430	308426-4	253025	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS 2 CUBA COM ESFREGADEIRA EM FIBRA SINTETICA 140X70	UND	12	464,16	5.569,92
431	00024150	115158	TE 100X100 (ESGOTO) NBR 5688	UND	50	24,70	1.235,00
432	160199-7	115159	TE 100X50 (ESGOTO) NBR 5688	UND	50	23,78	1.189,00
433	440540-4	115160	TE 50 (ESGOTO) NBR 5688	UND	50	11,92	596,00
434	150232-8	115162	TE ESGOTO 150MM NBR 5688	UND	20	79,13	1.582,60
435	6046-1	115163	TE ESGOTO 200MM NBR 5688	UND	10	130,06	1.300,60
436	439148-9	115165	TE INTERNO EM PVC 1/2 NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	4,29	429,00
437	188673-8	115161	TE SOLDABEL 25MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	200	1,68	336,00
438	21920-7	115899	TE SOLDABEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	60	21,30	1.278,00
439	220327-8	246897	TE SOLDABEL 25MMX1/2 LATAO NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	15,36	1.536,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

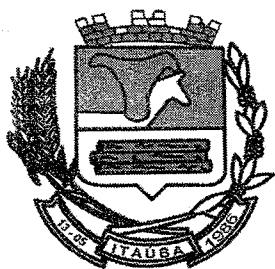
440	294938-5	422568	TELA P/ COLUNA 7X14 X 6MTS (FECHADA SOLDADA) – FERROS 5/16 X 4.2MM	ROLO	100	147,53	14.753,00
441	241320-5	115166	TELA TIPO ALAMBRADO – ZINCADO FIO 14 X 2,03 ALTURA – ROLO C/ 25 M	UND	10	2.083,26	20.832,60
442	40190-0	115167	TELA DE GALINHEIRO 1,50 ALTURA, 50 M	UND	10	9,67	96,70
443	197846-2	115168	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 50% X 3,00 M ALTURA	M	1000	10,58	10.580,00
444	125731-5	115170	TELHA COMUNHEIRA DE BARRO (CAPA DE BARRO)	UND	250	8,53	2.132,50
445	198829-8	115171	TELHA SEM AMIANTO – TAMANHO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	200	29,13	5.826,00
446	154154-4	115172	TELHA SEM AMIANTO – TAMANHO 2,44 X 1,10 - 5 MM	UND	250	80,86	20.215,00
447	125828-1	115173	TESOURA PROFISSIONAL LAMINA FORJADA 12 POLEGADAS – PODA GRAMA	UND	5	39,96	199,80
448	275422-3	246904	TEXTURA BRANCA CAIXA COM 20 KILOS – (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFITI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	CX	60	127,46	7.647,60
449	157043-9	115174	TIJOLO 20 CM 6 FURO	UND	60000	1,16	69.600,00
450	136296-8	115175	TIJOLO 24 CM 6 FURO	UND	60000	1,47	88.200,00
451	144155-8	427577	TIJOLO MACICO	UND	20000	2,13	42.600,00
452	155090-0	425319	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO DE 18 LITROS (1ª LINHA), PARA ESQUADRIAS DE MADEIRAS OU METAIS, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 120M² POR DEMÃO, CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFITI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	50	610,96	30.548,00
453	140910-7	425320	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO DE 3,6 LITROS (1ª LINHA), PARA ESQUADRIAS DE MADEIRAS OU METAIS, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 40M² POR DEMÃO, CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFITI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80	147,46	11.796,80
454	146525-2	115179	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 130 À 150 M² POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 À 125 M² POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA – (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80	322,39	25.791,20
455	396492-2	246906	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 3,6LT (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 À 40 M² POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 À 125 M² POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA – (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	50	89,46	4.473,00
456	157355-1	115182	TINTA MAX TRAFEGO 18LT DEMARCAÇÃO VIARIA (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI – ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	60	651,03	39.061,80

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

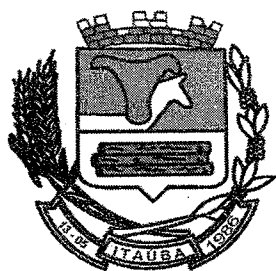
457	377932-7	115185	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA FOSCO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 Á 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	LATA	40	389,93	15.597,20
458	308842-1	246907	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA FOSCO PREMIUM LATA DE 3,6 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 40M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 Á 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	30	91,93	2.757,90
459	141489-5	115900	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 Á 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80	535,03	42.802,40
460	177571-5	115902	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 3,6 LT (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 Á 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80	145,86	11.668,80
461	306089-6	246908	TOMADA EXTERNA 20ª PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	100	9,17	917,00
462	42381-5	253026	TOMADA C/ PLACA 20ª - BRANCA - MODELO MODULAR - PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	100	13,46	1.346,00
463	286231-0	253027	TOMADA DUPLA COM PLACA 20ª - BRANCA - MODELO MODULAR - PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	100	16,30	1.630,00
464	304153-0	115186	TORNEIRA P/ FILTRO BEBEDOURO - COM ALAVANCA AZUL	UND	50	12,66	633,00
465	363395-0	115187	TORNEIRA PAREDE - BICA MOVEL, INOX ¾	UND	30	116,89	3.506,70
466	156072-7	115189	TORNEIRA P/JARDIM ½" ¾ - COR PRETA	UND	100	7,33	733,00
467	196599-9	115191	TORNEIRA LAVATORIO - INOX ½"	UND	30	68,72	2.061,60
468	237653-9	115193	TRELICA ¼ X 4,2 X 12 METROS (PREPARADO/PRONTA) - ABNT NBR 7480 e NBR 6118	UND	180	90,29	16.252,20
469	407696-6	115194	TRENA DE FIBRA 30 M	UND	10	57,63	576,30
470	344231-4	427582	TRENA DE FITA DE AÇO C/ 5 M, EMBORRACHADA, C/ BOTÃO DE TRAVA PARA A FITA	UND	50	27,43	1.371,50

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

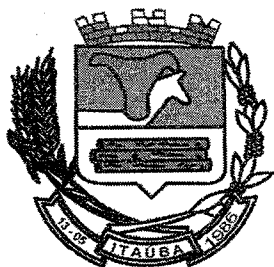
471	177295-3	115198	TUBO DE PVC P/ ÁGUA FRIA SOLDABEL 20 MM – BARRA C/ 6 METROS – SERIE REFORÇADA – PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	100	25,79	2.579,00
472	172793-1	115199	TUBO DE PVC P/ ÁGUA FRIA SOLDABEL 25 MM – BARRA C/ 6 METROS – SERIE REFORÇADA – PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	150	29,10	4.365,00
473	177295-3	115200	TUBO DE PVC P/ ÁGUA FRIA SOLDABEL 32 MM – BARRA C/ 6 METROS – SERIE REFORÇADA – PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	50	62,33	3.116,50
474	50006-2	115201	TUBO DE PVC P/ ÁGUA FRIA SOLDABEL 40 MM – BARRA C/ 6 METROS – SERIE REFORÇADA – PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	80	88,59	7.087,20
475	276152-1	115202	TUBO DE PVC P/ ÁGUA FRIA SOLDABEL 50 MM – BARRA C/ 6 METROS – SERIE REFORÇADA – PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	100	104,47	10.447,00
476	48010-0	115203	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100 MM – BARRA C/ 6 METROS – SERIE REFORÇADA – PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA NBR 5688 -	UND	200	97,88	19.576,00
477	369801-7	115204	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 150 MM – BARRA C/ 6 METROS – SERIE REFORÇADA – PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA NBR 5688	UND	80	269,13	21.530,40
478	254328-1	115205	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 200 MM – BARRA C/ 6 METROS SERIE REFORÇADA – PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA NBR 5688	UND	80	540,83	43.266,40
479	47863-6	115207	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 40 MM – BARRA C/ 6 METROS SERIE REFORÇADA – PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA NBR 5688	UND	80	47,29	3.783,20
480	117307-3	115208	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50 MM – BARRA C/ 6 METROS SERIE REFORÇADA – PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA NBR 5688	UND	80	79,28	6.342,40
481	68494-5	115209	UNIAO SOLDABEL 25 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	30	14,95	448,50
482	72865-9	115210	UNIAO SOLDABEL 32 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	20	20,13	402,60
483	237594-0	115211	UNIAO SOLDABEL 40 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	20	34,36	687,20
484	237594-0	115212	UNIAO SOLDABEL 50 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	38,26	1.913,00
485	160203-9	115213	VALVULA PARA LAVATORIO INOX	UND	50	40,12	2.006,00
486	149531-3	115217	VASSOURAO PARA VARRER RUA (GARI) DE PVC/PET, NAS MEDIDAS MINIMAS DE 08 X 12 X 30 CM, BASE DE POLIPROPILENO, CABO DE 28 MM X 1.40 M E CERDAS COM NO MINIMO DE 1 MM	UND	75	33,46	2.509,50
487	429746-6	115218	VERGALHAO AÇO CA 50 ½ – BARRA C/ 12 METROS – PRODUÇÃO NACIONAL – DEVE CONTER NBR 7480 -	UND	80	56,66	4.532,80
488	429747-4	115220	VERGALHAO AÇO CA 50 3/8 – BARRA C/ 12 METROS – PRODUÇÃO NACIONAL – DEVE CONTER NBR 7480 -	UND	400	77,86	31.144,00
489	440299-5	115221	VERGALHAO AÇO CA 50 4.2 MM – BARRA C/ 12 METROS – PRODUÇÃO NACIONAL – DEVE CONTER NBR 7480 -	UND	400	18,93	7.572,00
490	00018631	115222	VERGALHAO AÇO CA 50 5.0 MM – BARRA C/ 12 METROS – PRODUÇÃO NACIONAL – DEVE CONTER NBR 7480 -	UND	400	26,79	10.716,00
491	402750-7	115223	VERGALHÃO AÇO CA 50 5/16" – BARRA C/ 12 METROS – PRODUÇÃO NACIONAL – DEVE CONTER NBR 7480 -	UND	300	54,23	16.269,00
492	128289-1	246912	VERNIZ FILTRO SOLAR – LATA 3,6 LITROS – PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFITI – ASSOCIAÇÃO	GALÃO	30	129,99	3.899,70

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)				
493	126539-3	253028	VITRO 60X60 PARA BANHEIRO C/ GRADE R14 PINTADA E COM VIDRO	UND	10	179,96	1.799,60
494	74557-0	253029	VITRO COM GRADE 100X150 R14 – PINTADO E COM VIDRO	UND	5	920,03	4.600,15
495	229859-7	115226	ZARCÃO – LATA COM 3,6 LTS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI – ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	50	124,86	6.243,00
TOTAL GERAL							3.431.032,53

Itaúba/MT, 07 de Março de 2022.

De Acordo, encaminha-se ao responsável das secretarias solicitantes para fins de aprovação:

APROVADO EM: ____/____/____

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretária Mun. De Planej. Faz. E
Administração

ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA
Secretária Mun. De Ação Social e Cidadania

PAULO CESAR DA SILVA MARIA
Secretário Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer

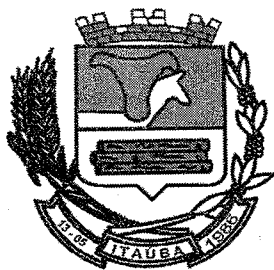
ANA PAULA TOMIM DA SILVA
Secretária Mun. De Saúde

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
Secretário Mun. de Infra. Obras e Urbanismo

DESPACHO:

Após análise, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para o registro de preços dos produtos, devido a essencialidade destes para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA**CARTA PROPOSTA****À****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT****A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL****ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP.**

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	- Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente à licitação em epígrafe, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT, conforme descrito na planilha abaixo:

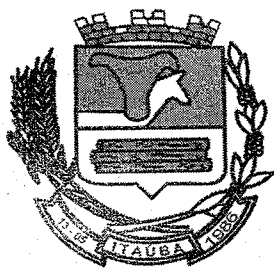
ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	712957	10148	ABAFADOR DE RUÍDOS, CONSTITUÍDOS POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDO COM ALMOFADAS DE ESPUMAS EM SUAS LATERAIS E INTERIOR DAS CONCHAS, ISENTO DE PARTES METÁLICAS, APROVADO PELA NORMA ANSI S12.6:2008.	UND	20			
2	365168-1	425324	ABRAÇADEIRA TIPO U TAMANHO 3/4	UND	800			
3		114811	ABRAÇADEIRA TIPO U TAMANHO 1. 1/2	UND	400			
4	336828-9	114812	ABRAÇADEIRA 14 MM ROSCA SEM FIM H 32-44= 1,3/4	UND	400			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

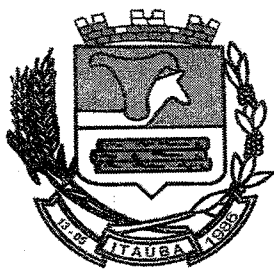
5	360030-0	114814	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,5 MM	UND	5000			
6	360032-7	114815	ABRAÇADEIRA DE NYLON 360 X 7,5 MM	UND	5000			
7	365169-0	114821	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM EM AÇO CARBONO E INOXIDÁVEL - 1.1/2"	UND	500			
8	00018056	425316	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM EM AÇO CARBONO E INOXIDÁVEL = 3/4"	UND	500			
9	365173-8	114823	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM EM AÇO CARBONO E INOXIDÁVEL = 3"	UND	250			
10	00014145	425317	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM EM AÇO CARBONO E INOXIDÁVEL = 2"	UND	200			
11	261105-8	114825	ACABAMENTO DE VALVULA DE SANITARIA	UND	30			
12	330614-3	114828	ADAPTADOR POLIETILENO 1"	UND	100			
13	336682-0	114829	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4"	UND	100			
14	336682-0	114830	ADAPTADOR POLIETILENO ROSCA INTERNA 3/4"	UND	200			
15	336691-0	114831	ADAPTADOR REDUÇÃO EM POLIETILENO 3/4 x 1/2"	UND	200			
16	154129-3	246726	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4 - NBR 5626 / NBR 5648	UND	200			
17	301460-6	246727	ADAPTADOR SOLDAVEL 50X1 1/2 - NBR 5626 / NBR 5648	UND	100			
18	414800-2	114833	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X1 - NBR 5626 / NBR 5648	UND	200			
19	414800-2	12551	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 X 1,1/4 - NBR 5626 / NBR 5648	UND	100			
20	251294-7	114835	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FRANGE 25 X 3/4" NBR 5626 / NBR 5648	UND	100			
21	104240-8	114836	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FRANGE 50 X 1.1/2" NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
22	300201-2	246728	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRAO	UND	100			
23	344718-9	114837	ADESIVO PLASTICO PARA PVC - FRASCO COM 175G NBR 5626 / NBR 5648	UND	250			
24	96487-5	114838	ADESIVO VEDA CALHA CINZA 285 GR	UND	100			
25	19564-2	246730	ADESIVO DURAPOX 100GR	UND	20			
26	99861-3	425350	ADITIVO PLASTIFICANTE 1LT	UND	100			
27	0008821	425351	ADITIVO PLASTIFICANTE 18LT	UND	50			
28	133210-4	425352	AGUA RAZ - EMBALAGEM C/ 05 LITROS - Norma ABNT-NBR 14725-2:2009	UND	250			
29	144035-7	115866	AGUA RAZ - EMBALAGEM C/ 900 LITROS - Norma ABNT-NBR 14725-2:2009	UND	100			
30	278805-5	252968	ALAVANCA PONTA PA 1,80MT X1"	UND	6			
31	318549-4	41437	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	5			
32	164210-3	252969	ALICATE UNIVERSAL 8" MOD. 29.400	UND	5			
33	429571-4	114840	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES C/ CABO	UND	15			
34	411343-8	114842	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UND	100			
35	58883-0	36429	ANTI FERRUGEM 300 ML	UND	100			
36	80232-8	246733	APLICADOR PROFISSIONAL DE SILICONE	UND	50			
37	300645-0	114843	ARAME LISO GALVANIZADO 1,4 MM 16MM	KILO	60			
38	276061-4	114844	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM 18MM	KILO	200			
39	177149-3	246734	ARMARIO P/ BANHEIRO DE INOX	UND	10			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

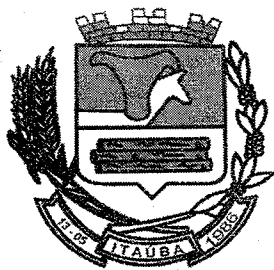
40	184792-9	246735	ARAME RECOZIDO 18	KILO	500			
41	188063-2	246736	ARCO SERRA PROFISSIONAL 12"	UND	15			
42	410907-4	114845	AREIA FINA	TONE	1000			
43	410902-3	114846	AREIA GROSSA	TONE	1000			
44	325040-7	115867	ARGAMASSA COLANTE AC I SACO 20KG, COM GARANTIA DE 10 ANOS, PRODUTO DEVE CONTER - ABS - Certificado ISO 9001 2008 - NBR 13281 / NBR 13279 / NBR 13280 / NBR 15259 / NBR 13278 / NBR 13277 / NBR 15258	UND	500			
45	369253-1	114847	ARGAMASSA COLANTE P/ PISOS/PORCELANATOS/AREAS INTERNAS E EXTERNAS -SACO 20KG - COM GARANTIA 10 ANOS - PRODUTO DEVE CONTER - ABS - Certificado ISO 9001 2008 - NBR 13281 / NBR 13279 / NBR 13280 / NBR 15259 / NBR 13278 / NBR 13277 / NBR 15258	UND	300			
46	121760-7	114849	ARO PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	10			
47	421629-6	427574	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UND	2000			
48	309158-9	246738	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	UND	2000			
49	309158-9	427575	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UND	5000			
50	421629-6	246740	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UND	2000			
51	415240-9	246741	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO - BACTERICIDA	UND	50			
52	150148-8	246742	ASSENTO SANITARIO PARA PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS - EM POLIPROPILENO	UND	20			
53	127663-8	246743	ASSENTO SANITARIO PARA BACIA SANITARIA INFANTIL - BACTERICIDA	UND	20			
54	145241-0	114852	AVENTAL DE COURO S/ EMENDA PARA SOLDADOR	UND	10			
55	98438-8	114853	BACIA DE LOUCA COMUM (VASO SANITARIO) DEVE CONTER ISO 9001 - ABNT NBR 15097 / 15491	UND	15			
56	266133-0	246744	BACIA DE LOUCA PARA PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS COMUM (VASO SANITARIO) DEVE CONTER ISO 9001 - ABNT NBR 15097 / 15491	UND	20			
57	266133-0	246745	BACIA DE LOUCA INFANTIL - PEQUENO (VASO SANITARIO) DEVE CONTER ISO 9001 - ABNT NBR 15097 / 15491	UND	8			
58	431703-3	252970	BACIA DE LOUCA MOD. QUADRADO. COM CAIXA ACOPLADA	UND	10			
59	251326-9	246746	BALDE PEDREIRO 12 LITROS REFORÇADO	UND	30			
60	42038-7	246747	BANDEIJA P/ PINTURA GRANDE	UND	30			
61	311456-2	246748	BARRA DE APOIO INOX 60CM RETA	UND	10			
62	346967-0	246749	BARRA DE APOIO INOX 60CM 45º GRAUS	UND	10			
63	278523-4	114854	BARRA DE ROSCA ZINCADA 1/2" X 1.0 MT	UND	500			
64	278523-4	114855	BARRA DE ROSCA ZINCADA 3/8" X 1.0 MT	UND	1000			
65	278523-4	114857	BARRA DE ROSCA ZINCADA 5/16" X 1.0 MT	UND	300			
66	93268-0	114858	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 14X3,5CM - ESPECIE ITAUBA - 3 PEÇAS	UND	150			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

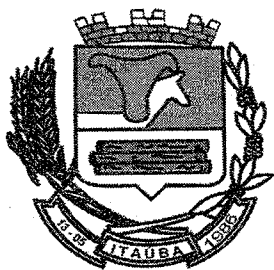
67	00019324	114859	BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, EQUIPADA COM TAMBOR BASCULANTE, MOTOR ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 02 CV/04 PÓLOS, DUAS RODAS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 900 MM DE LARGURA, 1740 MM DE COMPRIMENTO E 1.550 DE ALTURA. MOTOR BIVOLT 110/220 V	UND	2			
68	176897-2	114861	TORNEIRA - BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4" E 1/2 - VAZAO TOTAL	UND	30			
69	230440-6	114862	TORNEIRA - BÓIA PARA BEBEDORO 1/2"	UND	50			
70	00054019	114864	BOMBA PULVERISADORA COSTAL 20 L C/ CAMARA DE METAL	UND	6			
71	412333-6	114865	BOTINA DE SEGURANÇA COM CA 15.383, CONFECCIONADA COM BICO DE PVC, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, COLADO E COSTURADO - TAMANHOS DIVERSOS - DEVE ATENDER NR 10	PAR	200			
72	287870-4	246750	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	100			
73	74574-0	114869	BROCA 10MM VIDEA (P/ FURADEIRA)	UND	50			
74	167748-9	114872	BROCA 6MM VIDEA (P/ FURADEIRA)	UND	50			
75	127067-2	115868	BROCA 8MM VIDEA (P/ FURADEIRA)	UND	100			
76	74577-4	114873	BROCA DE ACO RAPIDO : 10 MM X 100 MM COMP.	UND	100			
77	74583-9	114874	BROCA DE ACO RAPIDO 4 MM X 75 MM COMP.	UND	50			
78	102545-7	114875	BROCA DE ACO RAPIDO 8 MM X 75 MM COMP.	UND	50			
79	82017-2	114876	BROXA P/ PINTURA RETANGULAR BASE POLIPROPILENO 19X8 CM	UND	300			
80	315088-7	114878	BUCHA 10 MM C/ ABA P/ PARAFUSO	UND	5000			
81	367771-0	114879	BUCHA 12 MM C/ ABA P/ PARAFUSO	UND	2000			
82	367768-0	114880	BUCHA 6 MM C/ ABA P/ PARAFUSO	UND	5000			
83	151590-0	114881	BUCHA 8 MM C/ ABA P/ PARAFUSO	UND	5000			
84	24404-0	114882	BUCHA DE REDUÇÃO 100X50 (ESGOTO) NBR 5688	UND	80			
85	97057-3	114883	BUCHA DE REDUÇÃO 75X50 (ESGOTO) NBR 5688	UND	80			
86	178301-7	246751	BUCHA REDUÇÃO BRANCA 3/4X1/2 NBR 5626 / NBR 5648	UND	100			
87	26267-6	246752	BUCHA RED SOLDABEL CURTA 25X20 NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
88	26269-2	246753	BUCHA RED SOLDABEL CURTA 32X25 NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
89	26268-4	246754	BUCHA RED SOLDABEL LONGA 50X25 NBR 5626 / NBR 5648	UND	100			
90	327119-6	114889	CABO DE AÇO (12.7 MM) 1/2" 6 X 25	M	100			
91	327119-6	114890	CABO DE AÇO (9,5 MM) 3/8" 6 X 37	M	100			
92	0008874	252971	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA - TAMANHO 1,80MT - ESPECIE GUARAPEIRA	UND	15			
93	271762-0	252972	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - TAMANHO 1,50MT - ESPECIE GUARAPEIRA	UND	15			
94	90678-6	252973	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO/PICARETA - TAMANHO PADRÃO -	UND	20			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

			ESPECIE GUARAPEIRA					
95	60592-1	114901	CABO EXTENSOR ALUMINIO PARA PINTURA 4MTS	UND	10			
96	371303-2	114902	CABO FLEXIVEL 1,5MM - FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	UND	2000			
97	90848-7	114997	CABO FLEXIVEL 10 MM FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	1000			
98	199186-8	115869	CABO FLEXIVEL 25 MM 1KV FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	200			
99	00024214	116040	CABO FLEXIVEL 35 MM 1KV FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	200			
100	00024215	23138	CABO FLEXIVEL 2,5MM FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	MT	2000			
101	287136-0	3305	CABO FLEXIVEL 4,0 MM FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	2000			
102	138793-6	114998	CABO FLEXIVEL 6 MM FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	1000			
103	252977-7	116030	CABO FLEXIVEL 16MM 1 KV FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139		500			
104	276653-1	115943	CABO PP 2X2,5mm DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	500			
105	118313-3	115945	CABO PP 3X2,5mm DEVE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR 5410 ; ABNT NM 280 ; NBR 13248 ; NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 e NBR 12139	M	500			
106	18414-4	246755	CADEADO 20MM - Corpo em latão maciço, haste em aço - PRODUTO DEVE CONTER NORMAS NBR ABNT 15271	UND	30			
107	17974-4	114904	CADEADO 25MM - Corpo em latão maciço, haste em aço - PRODUTO DEVE CONTER NORMAS NBR ABNT 15271	UND	30			
108	17994-9	10673	CADEADO 50MM - Corpo em latão maciço, haste em aço - PRODUTO DEVE CONTER NORMAS NBR ABNT 15271	UND	30			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

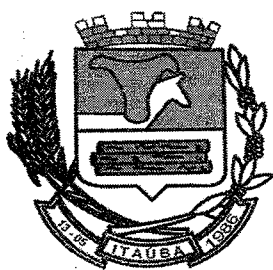
109	153938-8	114905	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 500 LITROS C/ TAMPA - PRODUTO DEVE TER AS NORMAS: NBR 14799 e NBR 15682	UND	50			
110	199387-9	114907	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1.000 LITROS C/ TAMPA - PRODUTO DEVE TER AS NORMAS: NBR 14799 e NBR 15682	UND	50			
111	289721-0	114906	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 5.000 LITROS C/ TAMPA - PRODUTO DEVE TER AS NORMAS: NBR 14799 e NBR 15682	UND	10			
112	417207-8	427576	CAIXA DE FERRAMENTA, SANFONADA, C/ 5 GAVETAS, EM AÇO - MEDIDA 50X20X21	UND	10			
113	290172-2	114908	CAIXA DE LUZ EM PVC 4X2 P/ ALVENARIA - PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS - NBR 15465 e NBR 5410;	UND	500			
114	188746-7	114909	CAIXA DESCARGA 9 LITROS Atende a norma NBR 15491	UND	50			
115	151806-2	116031	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO	UND	5			
116	174127-6	116032	CAIXA PARA PADRÃO POLIFÁSICO	UND	15			
117	154141-2	114910	CAIXA SIFONADA 100 X 100 c/ tampa inox	UND	30			
118	121875-1	425349	CAL HIDRATADO - SACO C/ 20 KG	UND	2000			
119	27339-2	114911	CAL PARA PINTURA - SACO C/ 8 KG	UND	3000			
120	311130-0	246759	CAMARA AR P/ CARRINHO MAO 3.25X8 - 1º LINHA - NACIONAL	UND	30			
121	170788-4	114913	CANAleta PARA FIO 20X10X2000 MM C/ FITA DUPLA FACE	UND	100			
122	170429-0	32807	CAP 100 MM ESGOTO NBR 5688	UND	50			
123	21874-0	246760	CAP 40 MM ESGOTO NBR 5688	UND	50			
124	37095-9	114916	CAP 25 MM SOLDÁVEL	UND	50			
125	170429-0	32808	CAP 50 MM SOLDAVEL	UND	30			
126	346372-9	114917	CAPA DE CHUVA PVC, FORRADA, COM FAIXA REFLETIVA - COR AMARELA	UND	30			
127	399824-0	246761	CAPACETE C/ JUGULAR - DEVE ATENDER NR10	UND	30			
128	199254-6	114918	CARRINHO DE MAO COM PNEU E CAMARA NAS MED. 3,25 X 8", CAÇAMBA DE METAL, CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS - Espessura da Caçamba: 0,60mm - Espessura do Chassi: 1,11mm - COM PNEU E CAMARA NACIONAIS.	UND	30			
129	402690-0	114919	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE CABO DE MADEIRA LIGTH 2,06mt	UND	10			
130	151268-4	246762	CHAVE ALLEN TAMANHO DIVERSOS: 1,5MM A 4MM - PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	20			
131	257458-6	246763	CHAVE ALLEN TAMANHO DIVERSOS: 5MM A 8MM - PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	20			
132	379717-1	246764	CHAVE ALLEN TAMANHO DIVERSOS: 9MM A 14MM - PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
133	432353-0	246765	CHAVE BIELA L - TAMANHOS DIVERSOS: 6 A 10- PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado	UND	30			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

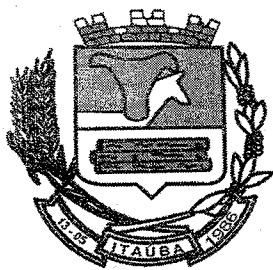
			NBR 9699:2015					
134	115281-5	246766	CHAVE BIELA L - TAMANHOS DIVERSOS: 11 A 17- PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
135	115281-5	246767	CHAVE BIELA L - TAMANHOS DIVERSOS: 18 A 24- PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
136	381667-2	246768	CHAVE COMBINADA - TAMANHOS DIVERSOS 6 A 10 PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
137	161319-7	246769	CHAVE COMBINADA - TAMANHOS DIVERSOS 11 A 17 PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
138	99500-2	246770	CHAVE COMBINADA - TAMANHOS DIVERSOS 18 A 27 PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
139	115303-0	115870	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6" - PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
140	438961-1	114922	CHAVE DE FENDA 1/8" X 6" PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
141	115670-5	13800	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
142	118739-2	19589	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8" PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
143	297131-3	114925	CHAVE GRIFO C/ 24" PARA CANO EM DIN 17.200 - PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	20			
144	119258-2	114923	CHAVE PHILLIPS 1/8" X 5" PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
145	85541-3	115871	CHAVE PHILLIPS 3/16X6 PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
146	98724-7	114924	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 6" PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9699:2015	UND	30			
147	397597-5	246771	CHUMBADOR C/ PARAFUSO 1/4X2 CBC	UND	100			
148	181964-0	246772	CHUMBADOR C/ PARAFUSO 3/8X4 1/2 CBC	UND	500			
149	185801-7	246773	CHUVEIRO 127V 4600W C/ CANO - PRODUTO DEVE CONTER SELO PROCEL E ESTAR DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO	UND	25			
150	86522-2	114926	CILINDRO PARA FECHADURA 3F	UND	30			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

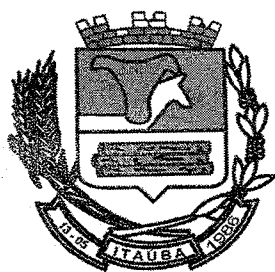
151	413151-7	114927	CIMENTO TIPO CP II TODAS AS OBRAS - SACO C/ 50KG	UND	6000			
152	413151-7	422562	CIMENTO TIPO CP IV OBRAS ESTRUTURAIS - SACO C/ 50KG	UND	4000			
153	432742-0	114928	COLA P/ PINTURA DE CAL - 150 ML	UND	4000			
154	76124-9	114929	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	30			
155	377265-9	246774	COMPENSADO 15MM 2,20M X 1,60M 1º LINHA	UND	200			
156	377265-9	246775	COMPENSADO 4MM 2,20M X 1,60M 1º LINHA	UND	200			
157	433152-4	114930	CONDUITE CORRUGADO 3/4 COR AMARELO LINHA PESADA - COR LARANJA - PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 15465	M	2000			
158	417241-8	246777	CONECTOR 5/8 REFORÇADO COBRE PARA ATERRAMENTO	UND	60			
159	0002119	422563	CONECTOR PERFURANTE 10MM - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO	UND	50			
160	00027166	422564	CONECTOR PERFURANTE 35MM - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO	UND	50			
161	00027166	422565	CONECTOR PERFURANTE 70MM - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO	UND	50			
162	0001426	252976	TOMADA P/ TELEFONE TRJ 2X4- COM PLACA - MODELO MODULAR - COR BRANCA - PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	50			
163	106268-9	246778	CORANTE BISGANA CORES DIVERSAS 50ML	UND	120			
164	121372-5	114938	CORDA 4 MM EM PP	METRO	5000			
165	121372-5	114939	CORDA 6 MM EM PP	METRO	2000			
166	116455-4	246779	CORDA 12MM EM PP	METRO	1000			
167	129300-1	246780	CORDAO PARALELO 2X2,5MM	UND	3000			
168	278563-3	114941	CORRENTE DE AÇO / ELO CURTO 12,5 MM - ZINCADA - ELO SOLDADO A FOGO	M	50			
169	138833-9	114942	CORRENTE DE AÇO / ELO CURTO 6,5 MM - ZINCADA - ELO SOLDADO A FOGO	M	200			
170	236091-8	246786	CORRENTE DE AÇO / ELO CURTO 8 MM - ZINCADA - ELO SOLDADO A FOGO	M	50			
171	63746-7	246787	CUMIEIRA 15º S/ AMIANTO 5MM	UND	200			
172	192346-3	114945	CURVA PVC 90º 25 MM SOLDÁVEL NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
173	92194-7	114948	CURVA PVC 90º 50 MM SOLDÁVEL NBR 5626 / NBR 5648	UND	80			
174	2689-1	114949	CURVA PVC 90º 100 MM P/ ESGOTO NBR 5688	UND	50			
175	187152-8	252978	JOELHO PVC AZUL 25 X 3/4 COM ROSCA NBR 5626 / NBR 5648	UND	200			
176	245011-9	246781	DESEMPENADEIRA AÇO LISO CABO ABERTO - TAM. 48X12	UND	30			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

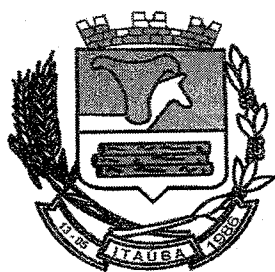
177	113757-3	246782	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA CABO ABERTO - TAM. 48X12	UND	30			
178	97701-2	246783	DESEMPENADEIRA PLASTICO ESTRIADA - 17X30 DSP2	UND	30			
179	195721-0	246784	DESEMPENADEIRA C/ ESPUMA 18X30	UND	30			
180	220485-1	246785	DESENTUPIDOR TUFAO 10MTS	UND	5			
181	102066-8	114953	DISCO DE CORTE 07" 2T A36QB32 X 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	400			
182	95749-6	114954	DISCO DE CORTE 12" 2T A36QB32 X 3/4" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	300			
183	189808-6	115874	DISCO CORTE 4,1/2 X 1,2 X 7/8 1,2MM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	500			
184	43447-7	114955	DISCO DE DESBASTE 7" A82RB 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	100			
185	131198-0	114956	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	200			
186	185678-2	246789	DISCO DIAMANTADO 4" P/ PORCELANATO	UND	100			
187	404954-3	246790	DISCO DIAMANTADO 7" TURBO	UND	100			
188	201521-8	246791	DISCO SERRA 4 1/2 - 24DENTES C/ VIDEA	UND	200			
189	354608-0	246792	DISCO SERRA 7 - 24DENTES C/ VIDEA	UND	100			
190	406819-0	114957	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 10 A 20A AMPERES - MOD. DIN - DEVE CONTER ISO 9001	UND	50			
191	63162-0	246793	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 25 A 40 A AMPERES - MOD. DIN - DEVE CONTER ISO 9001	UND	50			
192	377611-5	246794	DISJUNTOR BIFASICO DE 50 A 70 AMPERES - MOD. DIN - DEVE CONTER ISO 9001	UND	50			
193	378713-3	114958	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 A 25 AMPERES - MODELO DIN - DEVE CONTER ISO 9001	UND	50			
194	190905-3	246795	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A 50 AMPERES - MODELO DIN - DEVE CONTER ISO 9001	und	30			
195	256638-9	114960	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 40 AMPERES - MODELO DIN - DEVE CONTER ISO 9001	UND	30			
196	365935-6	114961	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A 90 AMPERES - MODELO DIN - DEVE CONTER ISO 9001	UND	30			
197	357024-0	114962	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A 150A MODELO DIN, DEVE CONTER ISO 9001	UND	20			
198	166051-9	246796	DISCO LIXA 7" GRAOS DIVERSOS	UND	1000			
199	249071-4	114964	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO 300 METROS, ROLAO, INSTITUCIONAL EM PLASTICO PVC COM 3 FUROS PARA FIXAR, BASE SERRILHADA PARA CORTAR O PAPEL	UND	30			
200	36003-1	114965	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ RESERVATÓRIO DE 800 ML - BRANCO/CRISTAL - ALTAMENTE RESISTENTE	UND	30			
201	239144-9	114966	DOBRADICA GALVANIZADA 3 1/2" CARTELA C/ 3PECAS C/ PARAFUSOS	UND	100			
202	115250-5	246797	DOBRADICA GALVANIZADA 3" UNITARIO	UND	200			
203	414341-8	115875	ELETRODO 6013 X 2,5MM	KILO	500			
204	104948-8	115876	ELETRODO 6013 X 3,25MM	KILO	500			
205	242783-4	116028	ELETRODUTO RÍGIDO 1"	UND	500			
206	227157-5	116029	ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/2"	UND	100			
207	168011-0	246798	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2 C/ NIPEL	UND	70			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

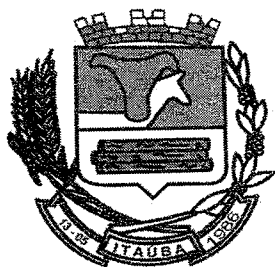
208	237968-6	114973	ENGRAXADEIRA MANUAL BALDE 07 KG, INCLUSO MAGUEIRA DE 1,50 MTS E BICO DE ENGRAXAR	UND	5			
209	297282-4	252979	ENXADA EM ACO FORJADO 2,5 LIBRAS LARGA C/ CABO - MOD.77214/754	UND	50			
210	257058-0	252980	ENXADAO EM ACO FORJADO LARGO C/ CABO MOD.77231/754	UND	20			
211	351659-8	252981	ESCADA EM ALUMINIO, 07 DEGRAUS, MOD. ESC0066	UND	5			
212	238727-1	252982	ESCADA EM ALUMINIO ESTENSIVA 9X2 - MOD. ESC0192	UND	5			
213	354401-0	114984	EXTENSAO 10MT - CABO PP - COM CAPACIDADE PARA ATE 4 PLUGS 20A - SIMULTANEOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UND	20			
214	291441-7	114989	FACAO PARA MATO COM LAMINA - 18" - FABRICADA EM ACO TEMPERADO CARBONO COM CABO FABRICADO EM PROLIPIPILENO CORIMENTO TOTAL	UND	15			
215	256797-0	114991	FECHADURA EXTERNA 40 MM - PRODUTOS DEVEM CONTER NORMAS ABNT - 14913	UND	80			
216	289487-4	114994	FECHADURA BANHEIRO 40 MM - PRODUTOS DEVEM CONTER NORMAS ABNT - 14913	UND	30			
217	195829-1	114999	FIO TORCIDO COR CINZA PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONE	M	3000			
218	298968-9	246800	FIO 3MM PARA CORTADOR GRAMA	M	10000			
219	344936-0	7842	FITA CREPE - ROLO 25X50 M	UND	500			
220	140167-0	115877	FITA CREPE - ROLO 50X50 M	UND	500			
221	429111-5	115000	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2,00 MTS	UND	80			
222	124781-6	15207	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MTS Normas : da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C 033-011.	UND	500			
223	224642-2	246801	FITA P/ DEMARCAÇÃO AMARELA E PRETA - RL COM 200MTS	UND	500			
224	290412-8	246802	FITA ADESIVA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO EXTINTORES - RL COM 30MTS	UND	200			
225	290410-1	246803	FITA ADESIVA VERMELHA PARA DEMARCAÇÃO EXTINTORES - RL COM 30MTS	UND	20			
226	171525-9	252983	FITA VEDA ROSCA C/ 18 MM X 50 M	UND	300			
227	317334-8	252984	FOICE EM ACO SAE 5160 ROCADORA ABERTA DIRETA DIAMETRO 35 MM OLHO C/ CABO DE MADEIRA 1,50MT - MOD. 77600/615	UND	5			
228	324696-5	115003	FORRO DE PVC 200 MM X 8 MM X 8,00 MTS - COR BRANCO - PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TECNICAS: AFAP / TEFIS / E CONTER NBR 14.285	M	500			
229	296646-8	252985	FURADEIRA ELETRICA COM IMPACTO, COM POTENCIA MINIMA DE 600W, VELOCIDADE VAR. E VER. 0-3000 RPM, 127V, MANDRIL 13 MM, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL E MALETA DE TRANSPORTE, FABRICAÇÃO NACIONAL - MOD. DW508SBR	UND	4			
230	399499-6	252987	GANCHO DE AÇO 3,0 TONELADAS - C TRAVA	UND	20			
231	399499-6	252988	GANCHO DE AÇO 1,5 TONELADAS - C/ TRAVA	UND	10			
232	290848-4	246805	GANCHO P/ BUCHA 6	UND	1000			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

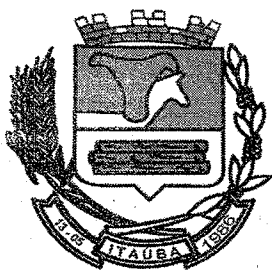
233	117518-1	246808	GANCHO P/ BUCHA 10	UND	2000			
234	38316-3	115009	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA - 5 LITROS	UND	20			
235	234396-7	115010	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1/2"	UND	30			
236	345749-4	115011	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 3/4"	UND	20			
237	404924-1	115012	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 3/8"	UND	30			
238	60416-0	115013	HASTE TERRA DE COBRE 2,40 MTS	UND	40			
239	47124-0	246809	IMPERMEABILIZANTE BRANCO 18LT - VEDAPREN	UND	80			
240	134578-8	246810	IMPERMEABILIZANTE BRANCO 3,6LT - VEDAPREN	UND	50			
241	74636-3	246811	IMPERMEABILIZANTE 18KG - VEDAÇA	UND	50			
242	25003-1	246812	IMPERMEABILIZANTE PRETO 18LT - TINTA ASFALTICA- BASE SOLVENTE	UND	50			
243	258372-0	252989	INTERRUPTOR 1 TECLA - BRANCO - TIPO MODULAR - COM PLACA PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	60			
244	173753-8	252990	INTERRUPTOR 2 TECLA - BRANCO - TIPO MODULAR - COM PLACA PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	40			
245	416267-6	252991	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA 20A - BRANCO TIPO MODULAR - COM PLACA PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	60			
246	338031-9	115014	JOELHO ESGOTO 100X50 NBR 5688	UND	30			
247	230438-4	252992	JOELHO 90° SOLD 25 X 1/2 BUCHA LATAO NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
248	340849-3	252993	JOELHO 90°SOLD. 25 X 3/4 BUCHA LATAO NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
249	338031-9	115017	JOELHO INTERNO DUPLO MANG. 1/2	UND	50			
250	341075-7	246816	JOELHO INTERNO DUPLO MANG. 3/4	UND	100			
251	302349-4	115018	JOELHO PVC 1. 1/2 ROSCAVEL NBR 5626 / NBR 5648	UND	100			
252	27131-4	246817	JOELHO 45° ESGOTO 100MM NBR 5688	UND	100			
253	27131-4	246818	JOELHO 45° ESGOTO 50MM NBR 5688	UND	50			
254	34152-5	246819	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
255	34152-5	246820	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	30			
256	304169-7	115020	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM NBR 5688	UND	150			
257	25584-0	246821	JOELHO 90° ESGOTO 40MM NBR 5688	UND	100			
258	250604-1	246822	JOELHO 90° ESGOTO 50MM NBR 5688	UND	200			
259	304171-9	115021	JOELHO 90° ESGOTO 150MM NBR 5688	UND	25			
260	304169-7	115022	JOELHO 90° ESGOTO 200MM NBR 5688	UND	15			
261	297725-7	115019	JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	300			
262	167960-0	115878	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	150			
263	284688-8	246823	JOGO DE SERRA COPO 25 A 50MM	UND	5			
264	292375-0	246824	JOGO DE VISTA MADEIRA 6CM - ESPECIE: ITAUBA	UND	50			
265	132363-6	246825	KIT ACESSORIO INOX 5 PEÇAS PARA BANHEIRO	UND	12			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

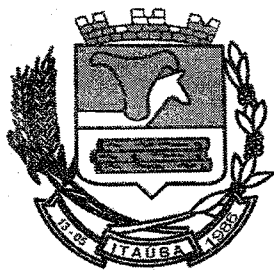
266	124199-0	115031	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO, CORTE MANUAL EM AÇO RÁPIDO	UND	500			
267	414667-0	115033	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED - BIVOLT, NORMATIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	30			
268	92347-8	115880	LAMPADA LED 12W 6500K NORMATIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	300			
269	335145-9	252994	LAMPADA LED 20W 6500K NORMATIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	200			
270	92346-0	115882	LAMPADA LED 30W 6500K NORMATIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	200			
271	120235-9	115884	LAMPADA LED 9W 6500K NORMATIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	200			
272	314044-0	115043	LÂMPADA LED TUBULAR 18 W C/ 1,20MT, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	80			
273	27183-7	246827	LAPIS CARPINTEIRO AZUL	UND	500			
274	431031-4	115046	LAVATORIO QUADRADO DE LOUCA C/ COLUMNA P/ BANHEIRO TAM. 56X46 - DEVE CONTER ISO 9001 - ABNT NBR 15097 / 15491	UND	15			
275	104745-0	115047	LIMA PARA MOTOSSERA 7/32	UND	50			
276	71775-4	115048	LIMA CHATA ENXADA	UND	100			
277	402709-4	246828	LINHA PEDREIRO, TIPO PESCA 080, C/ 100MTS	UND	100			
278	396464-7	252995	LIXA DAGUA GRAO 80 AO 600	UND	3000			
279	00017262	252996	LIXA FERRO GRAO 36 AO 220	UND	1000			
280	230195-4	115055	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS	M2	8000			
281	288651-0	246829	LONA POLIETILENO, COM VEDAÇÃO DE 100% A AGUA, MODELO LOCOMOTIVA, TAMANHO 6X4	M	10			
282	34282-3	246830	LUVA ESGOTO 40MM NBR 5688	UND	200			
283	25631-5	246831	LUVA ESGOTO 50MM NBR 5688	UND	200			
284	258280-5	246832	LUVA ESGOTO 100MM NBR 5688	UND	100			
285	29906-5	246833	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	30			
286	29906-5	246834	LUVA CORRER SOLDAVEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	100			
287	258282-1	246835	LUVA SOLDAVEL 25MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	100			
288	258297-0	246836	LUVA SOLDAVEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	200			
289	21783-2	246837	LUVA SOLDAVEL 60MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
290	177298-8	246838	LUVA SOLDAVEL LATAO 25X1/2 NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
291	177298-8	246839	LUVA SOLDAVEL LATAO 25X3/4 NBR 5626 / NBR 5648	UND	500			
292	275872-5	252997	LUVA DE RASPA CANO 15 CM COM REFORÇO - DEVE ATENDER A NR 10	PAR	50			
293	72743-1	115057	LUVA NITRILICA CANO LONGO SEM FORRO COMPRIMENTO TOTAL 50 CM X ESPESSURA 0,55 MM - ATENDER A NR 10	UND	200			
294	270797-7	246840	LUVA LATEX AMARELA C/ FORRO - DEVE ATENDER NR 10	PAR	50			
295	63531-6	115060	LUVAS DE VAQUETA, 100% PURA, REFORÇADA COM C.A. DEVE ATENDER NR 10	PAR	50			
296	433398-5	246841	LUVA MALHA PIGMENTADA 4 FIOS COM C.A. - DEVE ATENDER NR 10	PAR	100			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

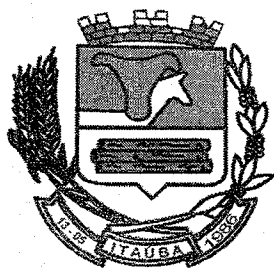
386	119094-6	115124	PREGO C/ CABECA 25X72	KILO	300			
387	185691-0	253012	PREGO LIQUIDO 400GR	UND	50			
388	367792-3	115127	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27	KILO	100			
389	422279-2	246879	PROTECTOR SOLAR FATOR 30 120G - COM REPELENTE	UND	40			
390	186885-3	115128	QUADRO DE DISTRIBUICAO C BARRAMENTO DE 18 DISJUNTORES TRIFASICO - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS TECNICAS CONFORME - NBR 6808, NBR 6146, NBR 5410 e NBR IEC 60670	UND	4			
391	227641-0	246880	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR P/ 3 DISJUNTORES - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS TECNICAS CONFORME - NBR 6808, NBR 6146, NBR 5410 e NBR IEC 60670	UND	12			
392	219449-0	253013	CAIXA SIIFONADO 150X150X50 QUADRADO, C/ GRELHA EM INOX	UND	30			
393	133231-7	253014	VASSOURA PLASTICO C/ 30 PALHETAS CHATA C/ CABO DE MADEIRA P/ JARDIM MOD. 77856/904	UND	36			
394	328371-2	115894	REFLETOR LED 10W IP 65 ACIMA DE 6000K C/ GARANTIA DE 1 ANO	UND	40			
395	288847-5	115138	REFLETOR LED 50W IP 65 ACIMA DE 6000K C/ GARANTIA DE 1 ANO	UND	40			
396	404311-1	246882	REFLETOR LED 100W IP 65 ACIMA DE 6000K C/ GARANTIA DE 1 ANO	UND	40			
397	80322-7	115140	REGADOR DE PLASTICO C/ 13 LITROS	UND	30			
398	169691-2	246883	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 25MM C/ UNIAO	UND	30			
399	416568-3	246884	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 32MM C/ UNIAO	UND	15			
400	169693-9	246885	REGISTRO ESF. SOLDAVEL 50MM C/ UNIAO	UND	30			
401	120259-6	253015	REGISTRO ESF. LATAO 1"	UND	30			
402	39149-2	253016	REGISTRO ESF. LATAO 1 1/2	UND	20			
403	258248-1	253017	REGISTRO ESF. LATAO 3/4	PEÇA	20			
404	397162-7	246886	REGISTRO PRESSAO 25 X 3/4 - ACABAMENTO EM INOX - C44	UND	40			
405	106087-2	246887	REGUA PEDREIRO 2MT ALUMINIO REFORÇADA - PESO ACIMA 1.200KG	UND	20			
406	34595-4	115142	REJUNTE CORES DIVERSAS - EMBALAGEM 1 KG - PRODUTO NORMATIZADO	UND	500			
407	190092-7	36201	RELE FOTOCÉLULA 127 - 220V RSF2FS -COR AMARELO - COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO - ATENDENDO AS POTENCIAS DE COMANDO MINIMAS DE: RESISTIVA 1000W ; INDUTIVA 1800VA ; CORRIGIDO 500VA - ATENDER AS NORMAS A SEGUIR: ABNT - NBR 5169/94	UND	50			
408	161073-2	253018	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE, PEI 4 - TAMANHO ACIMA DE 32X56 - CLASSE A - MODELOS EM HD	MT	500			
409	68803-7	115146	ROLDANA PLASTICA 30 X 30	UND	2000			
410	151136-0	115896	ROLO DE LA DE CARNEIRO - PARA PINTURA S/ CABO 23CM EXTRA 25MM	UND	200			
411	340885-0	115148	ROLO DE LA DE CARNEIRO - PARA PINTURA C/ CABO 9 CM	UND	200			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

412	181326-9	115147	ROLO DE LA DE CARNEIRO - PARA PINTURA S/ CABO 23 CM	UND	300			
413	96149-3	115897	SELADOR ACRÍLICO PREMIUN - C/ 18 LTS(PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80			
414	114084-1	115149	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM - C/ 3.600 LITROS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80			
415	336568-9	246889	SELANTE PU 44 280GR	UND	300			
416	00010446	253020	SERRA MARMORE 127V - INDUSTRIAL - 4 3/8 - MOD. DW862BS - C/ 1 ANO DE GARANTIA	UND	3			
417	0007947	253021	SERRA CIRCULAR 1800W - 127V - 7 1/4 - MOD. DWE575 - COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	3			
418	193541-0	115151	SIFÃO SANFONADO DUPLO - PRODUTO DEVE CONTER NORMAS DA NBR 14162	UND	80			
419	193541-0	115152	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - PRODUTO DEVE CONTER NORMAS DA NBR 14162	UND	200			
420	76922-3	246890	SILICONE 280GR TRANSPARENTE	UND	200			
421	93475-5	253022	THINER - 7300 - LATA C/ 5 LITROS - Norma ABNT-NBR 14725-2:2009	UND	300			
422	93475-5	253023	THINER - 7300 - LITRO 900ML - Norma ABNT-NBR 14725-2:2009	UND	50			
423	346910-7	115154	SOQUETE BAQUELITE COMUM E-27	UND	500			
424	346007-0	115156	SOQUETE PORCELANA E27	UND	200			
425	385606-2	425318	SPRAY TRADICIONAL COM NO MINIMO 300ML	UND	100			
426	385601-1	246893	SPRAY CORER DIVERSAS 400ML	UND	200			
427	102642-9	246894	SUPORTE MAO FRANCESA 20 A 30CM REFORÇADA	UND	100			
428	254897-6	246895	SUPORTE MAO FRANCESA 40 A 50CM REFORÇADA	UND	100			
429	188257-0	246896	SUPORTE ROLO PINTURA 23 CM TIPO GAIOLA	UND	100			
430	308426-4	253025	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS 2 CUBA COM ESFREGADEIRA EM FIBRA SINTETICA 140X70	UND	12			
431	00024150	115158	TE 100X100 (ESGOTO) NBR 5688	UND	50			
432	160199-7	115159	TE 100X50 (ESGOTO) NBR 5688	UND	50			
433	440540-4	115160	TE 50 (ESGOTO) NBR 5688	UND	50			
434	150232-8	115162	TE ESGOTO 150MM NBR 5688	UND	20			
435	6046-1	115163	TE ESGOTO 200MM NBR 5688	UND	10			
436	439148-9	115165	TE INTERNO EM PVC 3/4 NBR 5626 / NBR 5648	UND	100			
437	188673-8	115161	TE SOLDAVEL 25MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	200			
438	21920-7	115899	TE SOLDAVEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	60			
439	220327-8	246897	TE SOLDAVEL 25MMX1/2 LATAO NBR 5626 / NBR 5648	UND	100			
440	294938-5	422568	TELA P/ COLUMA 7X14 X 6MTS (FECHADA SOLDADA) - FERROS 5/16 X 4.2MM	ROLO	100			
441	241320-5	115166	TELA TIPO ALAMBRADO - ZINCADO FIO 14 X 2,03 ALTURA - ROLO C/ 25 M	UND	10			
442	40190-0	115167	TELA DE GALINHEIRO 1,50 ALTURA, 50 M	UND	10			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

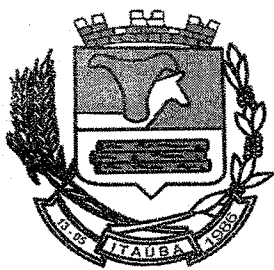
443	197846-2	115168	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 50% X 3,00 M ALTURA	M	1000			
444	125731-5	115170	TELHA COMUNHEIRA DE BARRO (CAPA DE BARRO)	UND	250			
445	198829-8	115171	TELHA SEM AMIANTO - TAMANHO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	200			
446	154154-4	115172	TELHA SEM AMIANTO - TAMANHO 2,44 X 1,10 - 5 MM	UND	250			
447	125828-1	115173	TESOURA PROFISSIONAL LAMINA FORJADA 12 POLEGADAS - PODA GRAMA	UND	5			
448	275422-3	246904	TEXTURA BRANCA CAIXA COM 20 KILOS - (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFITI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	CX	60			
449	157043-9	115174	TIJOLO 20 CM 6 FURO	UND	60000			
450	136296-8	115175	TIJOLO 24 CM 6 FURO	UND	60000			
451	144155-8	427577	TIJOLO MACICO	UND	20000			
452	155090-0	425319	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO DE 18 LITROS (1ª LINHA), PARA ESQUADRIAS DE MADEIRAS OU METAIS, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 120M² POR DEMÃO, CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFITI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	50			
453	140910-7	425320	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO DE 3,6 LITROS (1ª LINHA), PARA ESQUADRIAS DE MADEIRAS OU METAIS, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 40M² POR DEMÃO, CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFITI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80			
454	146525-2	115179	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 130 À 150 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 À 125 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA - (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80			
455	396492-2	246906	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 3,6LT (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 À 40 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 À 125 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA - (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	50			
456	157355-1	115182	TINTA MAX TRAFEGO 18LT DEMARCAÇÃO VIARIA (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	60			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

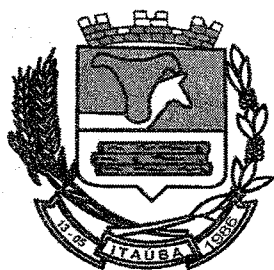
457	377932-7	115185	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA FOSCO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	LATA	40			
458	308842-1	246907	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA FOSCO PREMIUM LATA DE 3,6 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 40M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	30			
459	141489-5	115900	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80			
460	177571-5	115902	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 3,6 LT (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80			
461	306089-6	246908	TOMADA EXTERNA 20A PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	100			
462	42381-5	253026	TOMADA C/ PLACA 20A - BRANCA - MODELO MODULAR - PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	100			
463	286231-0	253027	TOMADA DUPLA COM PLACA 20A - BRANCA - MODELO MODULAR - PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	100			
464	304153-0	115186	TORNEIRA P/ FILTRO BEBEDOURO - COM ALAVANCA AZUL	UND	50			
465	363395-0	115187	TORNEIRA PAREDE - BICA MOVEL, INOX 3/4	UND	30			
466	156072-7	115189	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" 3/4 - COR PRETA	UND	100			
467	196599-9	115191	TORNEIRA LAVATORIO - INOX 1/2"	UND	30			
468	237653-9	115193	TRELICA 1/4 X 4,2 X 12 METROS (PREPARADO/PRONTA) - ABNT NBR 7480 e NBR 6118	UND	180			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

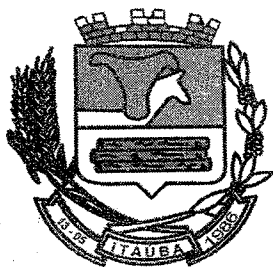
469	407696-6	115194	TRENA DE FIBRA 30 M	UND	10			
470	344231-4	427582	TRENA DE FITA DE AÇO C/ 5 M, EMBORRACHADA, C/ BOTÃO DE TRAVA PARA A FITA	UND	50			
471	177295-3	115198	TUBO DE PVC P/ ÁGUA FRIA SOLDABEL 20 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORÇADA - PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	100			
472	172793-1	115199	TUBO DE PVC P/ ÁGUA FRIA SOLDABEL 25 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORÇADA - PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	150			
473	177295-3	115200	TUBO DE PVC P/ ÁGUA FRIA SOLDABEL 32 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORÇADA - PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	50			
474	50006-2	115201	TUBO DE PVC P/ ÁGUA FRIA SOLDABEL 40 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORÇADA - PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	80			
475	276152-1	115202	TUBO DE PVC P/ ÁGUA FRIA SOLDABEL 50 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORÇADA - PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	100			
476	48010-0	115203	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORÇADA - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA NBR 5688 -	UND	200			
477	369801-7	115204	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 150 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORÇADA - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA NBR 5688	UND	80			
478	254328-1	115205	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 200 MM - BARRA C/ 6 METROS SERIE REFORÇADA - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA NBR 5688	UND	80			
479	47863-6	115207	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 40 MM - BARRA C/ 6 METROS SERIE REFORÇADA - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA NBR 5688	UND	80			
480	117307-3	115208	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 6 METROS SERIE REFORÇADA - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS DA NBR 5688	UND	80			
481	68494-5	115209	UNIAO SOLDABEL 25 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	30			
482	72865-9	115210	UNIAO SOLDABEL 32 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	20			
483	237594-0	115211	UNIAO SOLDABEL 40 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	20			
484	237594-0	115212	UNIAO SOLDABEL 50 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	50			
485	160203-9	115213	VALVULA PARA LAVATORIO INOX	UND	50			
486	149531-3	115217	VASSOURAO PARA VARRER RUA (GARI) DE PVC/PET, NAS MEDIDAS MINIMAS DE 08 X 12 X 30 CM, BASE DE POLIPROPILENO, CABO DE 28 MM X 1.40 M E CERDAS COM NO MINIMO DE 1 MM	UND	75			
487	429746-6	115218	VERGALHAO AÇO CA 50 1/2 - BARRA C/ 12 METROS - PRODUÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER NBR 7480 -	UND	80			
488	429747-4	115220	VERGALHAO AÇO CA 50 3/8 - BARRA C/ 12 METROS - PRODUÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER NBR 7480 -	UND	400			
489	440299-5	115221	VERGALHAO AÇO CA 50 4.2 MM - BARRA C/ 12 METROS - PRODUÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER NBR 7480 -	UND	400			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

490	00018631	115222	VERGALHAO ACO CA 50 5.0 MM - BARRA C/ 12 METROS - PRODUÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER NBR 7480 -	UND	400			
491	402750-7	115223	VERGALHÃO AÇO CA 50 5/16" - BARRA C/ 12 METROS - PRODUÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER NBR 7480 -	UND	300			
492	128289-1	246912	VERNIZ FILTRO SOLAR - LATA 3,6 LITROS - PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFITI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	GALÃO	30			
493	126539-3	253028	VITRO 60X60 PARA BANHEIRO C/ GRADE R14 PINTADA E COM VIDRO	UND	10			
494	74557-0	253029	VITRO COM GRADE 100X150 R14 - PINTADO E COM VIDRO	UND	5			
495	229859-7	115226	ZARCÃO - LATA COM 3,6 LTS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	50			
TOTAL GERAL								

Preço Total da Proposta: R\$ _____ (valor numérico e valor por extenso)

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 015/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

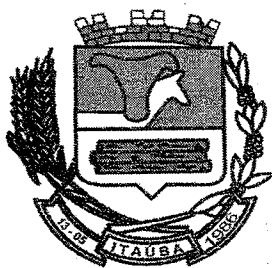
(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO – CNPJ

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **representante legal ou contador** Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

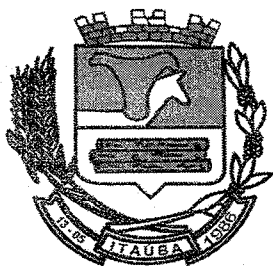
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Representante Legal ou do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Pregão Presencial nº 015/2022 e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Local e Data

(Assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

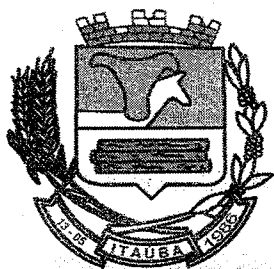
**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ANEXO V – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 015/2022, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(Assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

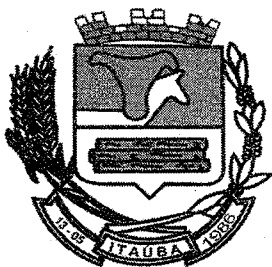
() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 015/2022, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e Data

(Assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS.:

- 1) Este credenciamento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Reconhecer firma da assinatura do representante Legal

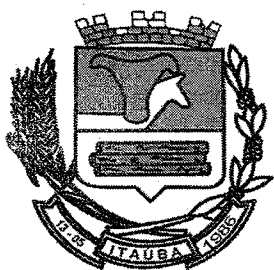
**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº ____/2022

VALIDADE: ATÉ ____/____/____

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, nas quantidades estimadas na Cláusula _____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ____ meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____;

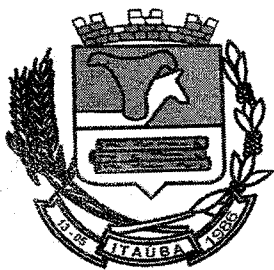
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

integral, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

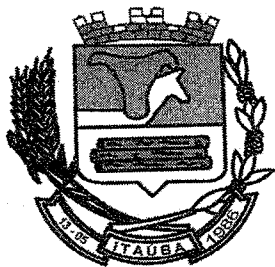
5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

5.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações desta Ata, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles produtos que possuam validade inferior à mencionada.

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.12. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.13. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.15. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

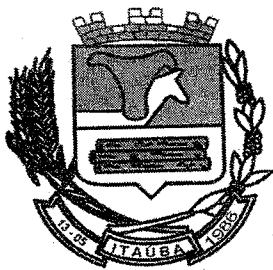
5.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

5.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.20. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

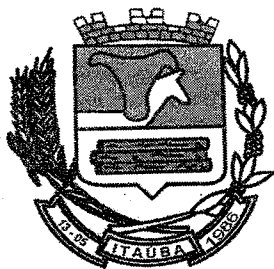
6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.8. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até _____ dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente à entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.5. Nenhum pagamento isentará a empresa detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA **DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da detentora do registro.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até _____ dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços e acatado pela PREFEITURA.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

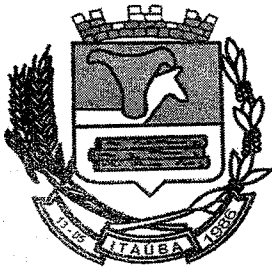
8.4. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade de cada secretaria municipal e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.**

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

8.5. A PREFEITURA terá o prazo de até ____ dias para aceitar os produtos fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

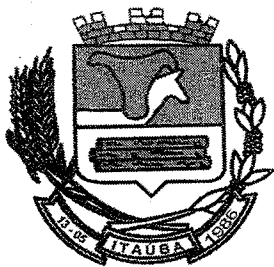
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.6. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa detentora do registro de preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de ____ dias;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) na hipótese de substituição, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até ____ dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.
- d) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) na hipótese de complementação, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até ____ dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

8.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato/ata, sem a solicitação prévia da empresa detentora do registro de preços e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.8. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

8.9. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa detentora do registro de preços, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

8.10. Os produtos e materiais de consumo a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo ____ ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles produtos que possuam validade inferior à mencionada.

8.11. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, sem qualquer custo adicional a PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maiores, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

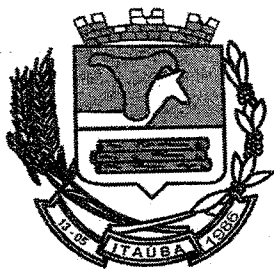
10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Entrega decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

10.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

10.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

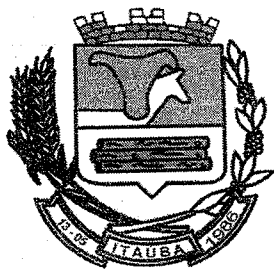
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

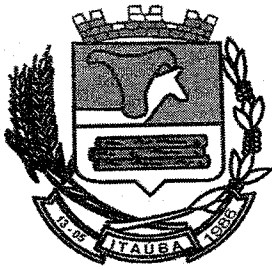
12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a detentora do registro de preços se manifestar perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a empresa detentora do registro de preços tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.

b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.

c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela PREFEITURA: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

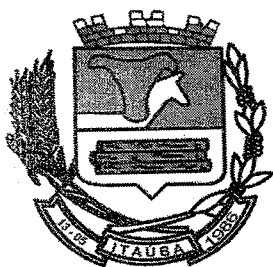
d) Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

13.1.1. Nos casos em que a empresa detentora do registro de preços inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à PREFEITURA receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

13.2. Se a empresa detentora do registro de preços cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Além do exposto nos itens precedentes, a empresa detentora do registro de preços ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

a) Advertência, nos casos de menor gravidade.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

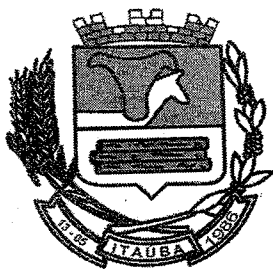
13.4. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

contratuais por parte da detentora do registro de preços, apurados durante processo administrativo de penalização.

13.4.1. Se as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

13.5. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.7. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

13.8. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

13.8.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

13.8.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

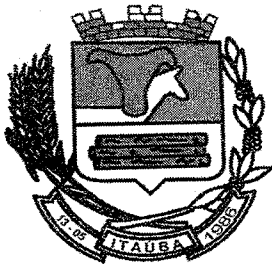
13.8.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.11.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba /MT;

13.11.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.11.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

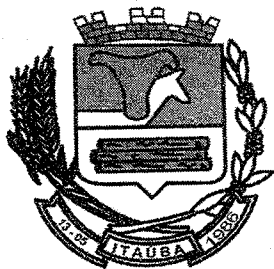
13.11.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou através de meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br.

13.12. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do registro de preços oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

13.9. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando da detentora do registro de preços apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo a empresa detentora do registro de preços que cumpri-lo integralmente.

13.11. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.11.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

13.11.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.11.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

13.11.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

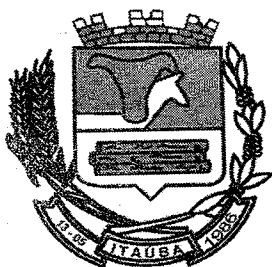
13.11.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único,

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da detentora do registro de preços, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3. Ficam designados através da **PORTARIA Nº _____**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº ____/2022**, com fundamento nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

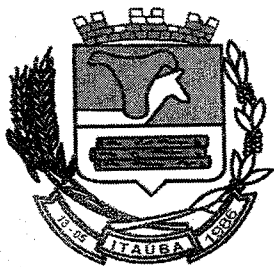
- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços;
- II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº ____/2022 seus anexos e a proposta da detentora do registro de preços;

IV. Vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em _____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Itaúba/MT, _____, _____, 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

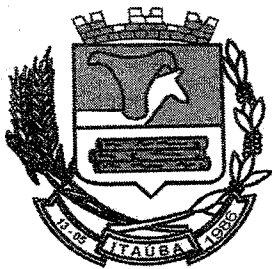
EMPRESA VENCEDORA

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ANEXO VIII – MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET

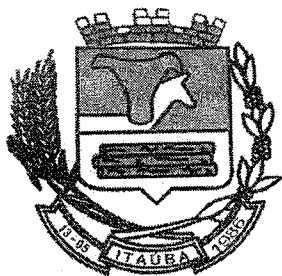
Razão social:	
Nome Fantasia:	
Endereço / CEP / Cidade:	
Telefone/Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Presente Edital.

Recibo: Recebi do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, cuja realização será às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), do dia 23/03/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP. 78.510-000, Itaúba-MT.

Local _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do representante
Carimbo de CNPJ da empresa:



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

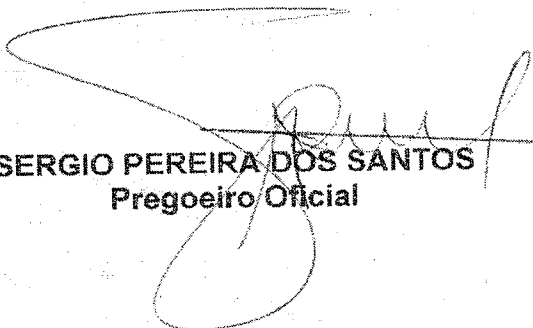
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP.

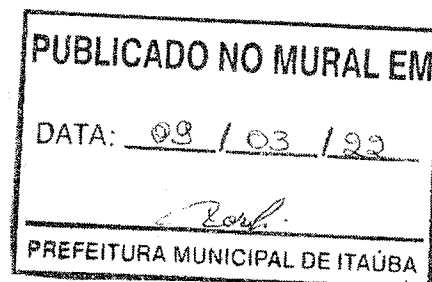
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 23 de Março de 2022, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 10 de Março de 2022.


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se



Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Processo Administrativo 110/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.108.672/0001-62, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DEPENDENTE DE ALCOOL PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA DOESTE, a qual será pago o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) por um período de 5 meses.

Conquista D'Oeste, 09 de março de 2022.
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 23/03/2022, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº 017/2022, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura ou através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou no site <http://www.curvelandia.mt.gov.br> maiores informações pelo telefone (65) 3273-1275, das 07:00 às 11:00 horas, 13:00 às 17:00.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

De acordo com o art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, após analisado todos os atos da Comissão Permanente de Licitação e da Pregoeira Municipal, relativa à licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 004/2022, Processo Administrativo nº 015/2022, destinada ao "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Sistemas de Irrigação, no Município de Ipiranga do Norte - MT, conforme convênio nº 916718/2021 junto a SUDECO", torna público que aprovo e HOMOLOGO o processo supra, conforme segue:

- 1) **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.728.069/0001-48, localizada na Avenida Miguel Sutil, nº 14.161 - B. Bairro Cidade Alta, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.030-485, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08, com valor global de R\$ 46.427,70 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos).
 - 2) **WEB ELÉTRICA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.492.610/0001-43, localizada na Rua Marques de Leão, nº 995, Bairro Parque Novos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.034-520, vencedora dos itens 15 e 16, com valor global de R\$ 14.190,00 (Quatorze Mil, Cento e Noventa Reais).
- Fica HOMOLOGADO o resultado, cujo objeto foi adjudicado em favor das empresas vencedoras acima pela Pregoeira Municipal, conforme atas, no processo em epígrafe para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 11º, inciso XXIV, do Decreto Municipal nº 003/2010. Ipiranga do Norte - MT, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2022. **ORLEI JOSE GRASSELLI** - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que realizará no dia 23/03/2022, às 07:30h, na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Técnicos para a Implantação de Sistema de Segurança Eletrônica nas Unidades Escolares do Município de Ipiranga do Norte - MT, conforme Termo de Convênio nº 1814/2021 junto a SEDUC", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão obter o Edital através do site: <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> Também poderão solicitar o edital e mais informações junto ao Depto. de Licitações, na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira, (das 7h às 11 e das 13h às 17h) e ainda no e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. Ipiranga do Norte-MT, 09 de Março de 2022. **Ane Kelly Ribeiro Pitteri** - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

AVISODERESULTADODELICITAÇÃO-TOMADADEPREÇOSNº002/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de onze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, torna público o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA EE JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 881/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ", tendo resultado DESERTO, por não comparecer nenhuma empresa licitante para o presente certame.

Itanhanga - MT, 09 de março de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1723/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO MATO GROSSO".

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ
SHOW RAÍZES PRODUÇÕES LTDA - ME	07.095.931/0001-80

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 09 de março de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1723/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO MATO GROSSO".

VENCEDORES: SHOW RAÍZES PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 07.095.931/0001-60

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 09 de março de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaubá - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de Março de 2022, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaubá/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaubá-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaubá-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (ícone: Licitação).

Itaubá/MT, em 10 de Março de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2407

Divulgação quinta-feira, 10 de março de 2022

– Página 100

Publicação sexta-feira, 11 de março de 2022

graxas e shampoo automotivo para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga – MT”, conforme segue abaixo:

a) Fica Excluída a alínea “c” do item 8.2.3, qual traz a seguinte redação: “Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao ano de 2022, do domicílio ou sede da licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.”.

Considerando que a exigência de Alvará municipal como requisitos de habilitação passou ser entendido como irregular, pois não consta no rol de documentos da lei 8.666/93, sendo considerada como restrição ao caráter competitivo, Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 7982/2017), a mesma linha é o entendimento deste Tribunal de Contas de MT.

Itanhanga – MT, 09 de março de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

010/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 003/2022 de 11 de janeiro de 2022, torna público que encontra-se aberta na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha visando atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga – MT”. Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 de março de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitação pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga – MT, 09 de março de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITANHANGA – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1723/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO MATO GROSSO”.

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ
SHOW RAIZES PRODUÇÕES LTDA – ME	07.095.931/0001-60

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 09 de março de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA DLC Nº 091/2022

DATA: 09 de março de 2022.

SÚMULA: “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGA, Estado de Mato Grosso Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Raquel Garcia Barbosa, inscrita no CPF nº 004.447.621-32, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 038/2022, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa VALDENICE ARAUJO VIEIRA 97915670182, inscrita no CNPJ sob o nº 17.272.895/0001-16, qual tem por objeto a

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINOS A SEREM UTILIZADOS NA MOSTRA CULTURAL, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1723/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA – MT”. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Neussania Silva de Oliveira, portadora do CPF nº 818.354.421-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestrais e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itanhanga – MT, 09 de março de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

SUZANA BÉSS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA – MT.
CONTRATADA: VALDENICE ARAUJO VIEIRA 97915670182 – CNPJ:

17.272.895/0001-16

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINOS A SEREM UTILIZADOS NA MOSTRA CULTURAL, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1723/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA – MT”.

VALOR: R\$ 17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

VIGÊNCIA: 08/05/2022

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Itaubá - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de Março de 2022, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaubá-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaubá-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaubá-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (icone: Licitação).

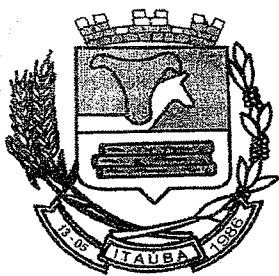
Itaubá/MT, em 10 de Março de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP.****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 015/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

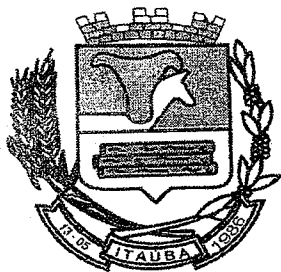
EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA inscrita no CNPJ 14.888.303/0001-05	18,31,32,41,46,74,93,117,120,123,126,127,129,132,134,136,139,140,142,144,145,147,150,154,168,176,178,180,202,209,210,214,227,234,236,248,250,253,254,257,258,261,265,273,275,276,277,282,283,285,287,289,290,294,295,296,298,299,304,305,306,307,309,312,314,317,318,319,341,345,346,347,348,350,351,353,357,358,362,367,368,373,393,397,399,405,410,419,422,425,429,433,436,437,439,447,464,466,469,481,486,495	73.322,30
J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ 04.975.429/0001-55	01,03,04,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,33,35,36,37,38,39,40,42,44,47,48,49,50,53,55,56,57,58,59,61,62,64,65,66,67,70,71,72,73,76,78,79,82,84,85,86,88,89,90,91,92,94,95,96,97,98,104,105,106,107,108,109,110,111,113,114,118,119,122,124,125,130,131,133,134,135,138,141,143,146,148,151,152,153,155,156,158,159,161,163,164,165,166,167,169,170,173,174,175,177,179,181,182,184,185,186,187,188,189,192,198,199,200,201,203,204,205,207,208,211,212,215,216,217,218,219,220,222,223,224,225,226,228,229,230,231,232,233,235,237,238,239,240,241,242,244,246,247,249,251,252,256,259,260,262,263,264,266,267,269,270,274,278,279,280,281,284,286,288,291,293,297,300,301,308,310,311,313,315,316,323,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,342,344,349,352,354,355,356,359,360,363,364,365,366,369,370,371,372,374,375,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,390,391,392,394,396,398,400,401,402,403,404,406,407,408,412,413,414,415,416,417,418,420,424,426,427,428,430,431,432,434,435,438,440,441,443,444,445,446,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,459,460,461,462,465,468,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,482,483,484,485,487,490,491,492,493,494	2.243.793,60

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

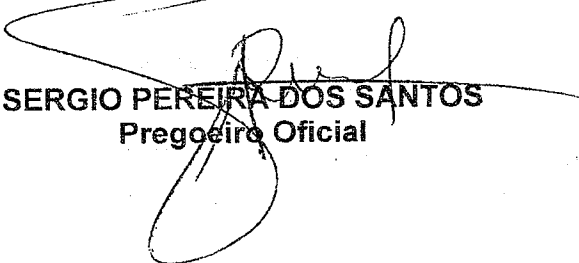
ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI inscrita no CNPJ 34.301.285/0001-12	68,30,52,75,02	4.590,00
CENTROESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ01.089.243/0001-00	22,80,81,83,99,100,101,102,103,115,116,191,195,196,197,2 06,213,272,302,303,320,321,322,361,376,395,409,423,463	131.603,00
LUZ & CIA EIRELI inscrita no CNPJ 31.075.299/0001-77	149,160,162,190,193,194,221,243,245,268,271	9.000,40
MULTUS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 24.753.864/0001-42	11,34,51,60,77,112,121,128,157,183,292, 389, 411,421,458,	44.645,00
TOXA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ 40.620.669/0001-09	87	38,50
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI inscrita no CNPJ 27.559.532/0001-10	43,44,63,69,172,171,345,467,488,489	261.305,00

Itaúba/MT, em 31 de Março de 2022.


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial**Publique-se****PUBLICADO NO MURAL EM**DATA: 31 / 03 / 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Licitatório n.º 023/2022, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma do Centro de Eventos do Município de Ipiranga do Norte-MT", celebrado dia 22/03/2022, com o seu resultado publicado dia 25/03/2022 nos jornais oficiais do município, por razões de interesse público.

Ipiranga do Norte - MT, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2022.
ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

De acordo com o art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, após analisado todos os atos da Comissão Permanente de Licitação e da Pregoeira Municipal, relativa à licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 007/2022, Processo Administrativo n.º 027/2022, destinada ao "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Técnicos

para a implantação de Sistema de Segurança Eletrônica nas Unidades Escolares do Município de Ipiranga do Norte - MT, conforme Termo de Convênio n.º 1814/2021 junto a SEDUC", torno público que aprovo e HOMOLOGO o processo supra, conforme segue: Vencedora: 1) **INVOLÁVEL TAPURAH LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.269.586/0001-00, localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 575, Bairro Cristo Rei, no município de Tapurah - MT, CEP: 78.573-000, vencedora da licitação com valor global de R\$ 75.550,00 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Fica HOMOLOGADO o resultado, cujo objeto foi adjudicado em favor das empresas vencedoras acima pela Pregoeira Municipal, conforme atas, no processo em epígrafe para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 11º, inciso XXIV, do Decreto Municipal n.º 003/2010. Ipiranga do Norte - MT, aos 30 dias do mês de Março do ano de 2022. **ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 015/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA inscrita no CNPJ 14.888.303/0001-05	18,31,32,41,46,74,93,117,120,123,126,127,129,132,134,136,139,140,142,144,145,147,150,154,168,176,178,180,202,209,210,214,227,234,236,248,250,253,254,257,258,261,265,273,275,276,277,282,283,285,287,289,290,294,295,296,298,299,304,305,306,307,309,312,314,317,318,319,341,345,346,347,348,350,351,353,357,358,362,367,368,373,393,397,399,405,410,419,422,425,429,433,436,437,439,447,464,466,469,481,486,495	73.322,30
J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ 04.975.429/0001-55	01,03,04,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,33,35,36,37,38,39,40,42,44,47,48,49,50,53,55,56,57,58,59,61,62,64,65,66,67,70,71,72,73,76,78,79,82,84,85,86,88,89,90,91,92,94,95,96,97,98,104,105,106,107,108,109,110,111,113,114,118,119,122,124,125,130,131,133,134,135,138,141,143,146,148,151,152,153,155,156,158,159,161,163,164,165,166,167,169,170,173,174,175,177,179,181,182,184,185,186,187,188,189,192,198,199,200,201,203,204,205,207,208,211,212,215,216,217,218,219,220,222,223,224,225,226,228,229,230,231,232,233,235,237,238,239,240,241,242,244,246,247,249,251,252,256,259,260,262,263,264,266,267,269,270,274,278,279,280,281,284,286,288,291,293,297,300,301,308,310,311,313,315,316,323,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,342,344,349,352,354,355,356,359,360,363,364,365,366,369,370,371,372,374,375,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,390,391,392,394,396,398,400,401,402,403,404,406,407,408,412,413,414,415,416,417,418,420,424,426,427,428,430,431,432,434,435,438,440,441,443,444,445,446,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,459,460,461,462,465,468,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,482,483,484,485,487,490,491,492,493,494	2.243.793,60
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI inscrita no CNPJ 34.301.285/0001-12	68,30,52,75,02	4.590,00
CENTROESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ 01.089.243/0001-00	22,80,81,83,99,100,101,102,103,115,116,191,195,196,197,206,213,272,302,303,320,321,322,361,376,395,409,423,463	131.603,00
LUIZ & CIA EIRELI inscrita no CNPJ 31.075.299/0001-77	149,160,162,190,193,194,221,243,245,268,271	9.000,40
MULTUS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 24.753.864/0001-42	11,34,51,60,77,112,121,128,157,183,292, 389, 411,421,458,	44.645,00
ITOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ 40.620.689/0001-09	87	38,50
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO COLIDER EIRELI inscrita no CNPJ 27.559.532/0001-10	43,44,63,69,172,171,345,467,488,489	261.305,00

Itaúba/MT, em 31 de Março de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial

Publique-se



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11, Nº 2427

Divulgação sexta-feira, 1 de abril de 2022

Página 122

Publicação segunda-feira, 4 de abril de 2022

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 30/03/2022 a 28/04/2022

PORTARIA Nº 027/2022

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO DE CLASSE A SERVIDORA APARECIDA PEREIRA GODOI MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMA. SRTA. ROSE MARIA MONTANARI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO DE CLASSE a servidora APARECIDA PEREIRA GODOI MARIA, efetiva no cargo de ZELADORA, Matricula nº. 14, lotada na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba desde 14/03/2018, sendo elevada do Nível 02 CLASSE A para o Nível 02 CLASSE D, direito adquirido em Junho/2021.

Art. 2º A referida Progressão de Classe da servidora está em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.117/2016 Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Mun. Itaúba/MT, e será efetuada em Folha de Pagamento pagos ainda os meses retroativos de elevação devida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 30 de Março de 2022.

ROSE MARIA MONTANARI
Presidente da FHSM
Port. Nº. 006/2021

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 30/03/2022 a 28/04/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 -

SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 015/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA inscrita no CNPJ 14.888.303/0001-05	18,31,32,41,46,74,93,117,120,123,126,127,129,132,134,136,139,140,142,144,145,147,150,154,168,176,178,180,202,209,210,214,227,234,236,248,250,253,254,257,258,261,265,273,275,276,277,282,283,285,287,289,290,294,295,296,298,299,304,305,306,307,309,312,314,317,318,319,341,345,346,347,348,350,351,353,357,358,362,367,368,373,393,397,399,405,410,419,422,425,429,433,436,437,439,447,464,466,469,481,486,495	73.322,30

J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ 04.975.429/0001-55	01,03,04,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,33,35,36,37,38,39,40,42,44,47,48,49,50,53,55,56,57,58,59,61,62,64,65,66,67,70,71,72,73,76,78,79,82,84,85,86,88,89,90,91,92,94,95,96,97,98,104,105,106,107,108,109,110,111,113,114,118,119,122,124,125,130,131,133,134,135,138,141,143,146,148,151,152,153,155,156,158,159,161,163,164,165,166,167,169,170,173,174,175,177,179,181,182,184,185,186,187,188,189,192,198,199,200,201,203,204,205,207,208,211,212,215,216,217,218,219,220,222,223,224,225,226,228,229,230,231,232,233,235,237,238,239,240,241,242,244,246,247,249,251,252,256,259,260,262,263,264,266,267,269,270,274,278,279,280,281,284,286,288,291,293,297,300,301,308,310,311,313,315,316,323,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,342,344,349,352,354,355,356,359,360,363,364,365,366,369,370,371,372,374,375,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,390,391,392,394,396,398,400,401,402,403,404,406,407,408,412,413,414,415,416,417,418,420,424,426,427,428,430,431,432,434,435,438,440,441,443,444,445,446,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,459,460,461,462,465,468,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,482,483,484,485,487,490,491,492,493,494	2.243.793,60
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI inscrita no CNPJ 34.301.285/0001-12	68,30,52,75,02	4.590,00
CENTROESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ 01.089.243/0001-00	22,80,81,83,99,100,101,102,103,115,116,191,195,196,197,206,213,272,302,303,320,321,322,361,376,395,409,423,463	131.603,00
LUZ & CIA EIRELI inscrita no CNPJ 31.075.298/0001-77	149,160,162,190,193,194,221,243,245,268,271	9.000,40
MULTUS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 24.753.864/0001-42	11,34,51,60,77,112,121,128,157,183,292,389,411,421,458,	44.645,00
TOXA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ 40.620.669/0001-09	87	38,50
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO COLIDER EIRELI inscrita no CNPJ 27.559.532/0001-10	43,44,63,69,172,171,345,467,488,489	261.305,00

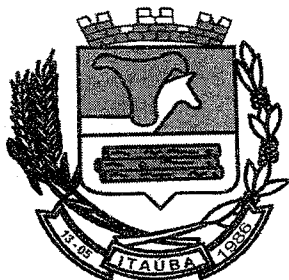
Itaúba/MT, em 31 de Março de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial
Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2022 cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais de fanfarra para as escolas municipais localizadas no município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
---------	-------	-------------------



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, solicitado pelas Secretarias Municipais, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº 015/2022**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

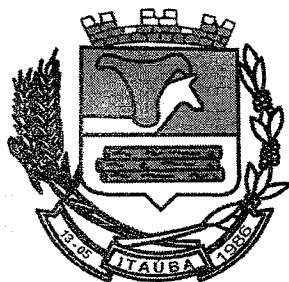
EMPRESA	ITEM	VLR. HOMOLOGADO
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA inscrita no CNPJ 14.888.303/0001-05	18,31,32,41,46,74,93,117,120,123,126,127,129,132,134,136,139,140,142,144,145,147,150,154,168,176,178,180,202,209,210,214,227,234,236,248,250,253,254,257,258,261,265,273,275,276,277,282,283,285,287,289,290,294,295,296,298,299,304,305,306,307,309,312,314,317,318,319,341,345,346,347,348,350,351,353,357,358,362,367,368,373,393,397,399,405,410,419,422,425,429,433,436,437,439,447,464,466,469,481,486,495	73.322,30

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ 04.975.429/0001-55	01,03,04,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,33,35,36,37,38,39,40,42,44,47,48,49,50,53,55,56,57,58,59,61,62,64,65,66,67,70,71,72,73,76,78,79,82,84,85,86,88,89,90,91,92,94,95,96,97,98,104,105,106,107,108,109,110,111,113,114,118,119,122,124,125,130,131,133,134,135,138,141,143,146,148,151,152,153,155,156,158,159,161,163,164,165,166,167,169,170,173,174,175,177,179,181,182,184,185,186,187,188,189,192,198,199,200,201,203,204,205,207,208,211,212,215,216,217,218,219,220,222,223,224,225,226,228,229,230,231,232,233,235,237,238,239,240,241,242,244,246,247,249,251,252,256,259,260,262,263,264,266,267,269,270,274,278,279,280,281,284,286,288,291,293,297,300,301,308,310,311,313,315,316,323,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,342,344,349,352,354,355,356,359,360,363,364,365,366,369,370,371,372,374,375,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,390,391,392,394,396,398,400,401,402,403,404,406,407,408,412,413,414,415,416,417,418,420,424,426,427,428,430,431,432,434,435,438,440,441,443,444,445,446,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,459,460,461,462,465,468,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,482,483,484,485,487,490,491,492,493,494	2.243.793,60
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI inscrita no CNPJ 34.301.285/0001-12	68,30,52,75,02	4.590,00
CENTROESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ 01.089.243/0001-00	22,80,81,83,99,100,101,102,103,115,116,191,195,196,197,206,213,272,302,303,320,321,322,361,376,395,409,423,463	131.603,00
LUZ & CIA EIRELI inscrita no CNPJ 31.075.299/0001-77	149,160,162,190,193,194,221,243,245,268,271	9.000,40
MULTUS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 24.753.864/0001-42	11,34,51,60,77,112,121,128,157,183,292,389,411,421,458,	44.645,00
TOXA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ 40.620.669/0001-09	87	38,50
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI inscrita no CNPJ 27.559.532/0001-10	43,44,63,69,172,171,345,467,488,489	261.305,00

Itaúba/MT, em 08 de Abril de 2022.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2022
VALIDADE: ATE 08/04/2023

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.975.429/0001-55, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/03 e suas alterações e Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, a partir da data de 08/04/2022 até 08/04/2023.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 04.975.429/0001-55
Av. Tancredo Neves, nº 420 – Bairro Centro – Itaúba/MT
Fone: (66) 3561-1489
Email: jvitauba@hotmail.com

ITEM	COD TCE	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	712957	10148	ABAFADOR DE RUÍDOS, CONSTITUÍDOS POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDO COM ALMOFADAS DE ESPUMAS EM SUAS LATERAIS E INTERIOR DAS CONCHAS, ISENTO DE PARTES METÁLICAS, APROVADO PELA NORMA ANSI S12.6:2008	UND	20	Plastor	14,50	290,00
3		114811	ABRACADEIRA TIPO U TAMANHO 1,12	UND	400	jomarca	1,80	720,00
4	336828-9	114812	ABRACADEIRA 14 MM ROSCA SEM FIM H 32-44= 1,34	UND	400	jomarca	0,59	236,00
5	360030-0	114814	ABRACADEIRA DE NYLON 200 X 3,5 MM	UND	5000	jomarca	0,09	450,00
6	360032-7	114815	ABRACADEIRA DE NYLON 360 X 7,5 MM	UND	5000	jomarca	0,40	2.000,00
7	365169-0	114821	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM INOXIDAVEL-1,12	UND	500	jomarca	0,99	495,00
8	00018056	425316	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM EM AÇO CARBONO E INOXIDAVEL = 3/4	UND	500	jomarca	0,95	475,00
9	365173-8	114823	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM EM AÇO CARBONO E INOXIDAVEL = 3/4	UND	250	jomarca	2,90	725,00
10	00014146	425317	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 14 MM EM AÇO CARBONO E INOXIDAVEL = 2"	UND	200	jomarca	1,94	388,00
12	330614-3	114828	ADAPTADOR POLETILENO 1"	UND	100	biampplast	0,98	98,00
13	336828-0	114829	ADAPTADOR POLETILENO 3/4"	UND	100	biampplast	0,50	50,00
14	336828-0	114830	ROSCA INTERNA 3/4"	UND	200	biampplast	1,00	200,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

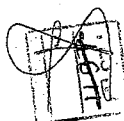
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



POLETEILINO 3/4 x 1/2"									
16	154129-3	246726	ADAPTADOR SOLDADAVEL 25X3/4 - NBR 5626 / NBR 5648	UND	200	plastilt	0,60	120,00	
17	301480-6	246727	ADAPTADOR SOLDADAVEL 50X1 1/2 - NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	plastilt	2,80	280,00	
19	414800-2	12561	ADAPTADOR SOLDADAVEL 40 X 1 1/4 - NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	plastilt	3,30	330,00	
20	251264-7	114835	ADAPTADOR SOLDADAVEL C/ FRANGE 25 X 3/4" NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	plastilt	7,00	700,00	
21	104240-8	114836	ADAPTADOR SOLDADAVEL C/ FRANGE 50 X 1 1/2" NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	plastilt	11,00	550,00	
23	344718-9	114837	ADESIVO PLASTICO PARA PVC - FRASCO COM 175G NBR 5626 / NBR 5648	UND	250	plastilt	9,00	2.250,00	
24	98487-5	114838	ADESIVO VEDA CALHA CINZA 285 GR	UND	100	unipessa	10,00	1.000,00	
25	19564-2	246730	ADESIVO DURAPOX 100GR	UND	20	unipessa	6,00	120,00	
26	99861-3	423350	ADITIVO PLASTIFICANTE 1LT	UND	100	denver	5,00	500,00	
27	000862-1	423351	ADITIVO PLASTIFICANTE 18LT	UND	50	denver	60,00	3.000,00	
28	133210-4	423352	AGUA RAZ - EMBALAGEM C/ 05 LITROS - Norma ABNT NBR 14725-2:2009	UND	250	gol	50,00	12.500,00	
29	144035-7	115865	AGUA RAZ - EMBALAGEM C/ 900 LITROS - Norma ABNT NBR 14725-2:2009	UND	100	gol	9,00	900,00	
33	423571-4	114840	ANCINHO C/ CABO LEVE 14 DENTES C/ CABO	UND	16	tramonilha	10,00	150,00	
35	58883-0	36429	ANTI FERRUGEM 300 ML	UND	100	fast lub	6,50	650,00	
36	80232-8	246733	APLICADOR PROFISIONAL DE SILICONE	UND	50	tramonilha	7,50	375,00	
37	300645-0	114843	ARAME LISO GALVANIZADO 1,4 MM 18MM	KILO	80	moilan	16,00	960,00	
38	276061-4	114844	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM 18MM	KILO	200	moilan	16,00	3.200,00	
39	177148-3	246734	ARMARIO P/ BANHEIRO DE INOX	UND	10	astra	280,00	2.800,00	
40	184792-9	246735	ARAME RECOZIDO 18	KILO	500	moilan	16,00	8.000,00	
42	410907-4	114845	AREIA FINA	STONE	1000	arneida	84,00	84.000,00	
44	325040-7	115867	ARGAMASSA COLANTE AC 1 SACO 20KG, COM GARANTIA DE 10 ANOS, PRODUTO DEVE CONTER - ABS - Certificado ISO 9001 2008 - NBR 13281 / NBR 13279 / NBR 13280 / NBR 15259 / NBR 13278 / NBR 13277 / NBR 15258	UND	500	volomassa	14,00	7.000,00	
47	421829-6	246734	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UND	2000	jomarca	0,35	700,00	
48	309158-9	246738	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	UND	2000	jomarca	0,22	440,00	
49	309158-9	427973	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UND	5000	jomarca	0,22	1.100,00	
50	421829-6	246740	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UND	2000	jomarca	0,18	360,00	
53	127663-8	246743	ASSENTO SANITARIO PARA BACIA SANITARIA INFANTIL - BACTERICIDA	UND	20	astra	70,00	1.400,00	

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



9001 - ABNT NBR 15097 / 15481									
56	266133-0	246744	BACA DE LOUCA PARA PONTADORES COM LAMINADO SANITARIO DEVE CONTER ISO 9001 ABNT NBR 15097/15481	UND	20	icasa	429,00	8.580,00	
57	266133-0	246745	BACA DE LOUCA SANITARIO DEVE CONTER ISO 9001 - ABNT NBR 15097/15481	UND	8	icasa	350,00	2.800,00	
58	431703-3	252970	BACA DE LOUCA MOD. COPIADO COM CAÇA	UND	10	icasa	700,00	7.000,00	
59	251326-9	246746	BALDE PEDREIRO 12 LITROS	UND	30	thompson	7,50	225,00	
61	311456-2	246748	BARRA DE APOIO INOX 60CM	UND	10	talha	95,00	950,00	
62	346967-0	246749	BARRA DE APOIO INOX 80CM 45°	UND	10	talha	100,00	1.000,00	
64	278523-4	114855	BARRA DE ROSCA ZINCADA 3/8" X 1,00M	UND	1000	jomarca	3,40	3.400,00	
65	278523-4	114857	BARRA DE ROSCA ZINCADA 5/16" X 1,00M	UND	300	jomarca	6,00	1.800,00	
66	93262-0	114858	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 14X3,5CM - ESPESDE 19MM	UND	180	juliao	175,00	26.250,00	
67	00019324	114859	BOMBA DE SEGURANCA COM CA 15,383 CONECCAO PARA BICO DE PVC COM PLAMULA ANTI-MICROBIANA, SOLDADO EM POLIURETANO (PU) COM INIECCAO DIRETA NO CABEÇAL, COLADO E COSTURADO, TAMANHOS DIVERSOS - DEVE ATENDER NR 10	UND	200	vulcaflex	35,00	7.000,00	
70	00054019	114864	BOMBA PLUVIERSADORA METAL 20 L C/ CAMARA DE COSTAL	UND	6	jaco	365,00	2.310,00	
71	412333-6	114865	BOTA DE BORRACHA CANO MEIO TAMANHOS DIVERSOS	PAR	100	vonder	22,00	2.200,00	
72	287970-4	246750	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 10 MM X 100 MM COM	UND	50	tramonilha	5,50	275,00	
73	745774-0	114873	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8 MM X 75 MM COM	UND	100	tramonilha	6,80	680,00	
76	102346-7	114875	BROCA P/ PINTURA RETANGULAR BASE POLIPROPILENO 19X8 CM BUCHA 6 MM C/ AEA P/ PARAFUSO	UND	50	tramonilha	3,00	150,00	
79	820717-2	114876	BROCA P/ PINTURA RETANGULAR BASE POLIPROPILENO 19X8 CM BUCHA 6 MM C/ AEA P/ PARAFUSO	UND	300	thompson	3,50	1.050,00	
82	357785-0	114880	BROCA P/ PINTURA RETANGULAR BASE POLIPROPILENO 19X8 CM BUCHA 6 MM C/ AEA P/ PARAFUSO	UND	5000	sandilo	0,10	500,00	

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

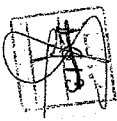
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



84	24404-0	114882	BUCHA DE REDUÇÃO 100X50 (ESGOTO) NBR 5688	UND	80	plastit	9,00	720,00
85	97057-3	114883	BUCHA DE REDUÇÃO 75X50 (ESGOTO) NBR 5688	UND	80	plastit	5,50	440,00
86	176301-7	246751	BUCHA REDUÇÃO BRANCA 34X112 NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	plastit	1,40	140,00
88	26269-2	246753	BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 32X25 NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	plastit	1,65	82,50
89	26268-4	246754	BUCHA RED SOLDAVEL LONGA 50X25 NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	plastit	5,00	500,00
90	327119-6	114889	CABO DE AÇO (12,7 MM) 12" 6 X 25	M	100	vonder	17,00	1.700,00
91	327119-6	114890	CABO DE AÇO (9,5 MM) 36" 6 X 37	M	100	vonder	14,00	1.400,00
92	0008874	252971	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA - TAMANHO 1,80MT - ESPÉCIE GUARAPERA	UND	15	juliao	9,00	135,00
94	90878-6	252973	CABO DE MADEIRA PARA MACHADOPICARETA - TAMANHO PADRÃO - ESPÉCIE GUARAPERA	UND	20	juliao	6,00	120,00
95	60592-1	114901	CABO EXTENSOR ALUMÍNIO PARA PINTURA 4MTS	UND	10	atlas	95,00	950,00
96	371303-2	114902	CABO FLEXIVEL 1,5MT - FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE ATENDER AS SEQUENTES NORMAS: ABNT NBR 5410; ABNT NBR 280; NBR 13248; NBR NM 280; NBR 11633; NBR 10495 e NBR 12139	UND	2000	confio	1,00	2.000,00
97	90846-7	114907	CABO FLEXIVEL 10 MM - FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE ATENDER AS SEQUENTES NORMAS: ABNT NBR 5410; ABNT NBR 280; NBR 13248; NBR NM 280; NBR 11633; NBR 10495 e NBR 12139	M	1000	confio	7,80	7.800,00
98	196185-8	115689	CABO FLEXIVEL 25 MM 1KV - FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE ATENDER AS SEQUENTES NORMAS: ABNT NBR 5410; ABNT NBR 280; NBR 13248; NBR NM 280; NBR 11633; NBR 10495 e NBR 12139	M	200	confio	19,00	3.800,00
104	270653-1	115943	CABO PP 2X2,5mm DEVE ATENDER AS SEQUENTES NORMAS: ABNT NBR 5410; ABNT NBR 280; NBR 13248; NBR NM 280; NBR 11633; NBR 10495 e NBR 12139	M	500	confio	3,95	1.975,00
105	118313-3	115945	ATENDER AS SEQUENTES NORMAS: ABNT NBR 5410; ABNT NBR 280; NBR 13248; NBR NM 280; NBR 11633; NBR 10495 e NBR 12139	M	500	confio	5,50	2.750,00
106	18414-4	246755	CADEADO 20MM - Corpo em latão macço, haste em aço - PRODUTO DEVE CONTER NORMAS NBR ABNT 15271	UND	30	slam	8,80	264,00
107	17874-4	114904	CADEADO 25MM - Corpo em latão macço, haste em aço - PRODUTO DEVE CONTER NORMAS NBR ABNT 15271	UND	30	slam	9,90	297,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

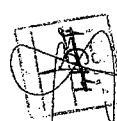
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



108	171994-9	10673	CADEADO 50MM - Corpo em latão macço, haste em aço - PRODUTO DEVE CONTER NORMAS NBR ABNT 15271	UND	30	slam	25,00	750,00
109	153939-8	114905	CAYLA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS C/ TAMPA - PRODUTO DEVE TER AS NORMAS: NBR 14799 e NBR 15682	UND	50	bakof	270,00	13.500,00
110	189387-9	114907	CAYLA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1.000 LITROS C/ TAMPA - PRODUTO DEVE TER AS NORMAS: NBR 14799 e NBR 15682	UND	50	bakof	415,00	20.750,00
111	289721-0	114906	CAYLA D'AGUA POLIETILENO DE 5.000 LITROS C/ TAMPA - PRODUTO DEVE TER AS NORMAS: NBR 14799 e NBR 15682	UND	10	bakof	2.900,00	29.000,00
113	280172-2	114908	CAYLA DE LUZ EM PVC 4X2 P/ ATENDER AS NORMAS - NBR 15465 e NBR 5410	UND	500	termontina	0,99	495,00
114	188746-7	114909	CAYLA DESCARGA 9 LITROS Atende a norma NBR 15491	UND	50	astira	35,00	1.750,00
118	121875-1	425349	CAL HIDRATADO - SACO C/ 20 KG	UND	2000	usitel	16,80	37.600,00
119	27339-2	114911	CAL PARA PINTURA - SACO C/ 8 KG	UND	3000	usitel	11,80	35.700,00
122	170429-0	32607	CAP 100 MM ESGOTO NBR 5698	UND	50	plastit	10,45	522,50
124	37095-9	114916	CAP 25 MM SOLDAVEL	UND	50	plastit	1,48	74,00
125	170429-0	32608	CAP 50 MM SOLDAVEL	UND	30	plastit	2,99	89,70
130	151268-4	246762	CHAVE ALLEN TAMANHO DIVERSOS: 1,5MM A 4MM - PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9698:2015	UND	20	termontina	8,50	170,00
131	257458-6	246763	CHAVE ALLEN TAMANHO DIVERSOS: 5MM A 8MM - PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9698:2015	UND	20	termontina	14,90	298,00
133	432353-0	246766	CHAVE BIELLA L - TAMANHOS DIVERSOS: 6 A 10 - PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9698:2015	UND	30	termontina	17,90	537,00
134	115281-5	246766	CHAVE BIELLA L - TAMANHOS DIVERSOS: 11 A 17 - PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9698:2015	UND	30	termontina	17,90	537,00
136	145281-5	246767	CHAVE BIELLA L - TAMANHOS DIVERSOS: 18 A 24 - PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9698:2015	UND	30	termontina	22,00	660,00
138	99500-2	246770	CHAVE COMBINADA - TAMANHOS DIVERSOS: 18 A 27 - PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9698:2015	UND	30	termontina	30,00	900,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

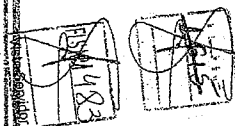
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



141	116670-5	13800	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6"	FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9889:2015	UND	30	tramonilha	7,49	224,70
143	287131-3	114925	CHAVE GRIFO C/ 24" PARA CANO EM. DIN 17200 - PRODUTO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9889:2015	UND	20	tramonilha	90,00	1.800,00	
146	98724-7	114924	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 6"	FABRICAÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME: Certificado NBR 9889:2015	UND	30	tramonilha	16,40	492,00
148	181984-0	246772	CHUMBAADOR C/ PARA-FUSO 3/8X4 1/2 CBC		UND	500	jomarca	6,00	3.000,00
151	413151-7	114927	CIMENTO TIPO CP II TODAS AS OBRAS - SACO C/ 50KG		UND	6000	Itau	44,00	264.000,00
152	413151-7	422582	CIMENTO TIPO CP IV OBRAS ESTRUTURAIS - SACO C/ 50KG		UND	4000	Itau	53,00	212.000,00
153	432742-0	114928	COLA P/ PINTURA DE CAL - 150 ML.		UND	4000	afk	1,70	6.800,00
155	372855-9	246774	COMPENSADO 15MM 2,20M X 1,60M 1" LINHA		UND	200	são francisco	230,00	46.000,00
156	372855-9	246775	COMPENSADO 4MM 2,20M X 1,60M 1" LINHA		UND	200	são francisco	94,00	18.800,00
158	41241-8	246777	CONECTOR 5/8" REFORÇADO COBRE PARA ATERRAMENTO		UND	60	diño	6,80	408,00
159	0002119	422583	CONECTOR PERFORANTE 10MM - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS - PROJETOADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFORAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO		UND	50	olivo	8,50	425,00
161	00027166	422585	CONECTOR PERFORANTE 70MM - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS - PROJETOADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFORAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO		UND	50	olivo	8,20	410,00
163	106288-9	246778	CORANTE BISGANA CORES DIVERSAS 50ML		UND	120	maxxili	4,30	516,00
164	121372-5	114938	CORDA 4 MM EM PP		METRO	5000	romar	0,35	1.750,00
166	116455-4	246779	CORDA 12MM EM PP		METRO	2000	romar	0,60	1.200,00
167	129300-1	246780	CORDAO PARALELO 2X2,5MM		UND	3000	iberica	2,90	8.700,00
169	138833-9	114942	CORRENTE DE AÇO / ELO SOLDADO A FOGO 7		M	200	jomarca	20,00	4.000,00
170	238091-8	246786	CURTA 6,5 MM - ZINCOADA - ELO		M	50	jomarca	34,00	1.700,00
173	92194-7	114948	CURVA PVC 90° 50 MM SOLDADA - NBR 5546 / NBR 5546		UND	80	plastik	12,00	960,00
174	2608-1	114949	CURVA PVC 90° 100 MM P/ ESCOTO NBR 5546		UND	50	plastik	32,00	1.600,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

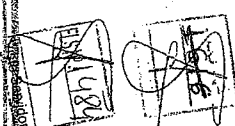
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



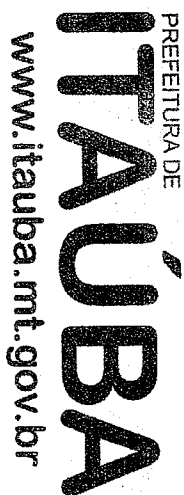
175	187152-8	252978	JOELHO PVC 42X1,25 X 3/4 COM AÇO	ROSCA NBR 5523 / NBR 5848	UND	200	plastik	8,50	1.700,00
177	113757-3	246782	DESEMPENDEIRA AÇO 48X12	DESEMPENDEIRA C/ ESPUMA 18X30	UND	30	tramonilha	38,00	1.140,00
179	195721-0	246784	DESEMPENDEIRA C/ ESPUMA 18X30		UND	30	tramonilha	15,00	450,00
181	102006-8	114953	DISCO DE CORTE 07" 21 A360B32	X 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	400	stanel	5,00	2.000,00
182	95749-6	114954	DISCO DE CORTE 12" 21 A360B32	X 3/4" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	300	stanel	11,50	3.450,00
184	42447-7	114955	DISCO DE DESBASTE 7" A82R8	7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	100	stanel	6,00	600,00
186	131198-0	114956	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	P/ DISCO DIAMANTADO	UND	200	thompson	9,00	1.800,00
188	185978-2	246799	DISCO DIAMANTADO 7" TURBO	C/VIDEA	UND	100	thompson	12,00	1.200,00
189	40454-3	246790	DISCO SERRA 4 1/2 - 24DENTES	C/VIDEA	UND	100	thompson	20,00	2.000,00
198	201521-8	246791	DISCO SERRA 7 - 24DENTES	C/VIDEA	UND	200	thompson	9,00	1.800,00
199	36408-0	246792	DISCO SERRA 7 - 24DENTES	C/VIDEA	UND	100	thompson	20,00	2.000,00
192	377611-5	246794	DISCINTOR BIFÁSICO DE 50 A 70 AMPERES - MOD. DIN - DEVE CONTER ISO 9001		UND	50	soprano	22,50	1.125,00
199	186051-9	246795	DISCO LVA 7- GRUPOS DIVERSOS		UND	1000	thompson	3,50	3.500,00
199	249071-4	114954	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO 300 METROS, ROLAO INSTITUCIONAL, EM PLASTICO PVC COM 3 FUROS PARA FIXAR, BASE SERRILHADA PARA CORTAR O PAPEL		UND	30	nobre	35,00	1.050,00
200	35903-1	114955	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ RESERVATORIO DE 800 ML - BRANCO/CRISTAL		UND	30	nobre	35,00	1.050,00
201	239144-9	114956	DOBRADEIRA GALVANIZADA 3 1/2"	CARTELA C/ 3PECAS C/ PARAFUSOS	UND	100	silvania	11,00	1.100,00
203	414341-8	115875	ELETRODUTO RIGIDO 1"		KILO	500	star.	18,00	9.500,00
204	104948-8	115876	ELETRODUTO RIGIDO 1"		KILO	500	star.	19,00	9.500,00
205	242703-4	116028	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2 C/ NIPEL		UND	500	travesoni	18,00	9.000,00
207	188011-0	246798	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2 C/ NIPEL		UND	70	plastik	6,40	448,00
208	237988-6	114973	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2 C/ NIPEL		UND	5	vonder	180,00	950,00
211	331655-8	252981	ESCADA EM ALUMINIO 07	DEGRADAIS MOD. ESCO066	UND	5	mor.	240,00	1.200,00
212	238727-1	252982	ESCADA EM ALUMINIO 07	DEGRADAIS MOD. ESCO066	UND	5	mor.	480,00	2.400,00
215	286797-0	114981	FECHADURA EXTERNA 40 MM - PRODUTOS DEVEEM CONTER NORMAS ABNT - 14913		UND	80	slam	38,00	3.120,00
216	289487-4	114984	FECHADURA BANHEIRO 40 MM - PRODUTOS DEVEEM CONTER NORMAS ABNT - 14913		UND	30	slam	38,00	1.170,00
217	195929-1	114989	FIO TORÇÃO COR CINZA PARA M	3000	UND	3000	iberica	0,50	1.500,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

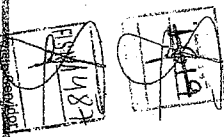


PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

247	230438-4	252392	JOELHO 90° SOLD 25 X 1/2 BUCHA LATAO NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	plastit	7,90	396,00
248	338031-9	115617	JOELHO INTERNO DUPLIO MANG. 1/2	UND	50	biampias	1,19	59,50
251	302349-4	115018	JOELHO PVC 1 1/2 ROSCAVEL NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	plastit	12,95	1.295,00
252	27131-4	246817	JOELHO 45° ESGOTO 100MM NBR 5688	UND	100	plastit	11,80	1.180,00
256	304169-7	115020	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM NBR 5688	UND	150	plastit	8,85	1.327,50
259	304171-5	115021	JOELHO 90° ESGOTO 150MM NBR 5688	UND	25	plastit	49,00	1.225,00
260	304169-7	115022	JOELHO 90° ESGOTO 200MM NBR 5688	UND	15	plastit	129,00	1.935,00
262	167890-0	115978	JOELHO 90° SOLDADVEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	150	plastit	6,50	975,00
263	284698-8	246823	JOGO DE SERRA COPO 25 A 90MM	UND	5	worker	45,00	225,00
264	282375-0	246824	JOGO DE VISTA MADEIRA 6CM - ESPECIE: TUBIA	UND	50	juniao	79,00	3.950,00
266	124199-0	115031	LAMINA DE SERRA PARA ARCO, CORTE MANUAL EM ACO SAPIDO	UND	500	stareit	7,50	3.750,00
267	414657-0	115033	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED - BIVOLT, NORMALIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	30	tachibara	25,00	750,00
268	335145-9	252394	LAMPADA LED 20W 6500K NORMALIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	200	avant	15,00	3.000,00
270	92346-0	115882	LAMPADA LED 30W 6500K NORMALIZADA, COM GARANTIA 3 ANOS	UND	200	avant	22,00	4.400,00
274	431031-4	115046	LAVATORIO QUADROAO DE LOUCA C/ COLUNA P BANHEIRO TAM. 56X46 - DEVE CONHECER ISO 9001 - ABNT NBR 15067 / 15451	UND	15	icasa	250,00	3.750,00
278	386464-7	252395	LIXA DUAQUA GRAO 80 AO 600	UND	3000	worker	1,87	5.910,00
279	00017262	252396	LIXA FERRO GRAO 36 AO 220	UND	1000	worker	2,87	2.970,00
280	230198-4	115055	IONA, PRETA E BRANCA 200 MCG45	M2	8000	lonax	2,50	20.000,00
281	288951-0	246829	IONA, POLIETILENO, COM VEDCAO DE 100% A AGUA, MODELO LOCOMOTIVA, TAMANHO 8X4	M	10	worker	299,99	2.999,90
284	236280-5	246832	LIXA ESGOTO 100MM NBR 5688	UND	100	plastit	8,97	897,00
286	23906-5	246834	LIXA CORREIR SOLDADVEL 50MM, NBR 5626 / NBR 5648	UND	100	plastit	38,40	3.840,00
288	258297-0	246836	LIXA SOLDADVEL 50MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	200	plastit	5,65	1.130,00
291	177289-8	246839	LIXA SOLDADVEL LATAO 25X3/4 NBR 9628 / NBR 9648	UND	500	plastit	7,99	3.995,00
293	72743-1	115057	LIXA NITRILICA CANO LONGO SEM PONTO, COM CONHECIMENTO TOTAL 50 CM X ESPESSURA 0,55 MM - ATENDIA A NR 10	UND	200	plastor	27,00	5.400,00
297	167872-8	246842	LIXA PU PRETA TAMANHO 9,5 COM C.A. DEVE ATENDER NR 10	PAR	100	plastor	7,89	789,00
300	270800-7	115062	MANGUEIRA DE SILICONE, COR LARANJA, 1/2X3 MM - JARDIM	M	1000	plastor	3,30	3.300,00



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



301	274927-0	115067	MANGUEIRA P/ JARDIM DE PVC C/ BICO TRACADA C/ FIO DE POLIESTER - TAM. C/ 30 METROS INDUSTRIAL, 127V, 800W, D25133K	UND	10	plástico	90,00	900,00
308	171880-0	246847	MASSA ACRILICA 20KG. COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	3	wesco	650,00	1.950,00
310	131229-4	115074	MASSA CORRIDA PVA 20KG. COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	150	maxifil	85,00	12.750,00
311	114389-1	115889	MASSA CORRIDA PVA 20KG. COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	200	maxifil	44,00	8.800,00
313	418163-8	247015	NIPEL ROSCAVEL 1 1/2	UND	200	plastilit	8,40	1.680,00
315	73899-6	427578	NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	30	plastilit	1,68	50,40
316	123084-4	427579	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UND	30	plastilit	1,29	38,70
323	168987-0	246849	PARAFUSO DE ABRACAO INDUSTRIAL COM IMPACTO MANDRIL 1/2 COM DUAS BATERIAS LITEO 20V	UND	5	wesco	999,00	4.995,00
324	306153-3	246850	PARAFUSO AUTO BROCANTE N 12 X 1/2	UND	2000	jomarca	0,99	1.980,00
325	188700-9	246851	PARAFUSO CABECA CH 3,5X12	UND	3000	jomarca	0,10	300,00
326	369346-5	246852	PARAFUSO CABECA CH 3,9X25	UND	2000	jomarca	0,11	220,00
327	188700-9	246853	PARAFUSO CABECA CH 4,0X30	UND	2000	jomarca	0,18	360,00
328	369228-0	246854	PARAFUSO CABECA CH 4,0X50	UND	2000	jomarca	0,25	500,00
329	369229-9	427580	PARAFUSO CABECA CH 4,5X30	UND	2000	jomarca	0,19	380,00
330	369231-0	246857	PARAFUSO CABECA CH 5,0X40	UND	2000	jomarca	0,33	660,00
331	369230-2	246858	PARAFUSO CABECA CH 5,0X50	UND	2000	jomarca	0,40	800,00
332	369228-0	246859	PARAFUSO CABECA CH 6,1X75	UND	1000	jomarca	0,89	890,00
333	156430-7	246860	PARAFUSO FIYAGAO PARA VAZOS N° 10, COM BUCHA E ACABAMENTO LATO	UND	300	jomarca	4,00	1.200,00
334	22735-8	246861	PARAFUSO FRANCES 1/4X2 1/2	UND	500	jomarca	0,54	270,00
335	22738-2	246862	PARAFUSO FRANCES 1/4X3 ZINC	UND	300	jomarca	0,68	204,00
336	137388-6	246863	PARAFUSO FRANCES 5/16X3	UND	300	jomarca	1,20	360,00
337	22734-0	246864	PARAFUSO FRANCES 3/8X4 1/2	UND	1000	jomarca	2,20	2.200,00
338	428083-4	246865	PARAFUSO PONTA AGULHA 4,2X13 MADEIRA DRYVAL	UND	20000	jomarca	0,19	3.800,00
339	292201-0	115091	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8" X 110 MM	UND	300	jomarca	1,25	375,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

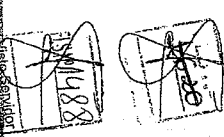
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



342	82192-6	115093	PEDRA BRITA N° 1	MM	TON	1000	almeida	106,61	106.610,00
344	146201-6	253000	PO DE BRITA		TON	1000	almeida	75,00	75.000,00
349	00012896	253003	PICARETA ALVIAO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA, MOD. 77303543		UND	15	temonilha	50,00	750,00
352	72714-8	253006	PINCEL 1 1/2 - MOD. AT3154		UND	500	atlas	4,45	2.225,00
354	27536-4	253008	PINCEL 3" - MOD. AT3157		UND	200	atlas	10,00	2.000,00
355	369760-6	115103	PISO CLASSE PEI 5 TAMANHO ACIMA 45X45, PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS DO: CCB-Centro Cerâmico do Brasil / ISO 13006 e NBR 13818.	M	500	kafira	38,50	19.250,00	
356	160479-1	246870	PISO BORRACHA, 3MM - ROLO COM 20MTS - 1/4		UND	10	kapazi	2.350,00	23.500,00
359	221550-0	246872	PLUG ROSCAVEL 3/4 NBR 5626 / NBR 5648		UND	50	plastilit	1,39	69,50
360	174400-3	246873	PLUGUE TIPO T 3 SAIDA 20A PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136		UND	50	ilumi	6,69	334,50
363	152364-5	115105	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2"		UND	2500	jomarca	0,50	1.250,00
364	48174-2	115106	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"		UND	2500	jomarca	0,41	1.025,00
365	32819-7	115107	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16"		UND	800	jomarca	0,15	120,00
366	284336-0	115892	PORCELANATO, RETIFICADO, TAMANHO MINIMO 54X54, USO: INTERNO/EXTERNO/ALTO TRAFEGO - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS ESPECIFICAS ABNT/ NBR / ISO 9001	M	500	della	74,00	37.000,00	
369	282156-7	115108	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA, TAMANHOS ENTRE 60CM, 70CM E 80CM X 2,10 MT. ESPECIE: MISTA		UND	50	mudial	300,00	15.000,00
370	418080-9	115109	PORTA LISA MADEIRA, TAMANHOS ENTRE 60CM, 70CM E 80CM X 2,10MT. ESPECIE ANGELO		UND	50	mudial	150,00	7.500,00
371	284316-2	246877	PORTA COFO - AUTOMATICO - P/ AGUA MINERAL		UND	30	nohre	40,00	1.200,00
372	284316-2	246878	PORTA COFO - AUTOMATICO - P/ CAFE		UND	20	nohre	40,00	800,00
374	248717-4	115112	PORTA TOALHA DE INOX TIPO VARAL C/ NO MINIMO 40CM DE COMPRIMENTO		UND	20	talita	40,00	800,00
375	426169-0	115113	PORTAL 14CM X 0,90M X 2,10M DE MADEIRA ESPECIE ITAUBA		UND	100	juliao	230,00	23.000,00
377	42126-0	115114	PREGO C/ CABECA 12X12		KILO	80	morlan	22,00	1.760,00
378	50224-3	115115	PREGO C/ CABECA 13X15		KILO	80	morlan	22,00	1.760,00
379	27342-2	115116	PREGO C/ CABECA 15X15		KILO	80	morlan	22,00	1.760,00
380	50107-7	115117	PREGO C/ CABECA 16X24		KILO	80	morlan	22,00	1.760,00
381	42125-1	115118	PREGO C/ CABECA 17X21		KILO	80	morlan	22,00	1.760,00
382	78658-6	115119	PREGO C/ CABECA 17X27		KILO	600	morlan	17,59	8.795,00
383	42123-5	115121	PREGO C/ CABECA 18X26		KILO	500	morlan	14,00	7.000,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

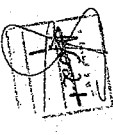
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



364	43828-0	115122	PREGO C/ CABECA 22X42	KILO	300	molten	22,00	6.800,00
365	43827-8	115123	PREGO C/ CABECA 22X48	KILO	400	molten	22,00	8.800,00
366	119094-6	115124	PREGO C/ CABECA 25X72	KILO	300	molten	28,00	8.700,00
367	165891-0	253012	PREGO LÍQUIDO 400GR	UND	50	unipaga	40,00	2.000,00
368	367792-3	115127	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27	KILO	100	molten	38,00	3.800,00
390	168885-3	115128	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BARRAMENTO DE TRIFÁSICO - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME - NBR 6808, NBR 6146, NBR 5410 e NBR IEC 60670	UND	4	lumi	155,00	620,00
391	227641-0	246880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/ 3 DISJUNTORES - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS TÉCNICAS CONFORME - NBR 6808, NBR 6146, NBR 5410 e NBR IEC 60670	UND	12	lumi	26,00	300,00
392	219449-0	253013	CAIXA SIFONADO 150X150X50 QUADRADO C/ GRELHA EM INOX	UND	30	herc	44,00	1.320,00
394	328371-2	115884	REFLETOR LED 100W IP 65 ACIMA DE 6000K C/ GARANTIA DE 1 ANO	UND	40	avani	20,00	800,00
396	404311-1	246882	REFLETOR LED 100W IP 65 ACIMA DE 6000K C/ GARANTIA DE 1 ANO	UND	40	avani	85,00	3.400,00
398	165891-2	246883	REGISTRO ESF. SOLDADAVEL 25MM C/ UNIAO	UND	30	plastit	13,50	405,00
400	165893-9	246885	REGISTRO ESF. SOLDADAVEL 50MM C/ UNIAO	UND	30	plastit	38,00	1.140,00
401	120259-6	253015	REGISTRO ESF. LATAO 1"	UND	30	plastit	37,00	1.110,00
402	39148-2	253016	REGISTRO ESF. LATAO 1 1/2"	UND	20	plastit	79,00	1.580,00
403	259248-1	253017	REGISTRO PRESSAO 25 X 3/4 - ACABAMENTO EM INOX - C4	PEÇA	20	plastit	19,90	398,00
404	397162-7	246886	REJUNTE CORES DIVERSAS - EMBALAGEM 1 KG - PRODUTO NORMALIZADO	UND	40	lco metais	73,00	2.920,00
406	34695-4	115142	RELE FOTOCELULA 127 - 220V - 1000 MINIMAS DE 1 ANO - ATENDENDO AS POTENCIAS DE 1000W, 1500W, 2000W, 3000W, 4000W, 5000W, 6000W, 7000W, 8000W, 9000W, 10000W, 12000W, 15000W, 18000W, 20000W, 25000W, 30000W, 35000W, 40000W, 45000W, 50000W, 55000W, 60000W, 65000W, 70000W, 75000W, 80000W, 85000W, 90000W, 95000W, 100000W, 110000W, 120000W, 130000W, 140000W, 150000W, 160000W, 170000W, 180000W, 190000W, 200000W, 210000W, 220000W, 230000W, 240000W, 250000W, 260000W, 270000W, 280000W, 290000W, 300000W, 310000W, 320000W, 330000W, 340000W, 350000W, 360000W, 370000W, 380000W, 390000W, 400000W, 410000W, 420000W, 430000W, 440000W, 450000W, 460000W, 470000W, 480000W, 490000W, 500000W, 510000W, 520000W, 530000W, 540000W, 550000W, 560000W, 570000W, 580000W, 590000W, 600000W, 610000W, 620000W, 630000W, 640000W, 650000W, 660000W, 670000W, 680000W, 690000W, 700000W, 710000W, 720000W, 730000W, 740000W, 750000W, 760000W, 770000W, 780000W, 790000W, 800000W, 810000W, 820000W, 830000W, 840000W, 850000W, 860000W, 870000W, 880000W, 890000W, 900000W, 910000W, 920000W, 930000W, 940000W, 950000W, 960000W, 970000W, 980000W, 990000W, 1000000W	UND	500	volumassa	4,50	2.250,00
407	160092-7	36201	REVESTIMENTO CERAMICO PREDEDE PELO 4 - TAMANHO ACIMA DE 2X56 - CLASSE A - MODELOS EM HD	MT	500	kafina	33,80	16.900,00
412	161326-9	115147	SEALADOR ACRILICO PREMIUM - C/ 18 LITROS PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS	UND	300	atlas	9,00	2.700,00
413	96148-3	115887	SEALADOR ACRILICO PREMIUM - C/ 18 LITROS PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS	UND	80	maxvini	75,00	6.000,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

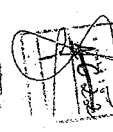
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



414	114084-1	115149	SEALADOR ACRILICO PREMIUM - C/ 3.600 LITROS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80	maxvini	37,99	3.039,20
415	336565-9	246889	SELANTE PU 44 280GR	UND	300	unipaga	20,00	6.000,00
416	00010446	253020	SERRA MARMORE 12TV - INDUSTRIAL - C/ 1 ANO DE GARANTIA	UND	3	wesco	470,00	1.410,00
417	0007947	253021	SERRA CIRCULAR 1800W - 12TV - 7 1/4" - MOD. DIVERSO - COM SIFAO SANFONADO DUPLIO - PRODUTO DEVE CONTER NORMAS DA NBR 14162	UND	3	wesco	600,00	1.800,00
418	193941-0	115151	SIFAO SANFONADO DUPLIO - PRODUTO DEVE CONTER NORMAS DA NBR 14162	UND	80	plastit	19,00	1.520,00
420	76922-3	246890	SIFAO SANFONADO DUPLIO - PRODUTO DEVE CONTER NORMAS DA NBR 14162	UND	200	plastit	16,00	3.200,00
424	346007-0	115156	SOCLETE PORCELANA E27	UND	200	lumi	2,34	468,00
426	385601-1	246893	SPRAY CORER DIVERSAS 400ML	UND	200	tekond	15,00	3.000,00
427	102642-9	246894	SUPORTE MAO FRANCESA 20 A 30CM REFORCADA	UND	100	worker	12,95	1.295,00
428	254897-6	246895	SUPORTE MAO FRANCESA 40 A 60CM REFORCADA	UND	100	worker	21,00	2.100,00
430	308426-4	253025	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS 2 CUBA COM ESGREGADEIRA EM FIBRA SINTETICA 140X70	UND	12	el roto	389,00	4.616,00
431	00024150	115158	TE 100X100 (ESGOTO) NBR 5688	UND	50	plastit	17,00	850,00
432	160199-7	115159	TE 100X50 (ESGOTO) NBR 5688	UND	50	plastit	18,50	925,00
434	150232-8	115162	TE ESGOTO 150MM NBR 5688	UND	20	plastit	63,50	1.270,00
436	6046-1	115163	TE ESGOTO 200MM NBR 5688	UND	10	plastit	120,00	1.200,00
438	21920-7	115889	TE SOLDADAVEL 50MM NBR 5625 / NBR 5648	UND	60	plastit	12,38	742,80
440	294939-5	422568	TELA P/ COLUNA 7X14 X 6MTS (FECHADA SOLDADA) - FERROS 5/16 X 4,2MM	ROLO	100	gerlau	130,00	13.000,00
441	241320-5	115166	TELA TIPO ALAMBRADO - ZINCADO FIO 14 X 2,03 ALTURA - ROLO C/25 M	UND	10	molten	1.740,00	17.400,00
443	197946-2	115168	TELA DE SOBRECIMENTO - PRETA 50% X 3,00 M ALTURA (CAÇA DE BARRO)	M	1000	worker	6,90	6.900,00
444	125731-5	115170	TELA SEM AMANTO - TAMANHO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	250	sandalo	7,50	1.875,00
446	198829-4	115171	TELA SEM AMANTO - TAMANHO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	200	brasil	27,50	5.500,00
448	154154-4	115172	TELA SEM AMANTO - TAMANHO 2,44 X 0,50 X 4 MM	UND	250	brasil	68,00	17.000,00
449	275423-3	246904	TELA BRANCA CAIXA COM 20 LITROS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	CX	60	maxvini	70,00	4.200,00
450	157043-9	115174	TUOLO 24 CM 6 FURO	UND	60000	taxeira	1,14	68.400,00
451	144155-8	427577	TUOLO MACICO	UND	20000	taxeira	1,44	86.400,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

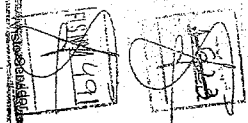
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



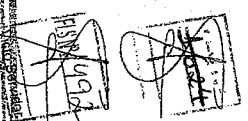
452	155080-0	425319	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO DE 18 LITROS (1ª LINHA), PARA ESQUADRIAS DE MADEIRAS OU METAIS, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 120M² POR DEMÃO, CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	50	maxviii	410,00	20.500,00
453	140910-7	425320	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO DE 3,6 LITROS (1ª LINHA), PARA ESQUADRIAS DE MADEIRAS OU METAIS, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 40M² POR DEMÃO, CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80	maxviii	89,00	7.120,00
454	146525-2	115179	TINTA PARA PISO CALÇADOU COM RESINA - LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 130 A 150 M² POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE COM RUSTICA (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80	maxviii	195,00	15.600,00
455	396492-2	246906	TINTA PARA PISO CALÇADOU COM RESINA - LATA DE 3,6 LIT (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 A 40 M² POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE COM RUSTICA (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	50	maxviii	49,00	2.450,00
456	157356-1	115182	TINTA MAX TACFEÇO 18-LIT DEMARCAÇÃO VÁRIA (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	60	maxviii	450,00	27.000,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



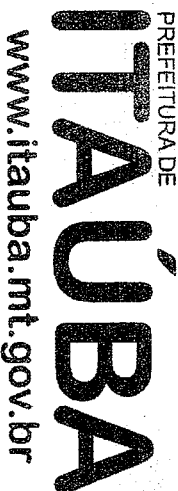
PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



457	377932-7	115185	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA, FOSCO, PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO 03 (TRES) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M² POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 A 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	LATA	40	maxviii	270,00	10.800,00
459	141485-5	115800	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO 03 (TRES) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M² POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 A 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80	maxviii	395,00	31.600,00
460	177571-5	115902	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM LATA DE 3,6 LT (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO 03 (TRES) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M² POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 A 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	80	maxviii	119,00	9.520,00
461	306089-6	246908	TOMADA EXTERNA 20A, PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	100	ilumi	3,59	359,00
462	42381-5	253026	TOMADA C/ PLACA 20A - PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT - NBR 14136	UND	100	ilumi	4,79	479,00
465	363395-0	115187	TORNEIRA PAREDE - BICA MOVEL INOX 3/4	UND	30	ico metais	69,00	2.070,00
468	237653-9	116193	REDEIRA 1/4 X 1/2 X 12 METROS (PRELIMINAR) - ABNT - NBR 7480 e NBR 6118	UND	180	gerdau	90,00	16.200,00
470	344231-4	427882	TRENA DE FITA DE AÇO C/ 5 M, EMBOIRACHADA, C/ BOTOÃO DE TRAVA PARA A FITA	UND	50	thompson	10,00	500,00
471	177296-3	115198	TUBO DE PVC P/ ÁGUA FRIA, SOLDADVEL, 20 MM - BARBA C/ 6	UND	100	plastili	21,90	2.190,00

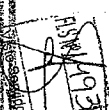
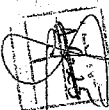
Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFETTURA DE
ITA
www.ita

www.itauba.mt.gov.br



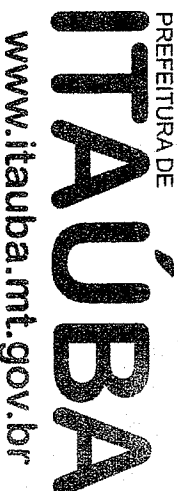
			PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648					
472	172793-1	115199	TUBO DE PVC P/ AGUA FRIA SOLDAVEL 25 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORCADA - PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	150	plastilt	23,80	3.570,00
473	177295-3	115200	TUBO DE PVC P/ AGUA FRIA SOLDAVEL 32 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORCADA - PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	50	plastilt	49,90	2.495,00
474	50006-2	115201	TUBO DE PVC P/ AGUA FRIA SOLDAVEL 40 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORCADA - PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	80	plastilt	69,00	5.520,00
475	276152-1	115202	TUBO DE PVC P/ AGUA FRIA SOLDAVEL 50 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORCADA - PRODUTO DEVE CONTER NBR 5648	UND	100	plastilt	90,00	9.000,00
476	48010-0	115203	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORCADA - PRODUTO DEVE CONTER AS NOMINAS DA NBR 5688-1	UND	200	plastilt	92,00	18.400,00
477	369901-7	115204	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 150 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORCADA - PRODUTO DEVE CONTER AS NOMINAS DA NBR 5688	UND	80	plastilt	245,00	19.600,00
478	254328-1	115205	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 200 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORCADA - PRODUTO DEVE CONTER AS NOMINAS DA NBR 5688	UND	80	plastilt	440,00	35.200,00
479	478653-6	115207	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 40 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORCADA - PRODUTO DEVE CONTER AS NOMINAS DA NBR 5688	UND	80	plastilt	37,00	2.950,00
480	117307-3	115208	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 6 METROS - SERIE REFORCADA - PRODUTO DEVE CONTER AS NOMINAS DA NBR 5688	UND	80	plastilt	63,00	5.040,00
482	72865-9	115210	UNINO SOLDAVEL 32 MINNBR 5626 / NBR 5648	UND	20	plastilt	16,00	320,00
483	237594-0	115211	UNINO SOLDAVEL 40 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	20	plastilt	30,00	600,00
484	237594-0	115212	UNINO SOLDAVEL 50 MM NBR 5626 / NBR 5648	UND	50	plastilt	36,00	1.800,00
485	160203-9	115213	VALGULHA PARA LAVATORIO INOX - BARRA C/ 12 METROS - PRODUCO NACIONAL - DEVE CONTER NBR 7490 -	UND	50	ico metais	24,95	1.247,50
487	429746-6	115218	VERGALHAO ACO CA 50 1/2 - BARRA C/ 12 METROS - PRODUCO NACIONAL - DEVE CONTER NBR 7490 -	UND	80	sintobras	56,59	4.527,20
490	00019631	115222	VERGALHAO ACO CA 50 5,0 MM - BARRA C/ 12 METROS - PRODUCO NACIONAL - DEVE CONTER NBR 7490 -	UND	400	sintobras	25,00	10.400,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

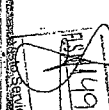
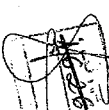
Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITA
www.ita

www.itauba.mt.gov.br



		CONTER NBR 7480 -					
491	402750-7	115223	VERGALHO AÇO CA 50 5/8" - BARRA LITONCO - 12 PRODUÇÃO NACIONAL - DEVE CONTER NBR 7480 - VERNIZ FILTRO SOLAR - LATA 3,6 LITROS - PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFITI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	300	sinobras	53,00
492	128289-1	246912	GALÃO - PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFITI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	30	maxifiti	95,00
493	126539-3	253028	VITRO 60X60 PARA BANHEIRO C/ GRADE R14 PINTADA E COM VITRO COM GRADE 100X150 R14 -	UND	10	ramassol	159,00
494	74657-0	253029	VITRO COM GRADE 100X150 R14 - PINTADO E COM VITRO	UND	5	ramassol	799,00
TOTAL GERAL: R\$ 2.243.793,50(Dois milhões e duzentos e quarenta e três mil							
setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)							
							3.896,00

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATIVIDADE

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itabira, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

5.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Phone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br





PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações desta Ata, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles produtos que possuam validade inferior à mencionada.

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.12. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.13. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.15. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

5.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

5.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.20. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, a empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto nesta Ata, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços.

6.8. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a realização

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente à entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.5. Nenhum pagamento isentará a empresa detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO. DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da detentora do registro.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços e aceitado pela PREFEITURA.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.4. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADEADA conforme a necessidade de cada secretaria municipal e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

8.5. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.6. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa detentora do registro de preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de substituição, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

d) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

8.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato/ata, sem a solicitação prévia da empresa detentora do registro de preços e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.8. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-lo.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

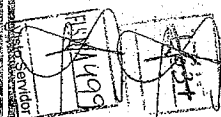
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



8.9. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa detentora do registro de preços, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

8.10. Os produtos e materiais de consumo a serem fornecidos deverão, na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles produtos que possuam validade inferior à mencionada.

8.11. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, sem qualquer custo adicional a PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente

da natureza das aquisições a serem realizadas.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

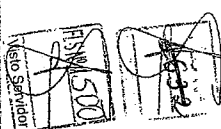
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desconexão do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maiores, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

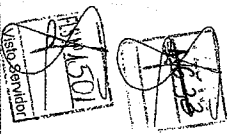
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Entrega decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

10.3. Por iniciativa **EMPRESA**, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

10.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **PREFEITURA**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas à entrega do item.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. Caso a **PREFEITURA** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

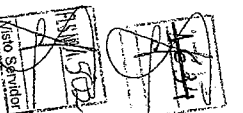
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contratuais por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fabrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **PREFEITURA** solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

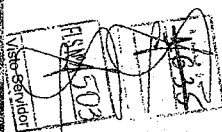
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (meiguiho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a detentora do registro de preços se manifestar perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a empresa detentora do registro de preços tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) **Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados:** impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.

b) **Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias:** cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

c) **Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela PREFEITURA:** impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

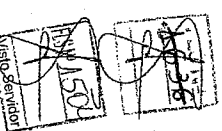
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



d) **Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório:** impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

13.1.1. Nos casos em que a empresa detentora do registro de preços inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à PREFEITURA receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

13.2. Se a empresa detentora do registro de preços cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) **Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos.**

b) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Além do exposto nos itens precedentes, a empresa detentora do registro de preços ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

a) **Advertência,** nos casos de menor gravidade.

b) **Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura.**

c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.**

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.**

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

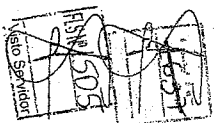
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



13.4. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte da detentora do registro de preços, apurados durante processo administrativo de penalização.

13.4.1. Se as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

13.5. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.7. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

a) O dano causado à Administração;

b) O caráter educativo da pena;

c) A reincidência como maus antecedentes;

d) A proporcionalidade.

13.8. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

13.8.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

13.8.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos, específicos, para aplicação de sanções e prejuízos, à

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

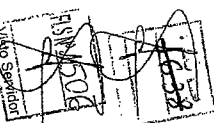
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando da detentora do registro de preços apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo a empresa detentora do registro de preços que cumpri-lo integralmente.

13.11. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.11.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

13.11.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.11.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exijam-se intimação via correios ou visita pessoal.

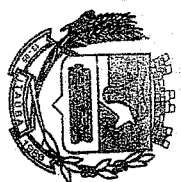
13.11.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou no Registro de Imóveis.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

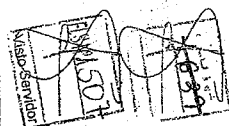
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



13.11.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.11.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

13.11.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.11.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantem inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantem conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.11.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou através de meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br.

13.12. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do registro de preços oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

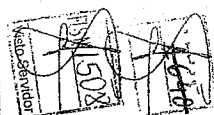
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da detentora do registro de preços, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3. Ficam designados através da PORTARIA Nº 0213/2022, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MAURO BATISTA DOS SANTOS	648
SUPLENTE	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	762

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, com fundamento nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavatura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

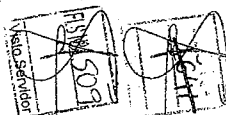
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar.

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 015/2022 seus anexos e a proposta da detentora do registro de preços.

IV. Vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

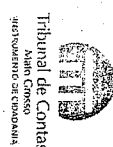
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA, na forma do art. 6º da Lei 8.666 de 21/06/93.

Itaúba/MT, 08 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

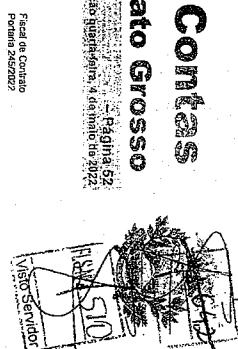
EMPRESA: J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ALEXANDRE JAIR BATISTELLO
REPRESENTANTE LEGAL

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

11 de maio de 2022
Página 52



Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratado: COOP. DE COOP. DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção de veículos para as secretarias municipais localizadas no município de Itaúba/MT
Data de assinatura: 04/04/2022

Franciele Guilhem Aulão Brito
Fiscal de Contrato
Portaria 208/2022

Extrato do Contrato nº 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratado: NÓVA DEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção de veículos para as secretarias municipais localizadas no município de Itaúba/MT
Data de assinatura: 04/04/2022

Franciele Guilhem Aulão Brito
Fiscal de Contrato
Portaria 208/2022

Extrato do Contrato nº 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratado: RIGOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção de veículos para as secretarias municipais localizadas no município de Itaúba/MT
Data de assinatura: 04/04/2022

Franciele Guilhem Aulão Brito
Fiscal de Contrato
Portaria 208/2022

Extrato do Contrato nº 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratado: POLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES ME
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção de veículos para as secretarias municipais localizadas no município de Itaúba/MT
Data de assinatura: 04/04/2022

Franciele Guilhem Aulão Brito
Fiscal de Contrato
Portaria 208/2022

Extrato do Contrato nº 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratado: COOP. DE COOP. DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção de veículos para as secretarias municipais localizadas no município de Itaúba/MT
Data de assinatura: 04/04/2022

Franciele Guilhem Aulão Brito
Fiscal de Contrato
Portaria 208/2022

Extrato do Contrato nº 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratado: COOP. DE COOP. DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção de veículos para as secretarias municipais localizadas no município de Itaúba/MT
Data de assinatura: 04/04/2022

Franciele Guilhem Aulão Brito
Fiscal de Contrato
Portaria 208/2022

Extrato do Contrato nº 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratado: COOP. DE COOP. DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção de veículos para as secretarias municipais localizadas no município de Itaúba/MT
Data de assinatura: 04/04/2022

Franciele Guilhem Aulão Brito
Fiscal de Contrato
Portaria 208/2022

Extrato do Contrato nº 023/2022



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.ms.gov.br

FLS Nº _____
VISTO SERVADORATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 08:00 (oito) horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o Pregoeiro Oficial Sr. SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS e demais membros da equipe de apoio, o Sr. ELEMAR HACK e o Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES, nomeados através da Portaria nº 02/2022, de 03/01/2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Pregão Presencial: nº 015/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Equipamentos para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. As 08:15 hrs/min. (oito horas e quinze minutos), abertos os trabalhos o Pregoeiro deu início ao credenciamento das empresas, constatando-se que participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas: **MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita CNPJ nº 24.753.864/0001-42, localizada na R. Luiz Antonio de Figueiredo, nº 10, Sala 05 - Bairro Jardim Petrópolis, CEP 78.070-300 - Cuiabá - MT, representada pelo seu representante legal Sr. ANTONIO MARCOS BARROS DE LIMA, portador do CPF nº 514.530.701-25; **J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita CNPJ nº 04.975.429/0001-55, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 422, bairro Centro Itaúba/MT, representada pelo sócio proprietário Sr. ALEXANDRE JANIR BATISTELLO, portador do CPF nº 838.477.581-87; **TOXA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.620.669/0001-09, localizada na Rua Marcio Perin, nº 1549, Bairro Cidade Alta, CEP 78.510-000 Itaúba - MT, representada pela sua proprietária Sra. GILVANA FRAPORTI, portadora do CPF nº 960.574.831-20; **LUZ & CIA EIRELI**, inscrita CNPJ nº 31.075.289/0001-77, localizada na Rua Um (Seq. c/ av Fernando C. Costa), nº 4646-B, Bairro Coxipó - CEP 78.008-008 - Cuiabá/MT, representada pelo seu representante legal Sr. RENAN NASCIMENTO COIMBRA portador do CPF nº 049.058.861-12; **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA EPP**, inscrita CNPJ nº 14.888.303/0001-05, localizada na Avenida Bela Rio, nº 1700, Bairro Praelito, CEP 78.070-500 - Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador Sr. COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO, portador do CPF nº 819.012.081-68; **BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita CNPJ nº 34.301.285/0001-12, localizada na Rua F, nº 120 - Bairro São Roque, CEP 78.050-614 - Cuiabá/MT, representada pelo seu representante legal Sr. VINICIUS CAMPOS DE MOURA, portador do CPF nº 001.741.881-02; **CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, inscrita CNPJ nº 01.089.243/0001-00, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1420 - Bairro Setor Sul, CEP 78.500-000 Colider - MT, representada pelo seu representante o Sr. VANDERLEI DOS SANTOS, portador do CPF nº 333.016.469-72 e a empresa **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI - EPP**, inscrita CNPJ nº 27.559.532/0001-10, localizada na Rua Nhambiquara - nº 180, Bairro Setor Leste Centro, CEP 78.500-000 - Colider/MT, representada pelo seu proprietário o Sr. MAYKO DOUGLAS LIMA NICASTRO, portador do CPF nº 035.494.341-38. Em prosseguimento dos trabalhos e conforme previsto no item 6.5 do edital, procedeu-se a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes sites: <http://portal.legis.gov.br/responsabilizacao-publica-licitacoes-judiciais>, http://www.cml.jus.br/improbidade_administrativa_requerido.php e <http://portal.legis.gov.br/responsabilizacao-publica-licitacoes-judiciais>. Após verificação nos respectivos sites acima citados, NÃO se constatou nenhuma pendência e/ou sanção que impeça a participação das licitantes, conforme CERTIDÕES NEGATIVAS emitidas e juntadas ao processo licitatório. Diante dos fatos e após análise dos credenciamentos apresentados o Pregoeiro e equipe de apoio, concluíram pela regularidade dos credenciamentos apresentados pelas empresas participantes. Na

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.ms.gov.br

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.ms.gov.br

FLS Nº _____
VISTO SERVADOR

sequência, solicitou aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação e que o mesmo rubricasse os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida foi aberto os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas credenciadas, onde após rubricação e aprovação de todos os presentes nas propostas apresentadas, procedeu-se a análise e a classificação conforme exigências do edital. Da análise das propostas apresentadas, constatou-se que as licitantes apresentaram as seguintes propostas com valor global:

MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP com o valor Global de R\$ 1.437.202,00
J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP com o valor Global de R\$ 3.146.554,30
TOXA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com o valor Global de R\$ 482.806,55
LUZ & CIA EIRELI com o valor Global de R\$ 723.270,85
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA EPP com o valor Global de R\$ 1.493.183,60
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI com o valor Global de R\$ 264.324,17
CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP com o valor Global de R\$ 2.717.629,00
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI - EPP com o valor Global de R\$ 2.717.629,00

Na sequência foi dado início à fase de lances verbais para as empresas classificadas na licitação. Após rodadas de lances, conforme Histórico de lances do Pregão em anexo, a negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o seguinte resultado que se encontra pertinente "Vencedores por item". Na sequência o pregoeiro solicitou que se registrasse em ata que os representantes das empresas **BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, **LUZ & CIA EIRELI** e **TOXA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** não compareceram para participar do segundo dia de lances. Após encerramento da fase de lances, passou-se a verificação dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas **MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP**, **J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, **TOXA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, **LUZ & CIA EIRELI**, **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA EPP**, **BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, **CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** e **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI - EPP**. Da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas habilitadas, constatou-se que todas apresentaram todos os documentos de habilitação exigidos no edital, sagrando-se assim vencedoras em seus respectivos itens. Ato contínuo, Sr. pregoeiro solicitou que registrasse em ata que após abertura e rubrica de todos os presentes nas propostas de preços, foram entregues pela Recepção os envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentos de Habilitação da empresa TFM REPRESENTACOES EIRELI endereçados a licitação referente ao pregão em apresso com protocolo 667, onde foi indagado dos licitantes se concordavam com a abertura dos envelopes recebidos em resposta os licitantes alegaram que já havia se passado o horário para credenciamento e que também já tinham sido abertas as propostas de preços razão pela qual o pregoeiro e equipe de apoio deliberaram por não abrir os envelopes. Em prosseguimento dos trabalhos, o Sr. Pregoeiro indagou a todos os presentes sobre eventuais recursos, onde neste momento o Sr. COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO, representante da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA EPP**, manifestou intenção de recurso e solicitou que se registrasse em Ata o seguinte texto por ele transcrito e que passamos a registrar: "Peço composição de preços da empresa **Jv Tintas** mostrando que a empresa está tendo margem de lucro nos itens 77-72-310-371-462-453-455-460-311-456". Diante dos fatos, a razão do recurso a ser impedido deveria ser apresentada no prazo

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.ms.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FL N° _____
VISTO SERVIDOR _____

de 03 (três) dias, ficando a empresa habilitada, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazão em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da empresa recorrente, sendo-lhe assegurada vistas imediatas dos autos. Em obstante ao recurso a empresa recorrente deverá apresentar o recurso manifestado na forma do item 14 do edital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, representantes das licitantes, e por mim SERGIO PEREIRA DOS SANTOS que conduzi a sessão.

PREGOEIRO:

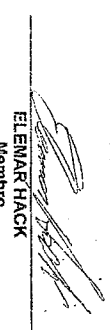

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

EQUIPE DE APOIO:

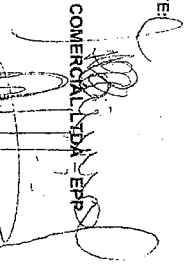

CLAYTON MARTINS RODRIGUES

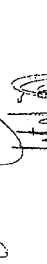
Membro


ELENAR HACK

Membro

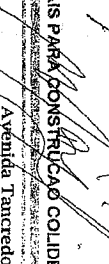
LICITANTE:


MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP


J. V. COMÉRCIO DE PINTURAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP


MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP


CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

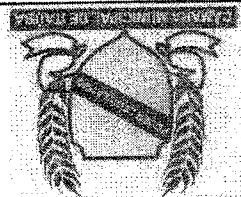

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI - EPP

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



Itaúba-MT, 09 de dezembro de 2022.

Ofício Nº 007/GP/ SEC. ADM/CM/2022.

A EMPRESA:
J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP
CNPJ: 04.975.429/0001-55
Av. Tancredo Neves, nº 420 – Bairro Centro – Itaúba/MT
ATT: SR. VICTOR BATISTELLO

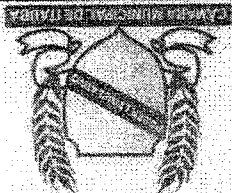
Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2022.

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da CÂMARA DE VEREADORES DE ITAUBA/MT em aderir a Ata de Registro de Preços nº 027/2022, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº 015/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, que trata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Segue com a quantidade dos itens que temos interesse em aderir:

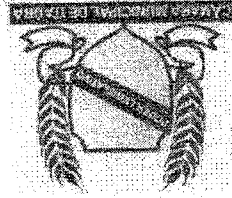
ITEM	COD. TCE	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
44		325040-7	ARGAMASSA COLANTE AC I SACO 20KG, COM GARANTIA DE 10 ANOS, PRODUTO DEVE CONTER - ABS - Certificado ISO 9001 2008 - NBR 13281 / NBR 13279 / NBR 13280 / NBR 15259 / NBR 13276 / NBR 13277 / NBR 15258	UND	150	volomassa	14,00	2.100,00
118	121875-1	425349	CAL HIDRATADO - SACO C/ 20 KG	UND	50	usical	18,80	940,00
151	413151-7	114927	CIMENTO TIPO CP II TODAS AS OBRAS - SACO C/ 50KG	UND	100	Itau	44,00	4.400,00
152	413151-7	422562	CIMENTO TIPO CP IV OBRAS ESTRUTURAS - SACO C/ 50KG	UND	100	Itau	53,00	5.300,00
181	102066-8	114953	DISCO DE CORTE 07" 2T A36QB32 X 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starrel	5,00	150,00
182	95749-6	114954	DISCO DE CORTE 12" 2T A36QB32 X 3/4" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starrel	11,50	345,00
184	43447-7	114955	DISCO DE DESBASTE 7" A82RB 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starrel	6,00	180,00
185	131198-0	114956	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	40	thompson	9,00	360,00
186	185678-2	246789	DISCO DIAMANTADO 4" P/ PORCELANATO	UND	40	thompson	12,00	480,00
187	404954-3	246790	DISCO DIAMANTADO 7" TURBO	UND	40	thompson	20,00	800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA
 CNPJ: 03.148.731/0001-77 GESTÃO 2021/2022



310	131229-4	115074	UND	20	maxvini	85,00	1.700,00
311	114389-1	115889	UND	20	maxvini	44,00	880,00
355	369760-6	115103	M	270	karina	38,50	10.395,00
366	294336-0	115892	M	250	della	74,00	18.500,00
406	34595-4	115142	UND	100	votomassa	4,50	450,00
408	161073-2	253018	MT	100	karina	33,80	3.380,00
413	96149-3	115897	UND	20	maxvini	75,00	1.500,00
414	114084-1	115149	UND	20	maxvini	37,99	759,80
415	336568-9	246889	UND	100	unipega	20,00	2.000,00
454	146525-2	115179	UND	20	maxvini	195,00	3.900,00
455	396492-2	246906	UND	20	maxvini	49,00	980,00

AV. Tancredo Neves, 803 - CEP 78.510-000 - ITAUBA - Mato Grosso
 Fone/Fax: (66) 3561-1212 E 3561-1410



457	377932-7	115185	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA, FOSCO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 A 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELLO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	LATA	20	maxvinil	270,00	5.400,00	
459	141489-5	115900	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 A 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELLO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	395,00	7.900,00	
460	177571-5	115902	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 3,6 LT. (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 A 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELLO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	119,00	2.380,00	75.179,80

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

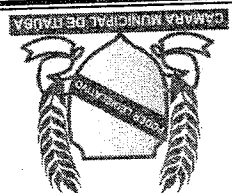
Atenciosamente;

Anderson Tiago Strapazon
 Presidente
 Rua Zaira Cazo Zeferino
 Bairro Cidade Alta Itauba - MT
 CPF : Nº 000.599.851-43
 RG : Nº 1266680-7

AV. Tancredo Neves, 803 - CEP 78.510-000 - ITAUBA - Mato Grosso
 Fone/Fax: (66) 3561-1212 E 3561-1410

Handwritten signature and date: 09/12/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA
 CNPJ: 03.148.731/0001-77 GESTÃO 2021/2022



Itaubá-MT, 09 de dezembro de 2022.

Ofício Nº 006/GP/ SEC. ADM/CM/2022.
 UNIDADE GESTORA nº 1127521.

Ao Exmo.
 Sra. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
 Prefeita Municipal de Itaubá/MT

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2022.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente cumprimentá-la e na oportunidade manifestar o interesse da CÂMARA DE VEREADORES DE ITAUBÁ/MT em aderir a Ata de Registro de Preços nº 027/2022, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº 015/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaubá/MT, que trata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaubá/MT. Segue planilha com a quantidade dos itens que temos interesse em aderir:

Fornecedor Registrado:
J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP
 CNPJ: 04.975.429/0001-55
 Av. Tancredo Neves, nº 420 – Bairro Centro – Itaubá/MT

ITEM	COD. TCE	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
44	325040-7	115867	ARGAMASSA COLANTE AC I SACO 20KG, COM GARANTIA DE 10 ANOS, PRODUTO DEVE CONTER - ABS - 13281 / NBR 13279 / NBR 13280 / NBR 15259 / NBR 13278 / NBR 13277	UND	150	votomassa	14,00	2.100,00
118	121875-1	425349	CAL HIDRATADO - SACO C/ 20 KG	UND	50	usical	18,80	940,00
151	413151-7	114927	CIMENTO TIPO CP II TODAS AS OBRAS - SACO C/ 50KG	UND	100	itau	44,00	4.400,00
152	413151-7	422562	CIMENTO TIPO CP IV OBRAS ESTRUTURAIS - SACO C/ 50KG	UND	100	itau	53,00	5.300,00
181	102066-8	114953	DISCO DE CORTE 07" 2T A36QB32 X 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret	5,00	150,00
182	95749-6	114954	DISCO DE CORTE 12" 2T A36QB32 X 3/4" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret	11,50	345,00

Av. Tancredo Neves, 803 - CEP 78.510-000 - ITAUBA - Mato Grosso
 Fone/Fax: (66) 3561-1212 E 3561-1410



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

GESTÃO 2021/2022

184	43447-7	114955	DISCO DE DESBASTE 7" A82RB 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret	6,00	180,00
185	131198-0	114956	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	40	thompsom	9,00	360,00
186	185678-2	246789	DISCO DIAMANTADO 4" P/ PORCELANATO	UND	40	thompsom	12,00	480,00
187	404954-3	246790	DISCO DIAMANTADO 7" TURBO	UND	40	thompsom	20,00	800,00
310	131229-4	115074	MASSA ACRILICA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DE MAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	85,00	1.700,00
311	114389-1	115889	MASSA CORRIDA PVA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DE MAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	44,00	880,00
355	369760-6	115103	PISO CLASSE PEI 5 TAMANHO ACIMA 45X45, PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS DO: CCB-Centro Cerâmico do Brasil / ISO 13006 e NBR 13818.	M	270	karina	38,50	10.395,00
366	294336-0	115892	PORCELANATO, RETIFICADO, TAMANHO MINIMO 54X54, USO: INTERNO/EXTERNO/ALTO TRAFEGO - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS ESPECIFICA ABNT/ NBR / ISSO.9001.	M	250	delta	74,00	18.500,00
406	34595-4	115142	REJUNTE CORES DIVERSAS - EMBALAGEM 1 KG - PRODUTO NORMATIZADO	UND	100	votomassa	4,50	450,00
408	161073-2	253018	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE, PEI 4 - TAMANHO ACIMA DE 32X56 - CLASSE A - MODELOS EM HD	MT	100	karina	33,80	3.380,00
413	96149-3	115897	SELADOR ACRILICO PREMIUN - C/ 18 LTS(PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	75,00	1.500,00
414	114084-1	115149	SELADOR ACRILICO PREMIUM - C/ 3.600 LITROS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	37,99	759,80
415	336568-9	246889	SELANTE PU 44 280GR	UND	100	unipega	20,00	2.000,00
454	146525-2	115179	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MINIMO DE 130 À 150 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 À 125 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA - (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	195,00	3.900,00
455	396492-2	246906	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 3,6LT (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MINIMO DE 30 À 40 M2 POR DEMÃO PARA	UND	20	maxvinil	49,00	980,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

GESTÃO 2021/2022

			SUPERFÍCIE LISA E DE 100 À 125 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA - (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)					
457	377932-7	115185	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA FOSCO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	LATA	20	maxvinil	270,00	5.400,00
459	141489-5	115900	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	395,00	7.900,00
460	177571-5	115902	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 3,6 LT (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	119,00	2.380,00
Setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos								75.179,80

Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos ainda, que esse órgão disponibilize aceite no PUG (TCE/MT), cópia do citado edital, bem como da referida Ata de Registro de Preços (assinada), incluindo as publicações dos aviso/resultado da licitação, bem como do extrato da Ata de Registro de Preços.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

GESTÃO 2021/2022


Anderson Tiago Strapazzon
Presidente
Rua Zaira Cazo Zeferino
Bairro Cidade Alta Itaúba - MT
CPF : Nº 000.599.851-43
RG : Nº 1266680-7



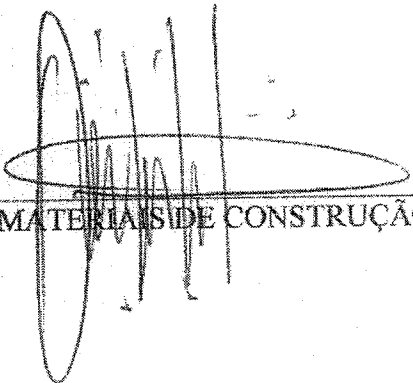
Itaúba MT 12 de Dezembro de 2022

A
Camara Municipal de Itaúba
Exmo. Sr. Presidente Anderson Tiago Strapazzon

Primeiramente venho por meio deste cumprimenta-los e saúda-los pela condução dos trabalhos desta casa de Leis.

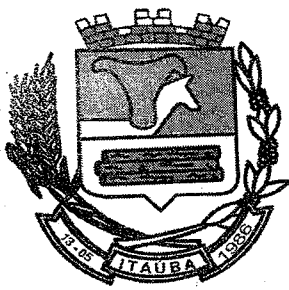
Em resposta ao Ofício nº 007/GP/SEC. ADM/CMI/2022, de 09/12/2022, fica autorizado a Camara Municipal de Itaúba, a aderir a Ata de Registro de Preços nº 027/2022, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº 015/2022.

Sem mais desejamos votos de estima e apreço.



JV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ 04.975.429/0001-55 – IE 13.207-631-4
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES 422 – CENTRO – CX POSTAL 31
ITAÚBA MT – CEP 78.510-000 FONE 66 3561 1489
EMAIL: jvitauba@hotmail.com



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Ofício nº 546/GP/2022

Itaúba-MT, 12 de Dezembro de 2022.

**EXMO. SR.
ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA/MT**

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 006/GP/ SEC. ADM/CMI/2022

Exmo. Senhor,

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 027/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 015/2022, **AUTORIZA** a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de CÂMARA DE VEREADORES DE ITAÚBA/MT, desde que o fornecedor registrado concorde com o fornecimento sem prejuízo as obrigações anteriores firmadas com o órgão gerenciador e com o órgãos participantes.

Segue abaixo descrito, informações para contato com a empresa que vossa senhoria deseja aderir a Ata de Registro de Preços e quantitativos:

EMPRESA VENCEDORA:

J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP

CNPJ: 04.975.429/0001-55

Av. Tancredo Neves, nº 420 – Bairro Centro – Itaúba/MT

Fone: (66) 3561-1489

Email: jvitauba@hotmail.com

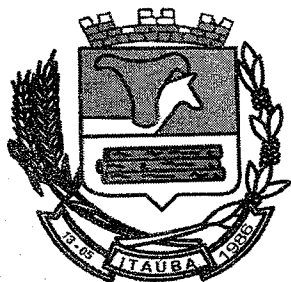
ITEM	CÓD. TCE	CÓD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
44	325040-7	115867	ARGAMASSA COLANTE AC I SACO 20KG, COM GARANTIA DE 10 ANOS, PRODUTO DEVE CONTER - ABS - Certificado ISO 9001 2008 - NBR 13281 / NBR 13279 / NBR 13280 / NBR 15259 / NBR 13278 / NBR 13277 / NBR 15258	UND	150	votomassa	14,00	2.100,00
118	121875-1	425349	CAL HIDRATADO - SACO C/ 20 KG	UND	50	usical	18,80	940,00
151	413151-7	114927	CIMENTO TIPO CP II TODAS AS OBRAS - SACO C/ 50KG	UND	100	itau	44,00	4.400,00
152	413151-7	422562	CIMENTO TIPO CP IV OBRAS ESTRUTURAIS - SACO C/ 50KG	UND	100	itau	53,00	5.300,00
181	102066-8	114953	DISCO DE CORTE 07" 2T A36QB32 X 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret	5,00	150,00
182	95749-6	114954	DISCO DE CORTE 12" 2T A36QB32 X 3/4" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret	11,50	345,00
184	43447-7	114955	DISCO DE DESBASTE 7" A82RB 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret	6,00	180,00
185	131198-0	114956	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	40	thompsom	9,00	360,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

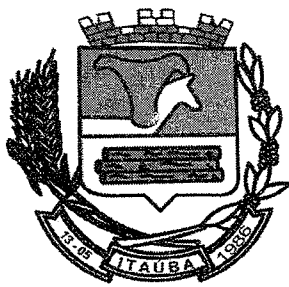
186	185678-2	246789	DISCO DIAMANTADO 4" P/ PORCELANATO	UND	40	thompson	12,00	480,00
187	404954-3	246790	DISCO DIAMANTADO 7" TURBO	UND	40	thompson	20,00	800,00
310	131229-4	115074	MASSA ACRILICA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DEMAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	85,00	1.700,00
311	114389-1	115889	MASSA CORRIDA PVA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DEMAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	44,00	880,00
355	369760-6	115103	PISO CLASSE PEI 5 TAMANHO ACIMA 45X45, PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS DO: CCB-Centro Cerâmico do Brasil / ISO 13006 e NBR 13818.	M	270	karina	38,50	10.395,00
366	294336-0	115892	PORCELANATO, RETIFICADO, TAMANHO MINIMO 54X54, USO: INTERNO/EXTERNO/ALTO TRAFEGO - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS ESPECIFICA ABNT/ NBR / ISSO.9001.	M	250	delta	74,00	18.500,00
406	34595-4	115142	REJUNTE CORES DIVERSAS - EMBALAGEM 1 KG - PRODUTO NORMATIZADO	UND	100	votomassa	4,50	450,00
408	161073-2	253018	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE, PEI 4 - TAMANHO ACIMA DE 32X56 - CLASSE A - MODELOS EM HD	MT	100	karina	33,80	3.380,00
413	96149-3	115897	SELADOR ACRILICO PREMIUN - C/ 18 LTS(PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	75,00	1.500,00
414	114084-1	115149	SELADOR ACRILICO PREMIUM - C/ 3.600 LITROS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	37,99	759,80
415	336568-9	246889	SELANTE PU 44 280GR	UND	100	unipega	20,00	2.000,00
454	146525-2	115179	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MINIMO DE 130 À 150 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 À 125 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA - (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	195,00	3.900,00
455	396492-2	246906	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 3,6LT. (1ª LINHA).	UND	20	maxvinil	49,00	980,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

			COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 À 40 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 À 125 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA - (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)					
457	377932-7	115185	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA FOSCO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	LATA	20	maxvinil	270,00	5.400,00
459	141489-5	115900	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	395,00	7.900,00
460	177571-5	115902	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 3,6 LT (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil	119,00	2.380,00
Setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos								75.179,80

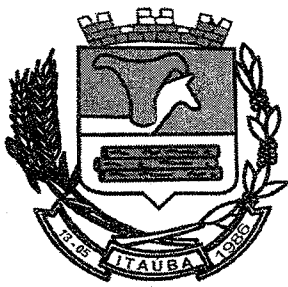
Outrossim, destacamos que caso a detentora da Ata de Registro de Preços aceite fornecer o objeto a aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade da aderente, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Itaúba qualquer responsabilidade.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

- Segue em anexo edital, aviso de licitação, ata da sessão, resultado de licitação, parecer jurídico, adjudicação, homologação, ata srp e publicação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que vossa senhoria entender necessário, nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.975.429/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2002
NOME EMPRESARIAL J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.V. MATERIAIS P/ CONSTRUCAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 422	COMPLEMENTO *****
CEP 78.510-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAUBA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JVITAUBA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3561-1489
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 08:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Departamento Nacional de Tránsito

[illegible]

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade pode ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> > opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Departamento Nacional de Tránsito

[illegible]

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertpro.

As orientações para instalar o Assinador Sefipro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<http://www.sefipro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

SERPES / DENATRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ Nº 04.975.429/0001-55 - NIRE: 51201182094

ALEXANDRE JANIR BATISTELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1981, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF/MF sob número 838.477.581-87, Carteira de Identidade CI/RG 0439334-1, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Alvorada, Nº 10, Bairro Sol Nascente, no município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000, Brasil.

VICTOR BATISTTELO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/10/1970, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador do CPF/MF sob número 411.725.581-91, Carteira de Identidade CI/RG 0439311-2, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Francisco Carrara, Nº 533, Bairro Centro, no município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000, Brasil.

Sócios quotistas da Sociedade Limitada de nome empresarial **J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201182094**, com sede Av. Tancredo Neves, nº 420, Bairro Centro, no município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.975.429/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome Empresarial da sociedade para, **J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA.**

Parágrafo Único: Retira-se a expressão **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10, da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

DO ENDEREÇO EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que exercia suas atividades com sede na Av. Tancredo Neves, nº 420, passará a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito à Av. Tancredo Neves, nº 422, Bairro Centro, Itaúba/MT, CEP 78.510-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em moeda corrente nacional na forma prevista, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ALEXANDRE JANIR BATISTELLO	150.000	50%	R\$ 150.000,00
VICTOR BATISTTELO	150.000	50%	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 100.000,00

DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: O endereço do Sócio **ALEXANDRE JANIR BATISTELLO**, residente e domiciliado na Rua Alvorada, Nº 10, Bairro Sol Nascente, passa a ser na Av. Industrial, nº 118, Bairro Centro no município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000, Brasil. O endereço do Sócio **VICTOR BATISTTELO**, residente e domiciliado na Rua Francisco Carrara, Nº 533, Bairro Centro, passa a ser na Rua Eugenio Bedin, nº 138, Bairro Centro no município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000, Brasil.

DO REGIME DE CASAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O regime de casamento do Sócio **VICTOR BATISTTELO**, consta como sendo Comunhão Universal de Bens, o correto conforme certidão de casamento sob registro nº 385, folha 085, do livro nº B-002, Cartório do 2º Ofício de Colider/MT, é Comunhão Parcial de Bens.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA
CNPJ Nº 04.975.429/0001-55 - NIRE: 51201182094
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

ALEXANDRE JANIR BATISTELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1981, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF/MF sob número 838.477.581-87, Carteira de Identidade CI/RG 0439334-1, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado na Av. Industrial, nº 118, Bairro Centro, no município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000, Brasil.

VICTOR BATISTTELO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/10/1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF/MF sob número 411.725.581-91, Carteira de Identidade CI/RG 0439311-2, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Eugenio Bedin, nº 138, Bairro Centro, no município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000, Brasil.

Sócios quotistas da Sociedade Limitada de nome empresarial **J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201182094**, com sede Av. Tancredo Neves, nº 422, Bairro Centro, no município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.975.429/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "**J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA.**", e nome fantasia "**J.V. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO**", com sede à Av. Tancredo Neves, nº 422, Bairro Centro, Itaúba/MT, CEP 78.510-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) Quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em moeda corrente nacional na forma prevista, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ALEXANDRE JANIR BATISTELLO	150.000	50%	R\$ 150.000,00
VICTOR BATISTTELO	150.000	50%	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem como objeto social: "COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, VERNIZES, TINTAS AUTOMOTIVAS, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, VIDRAÇARIA, BOX PARA BANHEIRO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, RAÇÕES E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ARTIGOS DE CAMPING E PESCA, LUBRIFICANTES E PRODUTOS PARA PISCINA".

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2002, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 977, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.053, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo único: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula 12ª deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integração do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe isoladamente aos sócios **ALEXANDRE JANIR BATISTELLO** e **VICTOR BATISTTELO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade, de que trata a cláusula nona, e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias dos sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data e hora e ordem do dia da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedências mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, cópia autenticada de documentos sociais, que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios quando todos os sócios, deliberarem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceira – Todas as deliberações sociais, tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante ao órgão de registro do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores, **ALEXANDRE JANIR BATISTELLO** e **VICTOR BATISTTELO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itaúba/MT, 19 de outubro 2021.

ALEXANDRE JANIR BATISTELLO
CPF: 838.477.581-87

VICTOR BATISTTELO
CPF: 411.725.581-91





Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ - 03.238.961/0001-27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 800/2022

Emissão: 05/12/2022

Validade: 04/01/2023

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/ CNPJ: 04.975.429/0001-55

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Avenida Tancredo Neves

Nº: 422

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 78510-000

Distrito:

Município: Itaúba

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Itaúba, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.238.961/0001-27, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Itaúba - MT, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022.

Autenticação Mecânica



0133506051220220000008002022101500500001090401202300000004975429000155

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/itauba UTILIZANDO O CÓDIGO 1971130986

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.975.429/0001-55

Razão Social: J V COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTR LTDA EPP

Endereço: AV TANCREDO NEVES 420 / CENTRO / ITAUBA / MT / 78510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

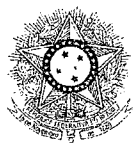
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112003372602575006

Informação obtida em 05/12/2022 11:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.975.429/0001-55.

Certidão nº: 27842585/2022

Expedição: 26/08/2022, às 08:41:54

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.975.429/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.975.429/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:57 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **50F1.2AD3.E98A.FCED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0041154108

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/11/2022** Hora da emissão: **09:12:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: **04.975.429/0001-55**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.207.631-4 - J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.394.178-7 - J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **07/01/2023**.

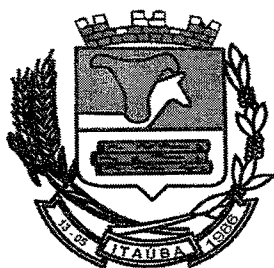
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0041154108

Número de Autenticação: 2TTT2BU2K7UTT2B9



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Itaúba/MT, 18 de Março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ 03.238.961/0001-27, localizada na Av, Tancredo neves, nº 799, Bairro Centro, no município de Itaúba-MT, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **JV COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.975.429/0001-55, nos atendeu Ref. Pregão presencial 011/2017 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2017, com **Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos, Ferramentas, Equipamentos, Materiais de Iluminação Pública, sempre com produtos de boa qualidade e atendimento com competência.**

Atestamos que a referida empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando, até a presente data

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e credibilidade dentro dos padrões estabelecidos e normas exigidas por esta prefeitura, e que até a presente data, nada consta em nossos arquivos fatos que desabonem a sua conduta.

Atenciosamente;

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2022.03.18 07:36:33
-03'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7599332

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 06/12/2022, a MOVIDAS POR:

J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 04.975.429/0001-55

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

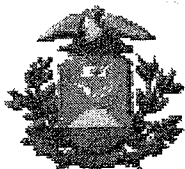
b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

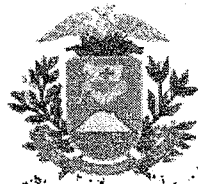
e. Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BUP75621.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.207.631-4		CNPJ 04.975.429/0001-55		Data Início Atividade - SEFAZ 10/04/2002	
NOME EMPRESARIAL J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) J V MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES			NÚMERO 422	COMPLEMENTO	
CEP 78510-000	BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO ITAÚBA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JVITAUBA@HOTMAIL.COM			TELEFONE (66) 3561-1489		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2010		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 26/08/2022 às 07:43:56 (data e hora de Cuiabá)					



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7599332

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 06/12/2022, a MOVIDAS POR:

J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 04.975.429/0001-55

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BUP75621.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT** E A EMPRESA

Nº ____/2022

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Consumo**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.148.731/0001-77, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 803, Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____; outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúba/MT**, conforme abaixo descrito:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	--------	------------------------	------	-------	----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ _____ (extenso), que será pago em até ____ dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela administração.

2.2. Somente será pago a empresa **CONTRATADA**, o valor referente aos produtos efetivamente solicitados pela **CONTRATANTE**.

2.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida **CONTRATADA**, devidamente atestada pela administração.

2.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.5. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

2.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no ALMOXARIFADO / DEPTO. DE COMPRAS da Câmara Municipal de Itaúba/MT, em dia de expediente, no horário das 07:00 às 11:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ordem de fornecimento/emissão da nota de empenho.

3.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste contrato.

3.3. A CÂMARA terá o prazo de até ____ dias corridos para aceitar o material fornecido pela CONTRATADA, sendo que o mesmo será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

3.4. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste contrato e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

3.5. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a CONTRATADA notificada pela CÂMARA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de ____ dias úteis;

3.6. A atestação de conformidade da execução da entrega dos produtos caberá ao servidor da Câmara Municipal de Itaúba/MT designado para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia ____ de ____ de ____, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO: PRÓPRIO DA CÂMARA

Orgão: 01 – Câmara Municipal de Itaúba

Unidade : 001 - Câmara Municipal de Itaúba

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos adquiridos rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) – manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) – fornecer os materiais de consumo de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- c) - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- d) – responsabilizar-se pela qualidade de materiais de consumo adquiridos pela CONTRATANTE.
- e) – substituir os materiais de consumo adquiridos que estiverem em desacordo com o pedido;
- f) - responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Câmara.
- g) - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- h) – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- i) - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- j) – aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de entrega dos produtos a serem fornecidos e ainda:



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

- a) - Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.
- b) - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato.
- c) - Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- d) - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- e) - Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- f) - Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste contrato.
- g) - Disponibilizar local para recebimento e guarda dos materiais de consumo.
- h) - Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste contrato administrativo.
- i) - Paralisar a execução, caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NOVA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços dos produtos apresentado nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

9.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irremovíveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo dos materiais de consumo, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA;

9.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade;

9.4. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não consumido, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

9.5. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento devendo, o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

9.6. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

10.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Câmara;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Itaúba/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara;

10.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Câmara.

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2. letras “c” e “d”, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a)- no caso de dolo, simulação ou fraude no fornecimento dos produtos;
- b)- inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c)- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d)- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e)- a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- f)- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e

determinadas

g)- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

h)- por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega dos produtos e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da Portaria nº ____/2022 os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO

13.1. O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório sob Modalidade Adesão nº ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Itaúba/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em ____ (____) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de ____ (____) testemunhas.

Itaúba/MT, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
ADESÃO Nº 001/2022

Itaúba - MT, 13 de dezembro de 2022.

Do: Departamento de Licitações e Contratos.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2022 da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar autorização para a aquisição de materiais de Construção para atender as necessidades da Municipal de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 027/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 015/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Segue abaixo descrito a especificação do produto e quantidade a ser aderida:

ITEM	CÓD. TCE	CÓD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA
44	325040-7	115867	ARGAMASSA COLANTE AC I SACO 20KG, COM GARANTIA DE 10 ANOS, PRODUTO DEVE CONTER - ABS - Certificado ISO 9001 2008 - NBR 13281 / NBR 13279 / NBR 13280 / NBR 15259 / NBR 13278 / NBR 13277 / NBR 15258	UND	150	votomassa
118	121875-1	425349	CAL HIDRATADO - SACO C/ 20 KG	UND	50	usical
151	413151-7	114927	CIMENTO TIPO CP II TODAS AS OBRAS - SACO C/ 50KG	UND	100	itau
152	413151-7	422562	CIMENTO TIPO CP IV OBRAS ESTRUTURAIS - SACO C/ 50KG	UND	100	itau
181	102066-8	114953	DISCO DE CORTE 07" 2T A36QB32 X 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret
182	95749-6	114954	DISCO DE CORTE 12" 2T A36QB32 X 3/4" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret
184	43447-7	114955	DISCO DE DESBASTE 7" A82RB 7/8" FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	starret
185	131198-0	114956	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	40	thompsom
186	185678-2	246789	DISCO DIAMANTADO 4" P/ PORCELANATO	UND	40	thompsom
187	404954-3	246790	DISCO DIAMANTADO 7" TURBO	UND	40	thompsom
310	131229-4	115074	MASSA ACRILICA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DE MAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
311	114389-1	115889	MASSA CORRIDA PVA 20KG, COM RENDIMENTO MINIMO DE 32M2 DE MAOS, (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

355	369760-6	115103	PISO CLASSE PEI 5 TAMANHO ACIMA 45X45, PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS DO: CCB-Centro Cerâmico do Brasil / ISO 13006 e NBR 13818.	M	270	karina
366	294336-0	115892	PORCELANATO, RETIFICADO, TAMANHO MINIMO 54X54, USO: INTERNO/EXTERNO/ALTO TRAFEGO - PRODUTO DEVE CONTER AS NORMAS ESPECIFICA ABNT/ NBR / ISSO.9001.	M	250	delta
406	34595-4	115142	REJUNTE CORES DIVERSAS - EMBALAGEM 1 KG - PRODUTO NORMATIZADO	UND	100	votomassa
408	161073-2	253018	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE, PEI 4 - TAMANHO ACIMA DE 32X56 - CLASSE A - MODELOS EM HD	MT	100	karina
413	96149-3	115897	SELADOR ACRILICO PREMIUM - C/ 18 LTS(PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
414	114084-1	115149	SELADOR ACRILICO PREMIUM - C/ 3.600 LITROS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
415	336568-9	246889	SELANTE PU 44 280GR	UND	100	unipega
454	146525-2	115179	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 130 À 150 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 À 125 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA - (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
455	396492-2	246906	TINTA PARA PISO/ CALÇADA/ COM RESINA - LATA DE 3,6LT (1ª LINHA), COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 À 40 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 À 125 M2 POR DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA - (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
457	377932-7	115185	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA FOSCO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	LATA	20	maxvinil
459	141489-5	115900	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 18 LITROS (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 180M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil
460	177571-5	115902	TINTA SUPERLAVAVEL, ANTI-MACHAS, ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM LATA DE 3,6 LT (1ª LINHA), COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SEM CHEIRO COM NO MAXIMO 03 (TRÊS) HORAS APÓS APLICAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M2 POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 20 À 30% - CORES VARIADAS (PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS)	UND	20	maxvinil



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

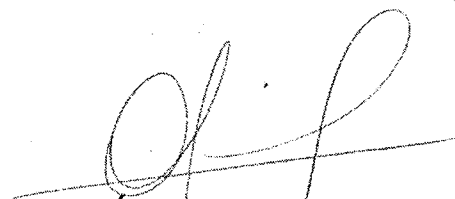
CNPJ: 03.148.731/0001-77

Tal solicitação se faz necessário para atender a demanda junto a esta casa de Leis proporcionando assim a continuidade e serviços de manutenção, conservação e reparos na Câmara Municipal de Itaúba/MT.

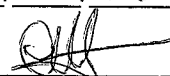
Diante dos fatos e atendendo à solicitação da Secretaria Administrativa desta Casa de Leis, solicitamos AUTORIZAÇÃO para Adesão a Ata de Registro de Preços acima citada, bem como para formalização do processo de ADESÃO com a empresa **J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.975.429/0001-55, detentora do direito da aquisição de materiais de consumo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

13/12/22




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Da: Presidência.

Para: Secretaria Administrativa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

ADESÃO Nº 001/2022

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2022 da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Itaúba - MT, 13 de dezembro de 2022.

Senhor Secretario,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente deste mesma data, que trata de solicitação de autorização para a aquisição de materiais de Construção para atender as necessidades da Municipal de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 027/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 015/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, solicito que seja enviado expediente à Assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de Adesão.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a Assessoria Jurídica este departamento realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para aquisição dos produtos em apreço. Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Adesão, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM:

13/12/22



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

PARECER - CONTÁBIL

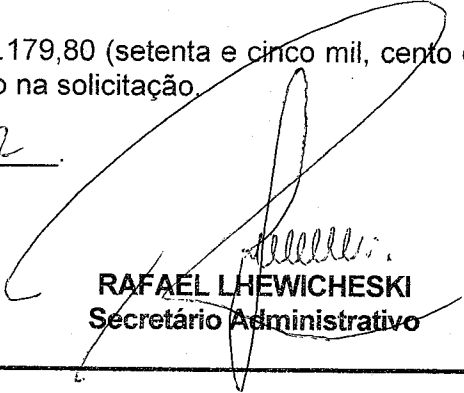
Da: Secretaria Administrativa

Consulta da Existência de Recurso Orçamentário para seguinte contratação;

OBJETO: "Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúba/MT, a referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 027/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 015/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT".

VALOR ESTIMADO: R\$ 75.179,80 (setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme previsto na solicitação.

Itaúba-MT, 13 / 12 / 22.


RAFAEL LHEWICHESKI
Secretário Administrativo

Do: Departamento de Contabilidade

Em resposta a solicitação da Secretaria Administrativa para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

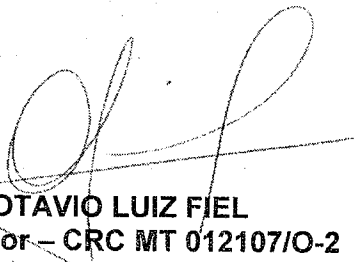
- (☒) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
(☐) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Orgão: 01 – Câmara Municipal de Itaúba
Unidade : 001 - Câmara Municipal de Itaúba
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de consumo

É o Parecer.

Itaúba-MT, 13 / 12 / 22.


OTAVIO LUIZ FIEL
Contador – CRC MT 012107/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

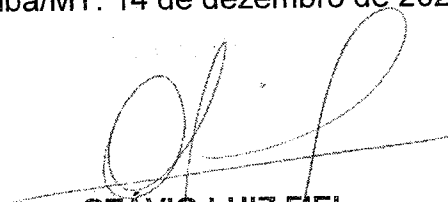
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
ADESÃO Nº 001/2022

DESPACHO

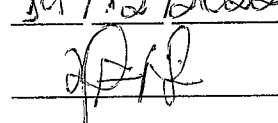
Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, os autos do Processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 027/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 015/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, objetivando a formalização do processo de adesão com a empresa **J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.975.429/0001-55, para a Aquisição de materiais de Construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúba/MT.

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa análise e emissão do parecer jurídico.

Itaúba/MT. 14 de dezembro de 2022.


OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

14 / 12 / 2022




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

Assunto: Análise de Processo – Adesão nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2022
ADESÃO Nº 001/2022

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Sr. ANDERSON TIAGO STRAPAZZON, os autos referentes ao procedimento de **Adesão sob o nº 001/2022**, que tem por objetivo a aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 027/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 015/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MATO GROSSO, encaminham a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico referentes à minuta do contrato administrativo e ao processo de adesão em epígrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Consta anexado nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 004/2021 de 04/01/2021, designando funcionários para compor a equipe responsável por licitação na modalidade PREGÃO, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

- Pedido de adesão dos materiais apresentado pela Secretaria Administrativa;

- Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MATO GROSSO;

- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 015/2022 Diário Oficial do Estado IOMAT;

- Cópia da Ata de Realização do Pregão Presencial nº 015/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MATO GROSSO;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

- Cópia da Publicação do Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 015/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MATO GROSSO - Diário Oficial do Estado IOMAT;

- Cópia da Publicação da Homologação da Licitação Pregão Presencial nº 015/2022 Diário Oficial do Estado IOMAT;

- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 027/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MATO GROSSO

- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2022 Diário Oficial do Estado IOMAT;

- Cópia do Ofício nº 006/2022 Pedido de Autorização p/ a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MATO GROSSO.

- Cópia do Ofício nº 007/2022 - Pedido de Autorização p/ a empresa J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP

- Cópia da Autorização da Empresa J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP;

- Cópia do Ofício nº 546/2022 - Autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MATO GROSSO.

- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômica Financeira da Empresa J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP;

- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

- Solicitação de Autorização do Presidente para formalização do processo de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 027/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 015/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MATO GROSSO.

- Despacho do Sr. Presidente para providencias antes da realização do processo de adesão.

- Consulta junto ao Depto. de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário.

- Resposta do Depto. de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária.

- Despacho dos autos do processo de adesão para assessoria jurídica analisar e emitir parecer jurídico.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O Estatuto das licitações (Lei Federal 8.666/93) prevê, em seu Art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

Sabe-se que, em âmbito federal, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto nº 7.892/2013 e que o presente município também acompanha tal dispositivo. Tal normativo de regulamentação do Sistema Registro de Preços tem previsão expressa quanto à possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, nos seguintes moldes:

CAPÍTULO IX - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente **justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, **durante sua vigência**, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante **anuência do órgão gerenciador**.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou**



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Diante disso e compulsando os autos, verifico que foram observados todos os requisitos necessários, já que houve consulta ao órgão gerenciador da ata e também na empresa detentora do registro de preços, havendo anuência de ambas as partes. Por sua vez, a ata esta em vigência até abril de 2022 e os quantitativos a serem adquiridos não ultrapassam o limite de 100% do previsto em ata. Cabe ressaltar também, que há no orçamento vigente a indicação de dotação orçamentária para atender as despesas, bem como, que foram juntados ao processo toda a documentação de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira da empresa **J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ Nº 04.975.429/0001-55.

Após análise, concluo, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento administrativo.

Considerando o exposto e a conclusão *retro*, opino pela possibilidade de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 027/2022** proveniente do **Pregão Presencial**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

nº 015/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MATO GROSSO, devendo-se a administração se atentar para todas as recomendações expostas no dispositivo de regulamentação do processo, especialmente, no que tange ao prazo de 90 (noventa) dias para efetivação da contratação após a autorização dada pela PREFEITURA.

É O PARECER.

SUBMETO-O À APRECIÇÃO SUPERIOR

Itaúba/MT, 15 de dezembro de 2022.

LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO
OAB/MT 19890/O
Assessora Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

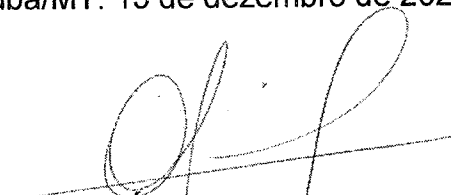
Do: Pregoeiro Oficial / Departamento. de Licitações
Para: Presidência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
ADESÃO Nº 001/2022

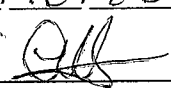
REMESSA

Nos 15 (quinze) dia do mês de dezembro de 2022, faço remessa dos autos do Processo Administrativo nº 008/2022 – Adesão 001/2022 ao Excelentíssimo Senhor ANDERSON TIAGO STRAPAZZON, Presidente, onde eu, OTAVIO LUIZ FIEL, Pregoeiro oficial DESTA Câmara, lavrei o presente Termo.

Itaúba/MT. 15 de dezembro de 2022.


OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

15/12/22




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
ADESÃO Nº 001/2022

DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala da ilustre Assessora jurídica Advogada, Dra. Laudicilva da Silva Do Carmo, RATIFICO, o processo de Adesão nº 001/2022 a favor da empresa **J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.975.429/0001-55, objetivando a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 75.179,80 (setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 027/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 015/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento das despesas na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

Itaúba/MT, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

O Sr. ANDERSON TIAGO STRAPAZZON, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2022 a favor da empresa **J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.975.429/0001-55**, objetivando a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 75.179,80 (setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 027/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 015/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Itaúba/MT, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2765

Divulgação sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

– Página 15

Publicação segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

RESOLVE

Art. 1º) – Conceder 30 dias de férias à servidora **KESIA JULIA SOUZA ARRUDA IATA** – Procuradora Legislativa desta Câmara Municipal, a contar de **02/01/2023** à **31/01/2023**, referente período aquisitivo de 13/05/2021 à 12/05/2022, podendo a servidora ser convocada quando houver interesse da administração

Art. 2º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Rene de Almeida Souza
Presidente
Registra-se e Publique-se.

Bruno Jonk Neto
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT
Contratada: Schneider e Munhoz Advogados Associados
Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato 16/2021
Data da assinatura: 09/12/2022
Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Vencimento: 14/12/2023

como o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, as partes de comum acordo, decidem aditar o objeto do referido contrato.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT
Contratada: Quality Solution Ltda
Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato 17/2021
Data da assinatura: 08/12/2022
Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Vencimento: 22/12/2023

como o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, as partes de comum acordo, decidem aditar o objeto do referido contrato.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT
Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Ltda
Contrato: Nº 020/2022
Data da assinatura: 09/12/2022
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Vencimento: 31/12/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviço de curso de capacitação na implantação a lei 14.133, com mais de 500 horas de curso e com emissão de certificado. Serão capacitados seis servidores do Poder Legislativo, que deverão concluir integralmente o curso, sob pena de ressarcimento ao erário, caso não conclua.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE., inscrita no CNPJ: 07.221.699/0001-69, **CONTRATADO:** MAURI DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 000.753.261-08 **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019 - Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT - Concessão de reajuste do valor contratual no importe de 5,90% (cinco inteiro virgula noventa por cento) para o período de 01/01/2023 a 28/02/2023 e Prorrogação da Vigência Contratual para 01/01/2023 a 28/02/2023 **CELEBRAÇÃO:** 13/12/2022; **VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO:** 01/01/2023 a 28/02/2023; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.142,51 (seis mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) mensal e R\$ 12.285,02 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) referente a 02 (dois) meses, nos termos do Processo Administrativo 037/2022 - Contrato 001/2019.

Ipiranga do Norte/MT, 14 de dezembro de 2022.

Eluir Cavassin
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESAO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

O Sr. ANDERSON TIAGO STRAPAZZON, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2022 a favor da empresa J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.975.429/0001-55, objetivando a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 75.179,80 (setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 027/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 015/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Itaúba/MT, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
Presidente da Câmara Municipal
P U B L I Q U E - S E

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINARIA Nº 2302, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Nova Mutum Esporte Clube, e dá outras providências.

O Sr. Altair Marcos Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Nova Mutum Esporte Clube**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 24.976.888/0001-60, com sede à Avenida dos Uirapurus, número 477, Bairro Centro, Cidade de Nova Mutum/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso,
em 06 de agosto 2019.

Altair Marcos de Albuquerque
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 001/2022 ATA DE ADESAO Nº 001/2022

1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.831.461/0001-06, com endereço na Rua Alceu Rossi, nº 186 Centro, Paranaíta – MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **ADIMILSON APARECIDO MOTA DE JESUS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na